CONTRATO DE GESTÃO Nº. 047/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E O INSTITUTO DE GESTAO E POLITICAS SOCIAIS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, nº 200, plataforma III, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representada pelo seu titular Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 01387468-34 SSP/BA e do CPF/MF nº. 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e o **INSTITUTO DE GESTAO E POLITICAS SOCIAIS**, CNPJ nº 05.734.910/0001-11, situado à Rua Zumira Santos, s/n, Centro, Ituberá-BA, CEP: 45.435-000, com o Estatuto arquivado, em 17/06/2003, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Comarca de Ituberá/BA, n. 1418, livro C-4, folhas 339, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. de 10/10/2018, pg. 2, vencedora da seleção n.º 008/2024, Processo Administrativo nº 021.2131.2024.0000686-24, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS GUERRIERI VILAS BOAS**, portador do documento de identidade nº 07.277.909-86, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 996.173.075-53, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato de gestão, nos termos do Processo SEI nº. 021.2131.2024.0005185-06, que se regerá pela Lei Estadual nº. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais, e Decreto Estadual nº. 8.890/2004, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no **Território do Baixo Sul** do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n.º 008/2024, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O serviço objeto deste contrato de gestão teve a publicização aprovada pelo Congeos através da Resolução nº 001 publicada no D.O.E de 27/01/2012, autorizada pelo Governador do Estado em ato publicado no D.O.E em 14/02/2012 e conferida publicidade através de Portaria de publicização nº 208 publicada no D.O.E em 07/11/2012, 08/11/2012 e 09/12/2012 e nos jornais A Tarde em 07/11/2012, 08/11/2012 e 09/12/2012.

Os termos deste contrato, indicadores e metas foram aprovados pelo Congeos através da Resolução n.º 53, publicado em D.O.E de 29 de junho de 2024 .

PARÁGRAFO SEGUNDO
Fazem parte integrante deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo:
- I.a Descrição dos serviços;
- I.b Metodologia de Trabalho;
- I.c Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto
- I.d Organograma e Dimensionamento de Pessoal;
- I.e Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal.
- I.f Cronograma de Desembolso.

ANEXO II – Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 03 (três) anos contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo, depois de demonstrado o alcance das metas estabelecidas por meio de relatório técnico elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação deste contrato, e ainda a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias à execução dos serviços, observando a legislação vigente.

Parágrafo único: Havendo atraso na transferência da primeira parcela do recurso financeiro a prorrogação se dará por ofício pelo período em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato de Gestão pela Organização Social serão obtidos mediante:

I – repasses financeiros provenientes do Poder Público;
II – doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
III – receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela CONTRATANTE;
IV – rendimentos de aplicações dos ativos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA– REPASSES FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais), sendo R$ 3.408.000,00 (três milhões quatrocentos e oito mil reais) destinado às despesas de custeio e R$ 72.000,00 (sessenta e dois mil reais) destinado às despesas de investimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O valor do contrato destinado às despesas de custeio será repassado em 12 (doze) parcelas trimestrais, de acordo com o cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O valor do contrato destinado às despesas de investimento será repassado em parcelas trimestrais, de acordo com o cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO TERCEIRO
A primeira parcela será repassada em até 15 (quinze) dias úteis após assinatura do contrato e as demais parcelas até o 10º dia útil do mês subsequente ao término do trimestre, mediante a apresentação da prestação de contas, ficando a liberação da terceira parcela condicionada a aprovação da prestação de contas da primeira, a liberação da quarta parcela, condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Contrato de Gestão serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no BANCO CRESOL, agência nº. 4512-8, conta corrente nº.737626-0, vinculada a este contrato, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA; e os recursos relativos às provisões dos encargos trabalhistas e sociais serão movimentados em conta específica para este fim, na Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais no, BANCO CRESOL, agência nº. 4512-8, conta corrente nº.738018-6.

PARÁGRAFO QUINTO
Todos os repasses serão realizados exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária; transferência eletrônica disponível (TED) e PIX em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário, não sendo permitido saque em espécie de qualquer valor.

PARÁGRAFO SEXTO
Os recursos financeiros repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste contrato de gestão.

PARÁGRAFO SÉTIMO
A CONTRATANTE descontará do repasse mensal o valor correspondente a meta não alcançada, de acordo com o Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO OITAVO
Os recursos financeiros que forem repassados pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão deverão estar vinculados ao cumprimento das metas pactuadas e serviços previstos.

PARÁGRAFO NONO
Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados que estejam previstos neste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO
É expressamente proibida a celebração pela CONTRATADA de contratos de cessão fiduciária de créditos oriundos da execução deste contrato, em qualquer hipótese, ou a vinculação de recebíveis para o pagamento de contratos de financiamento eventualmente celebrados pela mesma.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A contratada se obriga à constituição do fundo rotativo solidário, devendo fazer constar no plano de trabalho e quadro orçamentário a destinação do importe de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme cronograma de desembolso, para aplicação no referido fundo, visando a execução da meta do fundo rotativo solidário, atendidas às seguintes condições por parte da CONTRATADA:

I – A Organização Social ficará encarregada, no primeiro trimestre de execução do Contrato de Gestão, promover Assembléia entre os empreendimentos assessorados para deliberar sobre a manutenção do fundo rotativo solidário; apresentar ata da reunião e as assinaturas de livre adesão dos empreendimentos de economia solidária, atentando-se para o Plano de Trabalho.

II – No trimestre seguinte ao início da execução do indicador "Fundo Rotativo", a Organização Social deverá comprovar a atualização e aprovação do regimento interno; a definição do sistema de contribuição e manutenção do fundo e eleição de comissão para gestão do fundo, cuja comprovação da execução deverá constar no Relatório de Prestação de Contas.

III – A cada trimestre a Organização Social deverá promover reunião [illegible] Organização da gestão [illegible]

IV – A OS fica obrigada a encaminhar cópia da lista de bens e materiais disponibilizados aos empreendimentos, bem como enviar termo de recebimento por parte dos empreendimentos a cada trimestre, quando houver a ocorrência.

V - Os bens e insumos adquiridos com o repasse financeiro destinado exclusivamente ao cumprimento desta meta serão doados aos empreendimentos de economia solidária integrantes do Fundo.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas deste contrato de gestão correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101 -APG	0.128. 000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA SEXTA– ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, parcial ou totalmente, mediante justificativas por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, após demonstrado, por meio de parecer sobre o desempenho da organização social nos últimos 12 meses, quando couber, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada para tal fim, observando a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de termo de aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO, a exceção da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos valores orçamentários previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de repasse nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, que podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Os valores orçamentários são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, poderá ser feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO
A revisão dos valores dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o valor que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO QUARTO
Qualquer alteração ou modificação das condições do ajuste, decorrentes de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, poderá ensejar a não dilação de prazo, repactuação ou renovação do presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO
Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

I. Atender indiferenciadamente aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;

II. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam a adequação da estrutura funcional, a manutenção das instalações físicas e dos equipamentos utilizados/disponibilizados, além do provimento dos insumos (materiais) necessários a garantia do pleno funcionamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol;

III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção;

IV. Manter a designação do Centro Público de Economia Solidária – Cesole adotar exclusivamente a logomarca da CONTRATANTE e da CONTRATADA, em todos os instrumentos de comunicação visual, impressos, sítios eletrônicos, redes sociais, fardamentos, crachás dos empregados, na forma estabelecida pela CONTRATANTE, salvo quando a CONTRATANTE, após consultada, anuir pela possibilidade de logomarca diversa;

V. Destacar a participação da CONTRATANTE em qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão;

VI. Obter, previamente, consentimento da CONTRATANTE para qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão, na forma por ela estabelecida;

VII. Consolidar a imagem do Centro Público de Economia Solidária - Cesol [illegible]

XXV. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude deste contrato, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

XXVI. Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência do contrato de gestão;

XXVII. Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na execução do objeto deste Contrato;

XXVIII. Designar preposto para o recebimento dos bens devidamente inventariados e, de forma idêntica, para a devolução na oportunidade do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO;

XXIX. Devolver à CONTRATANTE, após término do contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios nas mesmas condições em que recebeu substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, observando-se a depreciação dos bens;

XXX. Permitir e facilitar a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE e dos órgãos de controle, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

XXXI. Manter no Centro Público de Economia Solidária - Cesol, em boa ordem e guarda, à disposição da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do contrato de gestão, que deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, devidamente identificados com o número do Contrato de Gestão.

XXXII. Disponibilizar fardamento e assegurar o uso pelos colaboradores contratados para atuarem no Cesol, obrigatoriamente.

XXXIII. Adotar e respeitar os procedimentos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis (LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais dos beneficiários atendidos pelo CESOL, inclusive, os parceiros.

XXXIV. Não adotar avença com pessoa jurídica ou instituição da qual façam parte os dirigentes ou associados das Organizações Sociais.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato de gestão por determinação legal, obriga-se a:

I. Disponibilizar à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato tais como estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol;

II. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento;

III. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal de 10 dias corridos contados da data de sua assinatura, inclusive de seus aditivos;

IV. Providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear este Contrato de Gestão no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

V. Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

VI. Eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;

VII. Realizar o Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos determinados na cláusula décima primeira deste contrato, mediante designação formal de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VIII. Publicar, em meios eletrônicos de acesso público, todos os termos de gestão e respectivos termos de aditamento, em até 30 dias da sua formalização, e os relatórios técnicos sobre a execução do contrato de gestão elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VIII. Garantir em exercício no Centro Público de Economia Solidária - Cesol, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a freqüência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas, especialmente, a CLT;

IX. Contratar pessoal para a execução do objeto do Contrato de Gestão firmado por meio de processo seletivo, de acordo com o regulamento próprio para contratação de pessoal, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

X. Adotar Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATADA;

XI. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, benefícios, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XII. Provisionar os valores correspondentes aos encargos trabalhistas e sociais relativos ao pagamento de férias, 13º salário, bem como rescisões contratuais dos trabalhadores, em conformidade com a legislação trabalhista ou norma coletiva, a mais benéfica ao trabalhador, providenciando a abertura de Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais, de sua titularidade, diversa da conta destinada ao recebimento dos repasses financeiros do contrato de gestão, vedada a movimentação para outros fins;

XIII. Efetuar a transferência do valor correspondente às provisões trabalhistas e sociais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento da parcela do repasse financeiro do contrato de gestão;

XIV. Apresentar planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, com base na legislação trabalhista ou convenção coletiva;

XV. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

XVI. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

XVII. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XVIII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XIX. Realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços;

XX. Disponibilizar e divulgar em local visível ao público geral o acesso dos usuários dos serviços aos meios de manifestação do Sistema de Ouvidoria do Estado, comprometendo-se a responder à CONTRATANTE, analisar e adotar as medidas de melhoria necessárias;

XXI. Adotar práticas de planejamento sistemático das suas ações, mediante instrumentos de programação, ornamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;

XXII. Elaborar regulamento próprio contendo as regras e procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis;

XXIII. Manter disponível na internet nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, os seguintes documentos:

a) Regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens concedidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão;
b) Relatórios de prestação de contas do contrato;
c) Estatuto social.

XXIV. Publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, até 30 de abril do exercício subsequente, as demonstrações financeiras decorrentes, direta ou indiretamente, do contrato de gestão, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais

IX. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis mediante ato do Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;

X. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos Termos de Permissão de Uso;

XI. Incorporar os bens adquiridos pela CONTRATADA em virtude do contrato de gestão ao patrimônio do Estado em até 30 (trinta) dias após ter recebido a comunicação da aquisição;

XII. Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Este contrato de gestão será supervisionado, fiscalizado e avaliado pela CONTRATANTE, através da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Unidade de Monitoramento e Avaliação, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, e acompanhado e fiscalizado pela CONTRATADA, através da sua diretoria executiva e dos seus órgãos deliberativo e de fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A CONTRATADA deverá prestar contas: **a)** todo o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Mensal de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, para apresentar e descrever o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no mês anterior com vistas ao cumprimento das funções de sua competência declinadas neste edital, a ser encaminhado ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo e ao Coordenador de Assistência Técnica; **b)** até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhado à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, pertinente à execução desse contrato de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A Diretoria Executiva da CONTRATADA, ao final de cada exercício financeiro, consolidará as informações dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, no Relatório de Prestação de Contas Anual, e o encaminhará à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, em até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO
A Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela CONTRATANTE emitirá Relatório Técnico Trimestral sobre os resultados alcançados pela CONTRATADA na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades/serviços e o encaminhará à Superintendência de Economia Solidária até o 25º dia do mês subsequente a cada trimestre do exercício financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO
Os resultados alcançados pela CONTRATADA deverão ser objeto de análise criteriosa pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá analisar conteúdo do Relatório de Prestação de Contas e atestar a veracidade e a fidedignidade das informações apresentadas.

PARÁGRAFO QUINTO
A Superintendência de Economia Solidária encaminhará, trimestralmente, o Relatório Técnico Trimestral ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, ao órgão deliberativo da CONTRATADA e à Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro e, nos casos de percentual de alcance das metas pactuadas inferior a 80%, serão remetidos também ao Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO SEXTO
Será elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ao final de cada exercício financeiro, a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais devendo o Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 dias, acompanhado de seu parecer conclusivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO
Sempre que julgar necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá requisitar as informações, bem como convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas à CONTRATADA no local de realização do objeto deste Contrato de Gestão, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento de seu trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO
As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I.c – Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO NONO
O desconto será de no máximo cinquenta por cento do valor repassado no período avaliado deduzido deste o montante destinado a investimento.

O desconto incidirá sobre o valor da parcela a ser repassada no período subsequente à avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO
O desconto previsto nos parágrafos anteriores, quando aplicável, deverá ser limitado ao valor do saldo remanescente do período avaliado, garantido os recursos para provisões e comprometimentos, de modo a preservar a capacidade de execução do próximo período.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO
Os relatórios de que tratam os parágrafos §1º, 2º, 3º e 5º deverão ser elaborados utilizando o modelo padrão aprovado através da Resolução nº. 15/2013 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais ou outra norma que lhe suceder.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA– RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA contratará pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, assim como todo e qualquer passivo trabalhista, resultantes da execução do objeto do presente contrato de gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A CONTRATADA poderá gastar, no máximo, 80% dos recursos públicos a esta repassada, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e sociais, bem como vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a necessidade da manifestação expressa da CONTRATADA quanto à concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias, nos casos pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O limite e critério utilizado para as despesas com remuneração de vantagem dos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no exercício de suas funções, deverão estar de acordo com o preço de mercado da região onde a unidade está localizada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Organização Social por meio do Centro Público de Economia Solidária antes da contratação do Coordenador de Articulação, inclusive, em eventual substituição, deverá ter o nome aprovado em processo seletivo submetido à SESOL/SETRE para apreciação e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão do contrato de gestão poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de:

a) descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;
b) durante a vigência do Contrato de Gestão, a OS for desqualificada, por qualquer razão, conforme Lei Estadual nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004, ou nos casos de dissolução da entidade;
c) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de:

a) atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, formalizando a rescisão com antecedência de 90 (noventa) dias e motivando-a devidamente, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela Organização para execução do objeto deste contrato;

b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A comprovação a que se refere o inciso II.b desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar o desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização do contrato de gestão, desde que atestada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Em caso de denuncia ou rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da denúncia ou rescisão

PARÁGRAFO TERCEIRO
Em qualquer hipótese é assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO CONTRATUAL
As obrigações protraídas para além do termo final do contrato não induzem sua prorrogação, sendo o contrato considerado extinto quando do término da sua vigência, devendo a CONTRATANTE prosseguir com as medidas necessárias à comprovação, pela CONTRATADA, do cumprimento de obrigações eventualmente remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Quando do encerramento deste contrato de gestão, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. CONTRATADA:

a. apresentar, no prazo máximo de 60 dias, o Relatório de Prestação de Contas Final do período de vigência do CONTRATO DE GESTÃO, que refletirá a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais;
b. devolver à CONTRATANTE o saldo remanescente da conta bancária vinculada ao contrato;
c. devolver à CONTRATANTE eventual saldo remanescente da conta bancária vinculada ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, após a quitação de todos os encargos relativos às rescisões dos contratos de trabalhos dos empregados, com exceção dos casos em que a CONTRATADA celebre outro contrato de gestão para o gerenciamento do mesmo serviço, com reaproveitamento dos empregados, hipótese em que o saldo será vinculado ao novo contrato;
d. devolver à CONTRATANTE de todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do contrato.

II. CONTRATANTE:
I. revogar a permissão de uso dos bens públicos;
II. cessar os afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da Organização Social, se houver;
III. inventariar os bens sob responsabilidade da CONTRATADA para execução do objeto contratado, inclusive daqueles adquiridos em virtude do contrato de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO
As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Contrato que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pelo Estado e de cumprimento dos compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES
A CONTRATADA responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução do contrato de gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO
Será a CONTRATADA responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO
Integra o presente contrato de gestão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção e na proposta da entidade vencedora, apresentada na referida seleção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada a CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento do objeto contratual.

II. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

III. Os bens móveis e imóveis cedidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso", mediante prévia avaliação e expressa autorização da CONTRATANTE, poderão ser substituídos por outros de igual ou maior funcionalidade, os quais integrarão o patrimônio do Estado.

IV. Em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o patrimônio, os legados e as doações que forem destinados à CONTRATADA, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da Lei 8.647/2003, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

V. O Estado poderá assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

VI. Os serviços objeto deste contrato de gestão não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a entidade contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de gestão em igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 08 de 10 de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

LUCAS GUERRIERE VILAS BOAS
INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS

Juremar de Oliveira
Téc. de Gabinete da SETRE

Testemunhas:

CPF: 021.819.225-02

CPF:

ANEXO I – PROPOSTA DE TRABALHO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 047/2024

CESOL Território Baixo Sul da Bahia

EDITAL n.º 008/2024

IDENTIFICAÇÃO

I.A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

Nome: Instituto de Gestão e Políticas Sociais
CNPJ: 05.734.910/0001-11
Endereço: Rua Zulmira Santos, S/N, Centro, Ituberá
CEP: 45.435-000
UF: BA
Número de Telefone: (73) 9 8161-9302
E-mail: institutodegestaoij@gmail.com
Página na WEB (site): https://institutodegestaoij.blogspot.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Lucas Guerrieri Vilas Boas
CPF: 996173075-53
Profissão: Administrador
Cargo: Superintendente Executivo
Número de Telefone com DDD:
Número de Celular com DDD: (73) 9.9989-0355
E-mail: lucas@cesolbaixosul.org.br

3. LOTE DA PROPOSTA: 10

CRITÉRIO 01 - EXPERIENCIA DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL

a) Identificação

Nome: Ailton dos Santos Pereira
RG: 892573759
Cargo: Presidente do Conselho Deliberativo

b) Formação Acadêmica
Grau: Superior-Graduação- Bacharel em Sistemas de Informações.
Instituição: Faculdade Zacarias de Góes - FAZAG
Grau: Superior-Especialização: MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria.
Instituição: Fundação Getúlio Vargas - FGV

c) Experiência Profissional
1 ano e 4 meses - Cargo: Diretor Executivo.
Instituição: Cooperativa de Produtores Rurais de Presidente Tancredo Neves – COOPATAN.
Período: 02/2017 a 06/2018
06 meses - Cargo: Coordenador Administrativo do CESOL Baixo Sul e Médio Rio de Contas.
Instituição: Associação Beneficente Josué de Castro – ABJC OS.
Período: 07/2016 a 01/2017
01 ano e 6 meses - Cargo: Superintendente.
Instituição: Cooperativa dos Produtores e Produtoras Rurais da APA do Pratigi – COOPRAP.
Período: 01/2015 (início) a 06/2016 (término)
04 anos e 6 meses - Cargo: Analista de projeto e orçamento.
Instituição: Fundação Odebrecht.
Período: 06/2010 (início) a 12/2014 (término)
04 anos e 06 meses - Cargo: Coordenador Administrativo Financeiro.
Instituição: Cooperativa Mista de Marisqueiros, Pescadores e Aquicultores do Baixo Sul da Bahia – COOPEMAR
Período: 10/2005 (início) a 05/2010 (término)

MEMBRO 02 – DIRETOR TÉCNICO

a) Identificação
Nome: Lucas Guerrieri Vilas Boas, RG: 07277909-86
Cargo: Superintendente Executivo

b) Formação Acadêmica
Grau: Superior-Graduação-Bacharel em Administração. Instituição: Faculdade Zacarias de Góes
Grau: Superior-Especialização-Desenvolvimento Territorial (em andamento). Instituição: UFBA

c) Experiência Profissional
05 anos - Cargo: Coordenador de Articulação Política do Centro Público de Economia Solidária do Território Baixo Sul
Instituição: Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ.
Período: 04/2019 (início) a 08/2024 (término)

04 anos - Cargo: Coordenador na Superintendência de Economia Solidária (CATIS/SESOL).
Instituição: Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE / Gov. da Bahia.
Período: 05/2015 (início) a 04/2019 (término)

MEMBRO 03– DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

a) Identificação
Nome: Marcus Vinicius Pereira, RG: 08793000-51
Cargo: Superintendente Financeiro

b) Formação Acadêmica
Grau: Superior-Graduação- Bacharel em Sistemas de Informações
Instituição: Faculdade Zacarias de Góes-FAZAG

c) Experiência Profissional
04 anos e 02 meses - Cargo: Assistente do Centro Público de Economia Solidária do Baixo Sul.
Instituição: Instituto de Gestão e Políticas Sociais-IJ.
Período: 12/2019 (início) a 02/2024 (término)

10 meses - Cargo: Diretor de Departamento de Pessoal.
Instituição: Prefeitura Municipal de Camamu-BA.
Período: 09/2018 (início) a 07/2019 (término)

04 anos e 08 meses - Cargo: Operador de Redes e Teleprocessamento.
Instituição: Cooperativa dos Produtores de Palmito do Baixo Sul da Bahia.
Período: 05/2013 (início) a 01/2018 (término)

CRITÉRIO 02 - CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL

MEMBRO 01

a) Identificação
Nome: Daniel Miranda- RG 0754626563
Cargo: Superintendente Técnico de Políticas Sociais

b) Formação Acadêmica
Grau: Bacharel em Administração
Instituição: Faculdade de Tecnologia Empresarial – FTE
Grau: Licenciatura Plena em Pedagogia
Instituição: Faculdade Intervale
Grau: Especialização em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho
Instituição: Universidade Federal do Piauí – Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação
Grau: Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional
Instituição: Faculdade Intervale
Grau: Pós Graduação Lato Sensu em Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social
Instituição: Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI
Grau: Pós Graduação Lato Sensu em Direito da Criança, do Idoso e Juventude.
Instituição: Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI

c) Experiência Profissional

04 anos - Instituição: Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ
Cargo: Coordenador de Projetos
Período: Desde janeiro/2021

01 ano e 04 meses - Instituição: Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ
Cargo: Consultor em Políticas Públicas
Período: agosto de 2018 á dezembro de 2019

06 anos e 04 meses - Instituição: Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
Cargo: Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES
Período: agosto de 2014 á dezembro de 2020

01 ano e 06 meses - Instituição: Caritas Brasileira Regional Nordeste
Cargo: Assessor de mobilização dos recursos responsável pela política de sustentabilidade institucional - Período: julho de 2010 á dezembro de 2012

MEMBRO 02

a) Identificação

Nome: Wilson Souza Nunes
RG: 09.601.291-97
Cargo: Coordenador de Assistência Técnica em Agroecologia e Sistemas Produtivos

b) Formação Acadêmica

Grau: Graduação em Engenheiro Agrônomo
Instituição: Universidade Federal do Recôncavo Baiano - UFRB

c) Experiência Profissional

03 anos e 03 meses - Cargo: Assessor de Gabinete
Instituição: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Período: Fevereiro/2021 á Maio/2024
01 ano e 02 meses - Cargo: Coordenador de Assistência Técnica/Responsável Técnico
Instituição: Cooperativa dos Agentes de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - COOAFA
Período: mai/2017 a jun/2018
01 ano e 04 meses - Cargo: Coordenador Geral CESOL Baixo Sul e Médio Rio de Contas
Instituição: Associação Beneficente Josué de Castro – ABJC OS
Período: dez/2015 a mar/2017
01 ano - Cargo: Técnico de Nível Superior – Assistência Técnica e Extensão Rural
Instituição: Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA
Período: jul/2014 a jun/2015
02 anos e 06 meses - Cargo: Coordenador de Assistência Técnica/Responsável Técnico
Instituição: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar – SINTRAF/PTN
Período: jun/2011 a dez/2013
04 anos - Cargo: Coordenador de Assistência Técnica/Responsável Técnico
Instituição: Central de Associações de Agricultores Familiares de Presidente Tancredo Neves
Período: Abr/07 a mar/2011

MEMBRO 03

a) Identificação

Nome: Adriana Vilas-Boas Borges - RG: 5196546-17
Cargo: Assessora da Superintendência

b) Formação Acadêmica

Grau: Superior. Graduação em Administração com habilitação em Recursos Humanos.
Instituição: Faculdade de Ciência e Tecnologia – FTC - Período: 2002-2007
Grau: Superior. Especialização em Gestão Estratégica de Recursos Humanos.
Instituição: Faculdade do Sul-Facsul - Período: 2007-2009
Grau: Superior. Especialização em Docência do Ensino Superior.
Instituição: Faculdade do Sul-Facsul - Período: 2006-2007
Grau: Superior. Mestrado em Estado e Sociedade.
Instituição: Universidade Federal do Sul da Bahia, UFSB - Período: 2017-2019
Grau: Superior. Doutorado em Estado e Sociedade.
Instituição: Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB-Período: 2019-2023

c) Experiência Profissional

2 anos.
Cargo: Pesquisadora. Fortalecimento da cadeia do cacau e desenvolvimento rural: avaliação do programa Cacau + junto à agricultura familiar do Baixo Sul da Bahia
Instituição: CNPq.
Período: 2023 (início) até o presente

4 anos.

Cargo: Coordenadora de pesquisa "Mulheres e economia solidária: ressignificação de papéis e trajetórias no Baixo Sul da Bahia
Instituição: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
Período: 2019 (início) até 2023 (término)

3 anos.
Cargo: Pesquisadora. Política pública de assistência técnica e inclusão socioprodutiva: um olhar dos empreendedores da economia solidária da Rede Mata Atlântica no Território do Baixo Sul da Bahia
Instituição: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

CRITÉRIO 03 - EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços

() 1 a 2 anos () 3 a 4 anos (X) 5 anos ou mais

Para cumprir o objeto do edital, por meio da execução desta proposta técnica, o Instituto de Gestão e Políticas Sociais conta com um competente quadro gerencial e técnico com profissionais qualificados, multidisciplinares, experientes e com vasta experiência de mercado que em suas trajetórias, cooperaram, em diferentes momentos da história do Instituto, no desenho e execução de uma série de projetos e intervenções que fortaleceram o desenvolvimento sustentável e a Economia Solidária no Território Baixo Sul, cujos principais atributos e realizações, apresentados a seguir, credencia o Instituto de Gestão e Políticas Sociais a pleitear a gestão do convênio:

- Prestação de serviços de Assistência Técnica de Extensão no Território do Baixo Sul - BA, a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas à inclusão socioprodutiva de pessoas com capacidade laboral, por meio do trabalho decente; Período: 06 de fevereiro de 2019 a 23 de agosto de 2024 (5 anos e 6 meses);
- Gerência executiva, articulação político-institucional e coordenação de estratégias comerciais de Cooperativas situadas no Território Baixo Sul;
- Consultoria em educação cooperativista; coordenação de processos e eventos de formação cooperativista e captação de recursos para viabilizar projetos de fomento ao cooperativismo de crédito solidário.
- Coordenação regional (Baixo Sul) do Programa Trilha Jovem, iniciativa dedicada à qualificação profissional para jovens de 16 a 21 anos, estudantes do ensino médio, visando a inserção no mundo do trabalho.
- Participação ativa no Núcleo Diretivo do Colegiado Territorial, desempenhando ações de mobilização social, mediação de reuniões, articulação interinstitucional (Sociedade Civil e Poder Público) visando a qualificação do debate, a deliberação e elaboração de propostas de políticas e programas para o desenvolvimento territorial sustentável e solidário do Território do Baixo Sul da Bahia.
- Assessoria à Cooperativas de produção (fruticultura e pescado) para elaboração dos Planos de Ação e Orçamentário (Demonstração de Resultado do Exercício, planejamento de produção e de venda) e do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira de produtos.
- Condução de cursos, palestras e oficinas sobre cooperativismo e associativismo solidário, redes de comercialização, autogestão de empreendimentos.
- Apoio qualificado na elaboração do estatuto social, ata de constituição e regimento interno.

- Assessoria para elaboração do Estudo de Viabilidade Econômica da atividade de apicultura e elaboração de projeto para captação de recursos junto a Fundação Banco do Brasil para o desenvolvimento da cadeia produtiva da apicultura;
- Assessoria para as cooperativas singulares nos aspectos relacionadas a autogestão, contabilidade, fiscal e tributária
- Elaboração do estudo de viabilidade econômica e financeira, bem como da proposta técnica de operação da agroindústria do guaraná (projeto aprovado no edital 010/2018 Alianças produtivas, com valor de 1.500.000,00.);
- Diagnóstico e assistência gerencial (precificação, controle de fluxo de caixa, prestação de contas) a 30 empreendimentos econômicos solidários atendidos pelo Cesol no Território Baixo Sul e implantação de sistema para gestão da loja Espaço Solidário;
- Apoio da realização de eventos.

CRITÉRIO 04 - CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL

a) Identificação
Nome: Martha Maria Ramos Rocha dos Santos
RG: 1.256.206-83-SSP/BA
Cargo: Coordenadora Geral

b) Formação Acadêmica
Grau: Superior-Graduação-Bacharel em Ciências Sociais. Instituição: UFBA
Grau: Superior-Mestrado-Mestre em Sociologia. Instituição: UFBA

c) Experiência Profissional
05 meses.
Cargo: Coordenadora Geral do Centro Público de Economia Solidária do Baixo Sul.
Instituição: Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ.
Período: 03/2024 (início) a 08/2024 (término)

05 anos e 3 meses.
Cargo: Coordenadora do projeto de Agricultura Familiar do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentado da Costa dos Coqueiros.
Instituição: Instituto de Hospitalidade.
Período: 12/1999 (início) a 03/2004 (término)

01 ano.
Cargo: Coordenadora do projeto "Estudo etnobotânico de comunidades com perfil quilombola na região da Chapada Diamantina-BA.
Instituição: Associação Beneficente Pena Dourada/Farmácia da Terra-UFBA.
Período: 12/2004 (início) a 12/2005 (término)

c) Experiência Profissional no Território de Identidade de atuação do Cesol
05 meses
Cargo: Coordenadora Geral
Instituição: Centro Público de Economia Solidária do Baixo Sul
Período: desde março/2024

CRITÉRIO 05 - QUALIDADE

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CESOL BAIXO SUL

No Brasil, segundo Ramos e Schabbach (2012, p.1273)[1], cresce o interesse dos governos na avaliação de políticas públicas, como forma de ampliar o conhecimento dos seus resultados e para dar suporte à tomada de decisão e prestação de contas com base nas dimensões da efetividade, da eficácia e da eficiência, do desempenho e da *accountability* da gestão pública.

No âmbito das políticas públicas a avaliação se destaca como um meio para o aperfeiçoamento da capacidade de aprender como "conduzir mudanças bem-sucedidas e definir resultados alcançáveis nos campos da eficiência e eficácia públicas" Thoenig (2000, p.54)[2].

Independentemente das abordagens, tipologias e técnicas selecionadas, o desenho e a execução das práticas avaliativas geralmente alinham-se às expectativas dos gestores, revelando os resultados, efeitos e impactos percebidos pelos sujeitos impactados, dentro dos limites de tempo definidos para acompanhamento e análise. Por esse motivo, o CESOL- Território Baixo Sul, referenciado em Chaves (2014)[3] optou por adotar mecanismos de avaliação ao longo do período do Contrato de Gestão, contemplando três perspectivas, são elas:

- **Instrumental**: direcionada para a tomada de decisão tendo como base o planejamento da política;
- **Conceitual**: onde são medidos os **processos** e impactos do programa, de modo a compreender a sua lógica de estruturação e execução;
- **Para fins de conhecimento**: onde se exerce a agenda governamental e demais instituições, são influenciadas pelos indicadores que servem de parâmetro para a ação sobre os programas ou extrapolando os seus limites.

As escolhas supracitadas conduziram a estruturação do sistema de avaliação mediante a condução das atividades em três fases conforme descrição a seguir:

FASE 1 - ANÁLISE DE CONQUISTAS E MAPEAMENTO DE DESAFIOS

- **Reunião com a Equipe do CESOL** para mapear os resultados da execução do Contrato de Gestão anterior, diagnosticar a efetividades das ações e resultados previstos e relações de causalidade.
 ⇒ Identificação e mobilização das principais fontes de informação.

[1]RAMOS, M. P.; SCHABBACH, L. M. O estado da arte da avaliação de políticas públicas: conceituação e exemplos de avaliação no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 5, p. 1271-1294, set./out. 2012.
[2]THOENIG, J-C. A avaliação como conhecimento utilizável para reformas de gestão pública. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 51, n. 2, p. 54-70. abr./jun. 2000.
[3] CHAVES, H. L. A. Avaliação de políticas públicas: entre a estratégia governamental e a agenda do capitalismo contemporâneo. In: ARCOVERDE, A. C. B. (Org.). Avaliação de políticas Públicas em múltiplos olhares e diferentes práxis. Recife: UFPE, 2014.

- Análise de dados e documentos oficiais (relatórios, projetos, planos de ação, estudos de viabilidade) para verificação dos resultados e impactos mediante os seguintes critérios:
 - ⇒ Relevância;
 - ⇒ Efetividade;
 - ⇒ Eficiência;
 - ⇒ Sustentabilidade.
- Identificação das **lições aprendidas** em diferentes dimensões do referido Contrato de Gestão (administrativa, pedagógica, sociocultural, relações institucionais):
 - ⇒ Mapeamento de fragilidades ou riscos registrados na gestão anterior, e construção de uma agenda positiva para a superação dos desafios novo contrato de gestão.
- Validação da **linha de base** (marco zero) junto ao público atendido e desenho preliminar da sistemática de monitoramento, avaliação, controle e sistematização das ações do CESOL, em especial as relacionadas à assistência técnica e inserção dos produtos dos empreendimentos econômicos solidários em novos mercados.
- Validação do instrumento de **pesquisa de satisfação** dos empreendimentos econômicos solidários atendidos, e criação sistemáticas adequadas à verificação do nível de satisfação das partes interessadas no contexto de operação das ações do Convênio.

FASE 2 – MONITORAMENTO CONTÍNUO DA EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS

Nesta fase será realizada uma avaliação intermediária tendo como objeto a execução do primeiro ano do Contrato de Gestão. Essa avaliação será orientada para resultados e equilibrará em seu desenho executivo, abordagens quali-quantitativas, bem como a utilização de metodologias com enfoque participativo, para gerar aprendizagem coletiva dos atores implicados. O conjunto de intervenções a ser realizado terá como foco:

- apontar os avanços, sinalizando o status de cumprimento dos objetivos, tendo como referência as definições do Marco Lógico, até a data da avaliação, e indicar a possibilidades para atingi-lo;
- identificar fatores propulsores e eventuais debilidades da execução das ações previstas de modo a identificar soluções corretivas em tempo hábil;
- sinalizar alternativas e potenciais de melhoria, incluindo recomendações relacionadas à modificação das atividades, responsabilidades do pessoal do CESOL, cronograma de atividades, partidas orçamentárias, entre outras.

Nesse formato de avaliação buscar-se-á a relevância, níveis de eficiência, e efetividade. Além disso, a avaliação proverá recomendações para melhorar a execução e consequentemente a possibilidade de alcance dos componentes que direcionaram a elaboração da proposta. Neste contexto, a avaliação examinará especificamente os seguintes aspectos:

Mudanças no contexto e revisão de supostos (relevância):

- Identificar possíveis mudanças no contexto dos empreendimentos econômicos solidários em decorrência da influência direta do Contrato de Gestão, tendo como referência os estudos sobre as vocações socioeconômicas presentes no território (cadeias produtivas e as atividades a estas vinculadas) e diagnóstico para identificação e caracterização das redes de cooperação e intercooperação solidárias existentes no território Baixo Sul;
- Mapear os fatores internos e externos que exercem influência nos requisitos de qualidade dos produtos, na dinâmica dos empreendimentos econômicos solidários, na inserção dos produtos dos empreendimentos econômicos solidários em novos mercados consumidores e na ampla mobilização para adesão a novos modelos de consumo.

Resultados em termos de produtos alcançados (Eficiência):

- Destacar como o Contrato de Gestão está contribuindo para alavancar a inserção dos produtos em novos mercados (mediante o volume de vendas e as avaliações consumidores);
- Verificar se as atividades executadas estão alinhadas à execução dos planos de ação dos empreendimentos econômicos solidários, a realização das ações formativas, a efetiva assistência técnica aos agricultores familiares e artesãos.
- Mapear possíveis efeitos da instalação da Câmara Técnica Permanente para Assuntos Relacionados à Economia Solidária, no Colegiado Territorial, bem como das edições dos Fóruns Municipais de Economia Solidária e do Fórum Territorial de Economia Solidária do Baixo Sul na formulação de agendas, desenho e implantação de políticas públicas de economia solidária do território de identidade Baixo Sul da Bahia.
- Checar conformidade entre desembolsos, gastos do Contrato e o plano orçamentário aprovado pela Setre.

Conquista dos objetivos e indicadores dos resultados projetados (Efetividade):

- Monitorar de forma tempestiva se os resultados obtidos indicam a probabilidade de alcance do propósito do Convênio;
- Analisar a efetividade quanto ao acompanhamento dos indicadores e resultados

Identificação de resultados de impacto (efetividade):

- Identificar nos resultados (qualitativos e quantitativos) a existência de possíveis impactos nos empreendimentos econômicos solidários, cooperativas singulares e demais atores impactados.

Dentre os principais produtos dessa fase, podemos citar:

- Definição de um plano de gerenciamento de riscos que possam afetar negativamente a execução do projeto.
- Acompanhamento mensal da evolução das ações realizadas, por meio de relatórios parciais consolidados pela equipe.
- Realização de encontros semestrais para pesquisa qualitativa junto aos empreendimentos e parceiros.

- Elaboração colaborativa do roteiro de sistematização.

FASE 3 - SISTEMATIZANDO A TECNOLOGIA DE GESTÃO INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

- Coleta, análise e interpretação crítica de dados secundários sobre o público e sobre as mudanças no contexto, decorrentes da execução do projeto.
- Análise de efetividade das ações previstas, contemplando aspectos positivos e negativos:
- Identificação de razões para êxito ou de disfunções na execução.
- Identificação de lições aprendidas e oportunidades de replicação.
- Elaboração do relatório final/sistematização a ser anexado na prestação de conta.

CRITÉRIO 06 - EFICIÊNCIA

6.1 Custo-hora técnica de atendimento (ChA):

6.1 Custo hora-técnica de atendimento (ChA). Fórmula: ChA= orçamento mensal de custeio/ quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento, onde: Orçamento de custeio: é o valor mensal de custeio proposto pela entidade. Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos.	**109,8484773**
Orçamento de custeio: é o valor mensal de custeio proposto pela entidade.	**96666,66**
Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos.	**880**

6.2 Quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento em um mês (QhE):

6.2 Quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento em um mês (QhE) Fórmula: QhE= quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento/quantidade de empreendimentos atendidos em um mês, onde: Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos. Quantidade de empreendimentos atendidos em um mês: é a quantidade de empreendimentos atendidos diretamente e de forma continuada em um mês normal de efetivo funcionamento do Centro Público.	**13,75**
Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos.	**880**
Quantidade de empreendimentos atendidos em um mês: é a quantidade de empreendimentos atendidos diretamente e de forma continuada em um mês normal de efetivo funcionamento do Centro Público.	**64**

CRITÉRIO 07 - SUSTENTABILIDADE

7.1 Parcerias

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:	Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC (Colegiado de Ciências Econômicas) \|CNPJ: 40.738.999/0001-95 Universidade do Estado da Bahia – UNEB \|CNPJ: 14.485.841/0001-40 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Grupo de Estudos e Pesquisas Docência, Currículo e Formação – DOCFROM) \| CNPJ: 07.777.800/0001-62
OBJETO DA PARCERIA:	Fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários e as redes de economia solidária, através da criação de estratégias de articulação, comercialização, desenvolvimentos dos produtos e atividades para realização de eventos, seminários e feiras.
DURAÇÃO DA PARCERIA:	05 anos
CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:	Envolvimento na formação técnica, social e políticas dos empreendimentos econômicos solidários. Participação ativa no modelo mentoria traçado para potencialização dos resultados dos empreendimentos.

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:	Prefeitura Municipal de Ituberá (Secretaria de Governo, Justiça e Cidadania) \| CNPJ: 14.195.333/0001-28 Prefeitura Municipal de Ibirapitanga (Secretaria de Desenvolvimento Social) \| CNPJ: 14.811.026/0001-13 Prefeitura Municipal de Teolândia (Secretaria deAgricultura) \| CNPJ: 14.196.042/0001- 54 Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Econômico \| CNPJ: 13.758.842/0001-59 Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves \| CNPJ: 13.071.253/0001-06 Prefeitura Municipal de Aratuípe \| CNPJ: 13.796.073/0001-83
OBJETO DA PARCERIA:	Fortalecer empreendimentos solidários do município, através da criação de estratégias de comercialização e da articulação de eventos seminários e feiras.
DURAÇÃO DA PARCERIA:	05 anos

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:	Mobilização de lideranças dos empreendimentos econômicos solidários existentes nos municípios para participar das reuniões e capacitações em Economia Solidária; Concessão da infraestrutura necessária para realização de reuniões e capacitações; Apoio na organização das edições locais do Festival Itinerante de Economia Solidária; Engajamento nas ações de fomento à formulação e implementação de políticas públicas de economia solidária no município, por meio do Fórum Municipal e do Fórum Territorial de Economia Solidária.

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:	Consórcio Intermunicipal do Mosaico das APAS do Baixo Sul – CIAPRA \| CNPJ: 10.355.504/0001-88
OBJETO DA PARCERIA:	Fortalecer empreendimentos solidários do município, através da criação de estratégias de comercialização e da articulação de eventos seminários e feiras.
DURAÇÃO DA PARCERIA:	05 anos
CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:	Mobilização de lideranças dos empreendimentos econômicos solidários existentes nos municípios para participar das reuniões e capacitações em Economia Solidária; Concessão da infraestrutura necessária para realização de reuniões e capacitações; Apoio na organização das edições locais do Festival Itinerante de Economia Solidária; Engajamento nas ações de fomento à formulação e implementação de políticas públicas de economia solidária no município, por meio do Fórum Municipal e do Fórum Territorial de Economia Solidária.

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Valença \| CNPJ: 10.724.903/0009-26 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Valença \| CNPJ: 10.764.307/0003-84
OBJETO DA PARCERIA:	Fortalecer empreendimentos econômicos solidários e as redes de economia solidária, através da criação de estratégias de articulação, comercialização, desenvolvimentos dos produtos e atividades para realização de eventos, seminários e feiras.
DURAÇÃO DA PARCERIA:	5 anos
CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:	Envolvimento na formação técnica, social e políticas dos empreendimentos econômicos solidários. Participação ativa no modelo mentoria traçado para potencialização dos resultados dos empreendimentos.

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:	Colegiado de Desenvolvimento do Território (CODETER) de Identidade do Vale do Jequiriçá. Colegiado de Desenvolvimento Territorial (CODETER) Sustentável – Portal do Sertão.
OBJETO DA PARCERIA:	Desenvolver a ações em prol do desenvolvimento dos empreendimentos econômicos solidários e participação em eventos e espaços de comercialização da agricultura familiar e economia solidária.
DURAÇÃO DA PARCERIA:	2 anos
CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:	Compartilhamento de experiências exitosas (em reuniões, cursos, palestras, oficinas, mentoria) que potencializem as ações com foco em economia solidária no Território Baixo Sul da Bahia. Discussão sobre estratégias de desenvolvimento dos empreendimentos econômicos solidários do Território de forma a fortalecer e garantir a efetividade das atividades do CESOL no Baixo Sul.

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:	Colegiado de Desenvolvimento do Território (CODETER) de Identidade do Baixo Sul da Bahia.
OBJETO DA PARCERIA:	Desenvolver a ações em prol do desenvolvimento dos empreendimentos econômicos solidários do Território Baixo Sul.
DURAÇÃO DA PARCERIA:	6 anos e 6 meses
CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:	Implantação da Câmara Técnica Permanente para Assuntos Relacionados à Economia Solidária identificação de instrumentos de políticas públicas contextualizadas para os municípios do território; Participação nas edições dos Fóruns Municipais e do Fórum Territorial de Economia Solidária; Discussão e priorização de estratégias de desenvolvimento dos empreendimentos econômicos solidários do Território de forma a fortalecer e garantir a efetividade das atividades do CESOL no Baixo Sul.

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:	Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul da Bahia – CFAF \| CNPJ: 07.511.664/0001-64 Casa Familiar Rural de Igrapiúna – CFRI \| CNPJ: 08.981.519/0001-00 Casa Familiar Rural de Presidente de Tancredo Neves – CFR \|CNPJ: 05.287.777/0001-00
OBJETO DA PARCERIA:	Fortalecer empreendimentos solidários das cadeias produtivas da apicultura, cacau e mandioca através de atividades do desenvolvimento de produtos, criação de estratégias de comercialização e da articulação para a realização de eventos.
DURAÇÃO DA PARCERIA:	05 anos
CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:	Mobilização de jovens estudantes e seus familiares para participação das ações vinculadas às edições do Festival Itinerante de Economia Solidária em seus municípios de origem. Engajamento de lideranças jovens nos Fóruns Municipais de Economia.

Fomento à adesão dos jovens agricultores familiares às Cooperativas Singulares que integram a Central da Mata Atlântica.

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Salina
OBJETO DA PARCERIA:	Implantação, Assessoria e Desenvolvimento da Indústria do Guaraná
DURAÇÃO DA PARCERIA:	2 anos
CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:	Identificação de oportunidades de melhoria de produtos e serviços associados à cadeia do guaraná.

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:	Movimento dos Pequenos Agricultores
OBJETO DA PARCERIA:	Desenvolver ações com vistas a comercialização de produtos agroecológicos das comunidades organizadas no movimento e/ou parcerias, assim como a participação em eventos e espaços de comercialização da agricultura familiar e economia solidária na Bahia.
DURAÇÃO DA PARCERIA:	05 anos e 06 meses

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:	Associação de Mulheres Produtoras Nova Esperança Baixo Sul \| CNPJ: 14.515.869/0001-83 Associação de Agricultores Familiares do Tabuleiro Rio do Braço e Formiga \| CNPJ: 07.794.484/0001-37 Cooperativa Feminina da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Valença - COOMAFES \| CNPJ: 29.161.565/0001-32 Associação de Pequenos Agricultores Rurais da Aldeia e Gereba - ASPAG \| CNPJ: 03.295.709/0001-50 Associação dos Pequenos Produtores Rurais Unidos do Entroncamento \| CNPJ: 03.353.206/0001-93 Associação Agrícola e Assessoria á Comercialização da Agricultura Familiar - ACECAF \| CNPJ: 13.272435/0001-37 Associação dos Pequenos Produtores Rurais do BaixãoTremendal e Cariri \| CNPJ: 13.071.550/0001-43 Grupo Folclórico Cultural Zambiapunga \| CNPJ: 01.061.616/0001-35
OBJETO DA PARCERIA:	Desenvolver ações com vistas a comercialização de produtos agroecológicos das comunidades organizadas no movimento e/ou parceiras, acesso ao microcrédito, finanças solidárias e fundos rotativos assim com a para a participação em eventos, seminários, feiras e espaços de comercialização da agricultura familiar e economia solidária na Bahia.
DURAÇÃO DA PARCERIA:	05 anos e 06 meses

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:	Elaboração de diagnóstico dos empreendimentos e grupos das comunidades integrantes da cooperativa através de suas cooperadas; Elaboração do Estudo de Viabilidade Econômica e Plano de Ação dos grupos de cooperadas; Assistência Técnica Especializada em Gestão, Inovação e inserção de produtos da Economia Solidária em mercados convencionais, institucionais e redes de comercialização; Assessoramento na gestão da loja da Rede Baixo Sul de Economia Solidária gerida pela cooperativa; Assessoramento na Gestão do Fundo Rotativo Solidário.

7.2 Regulamento de aquisições:
Anexo V - Minuta do Regulamentos de contratação de obras, de compra de bens e serviços, de locação e de alienação

7.3 Regulamento de seleção e contratação de pessoal:
Anexo VI – Minuta do Regulamento de Seleção e Contração de Pessoal

I.B METODOLOGIA DE TRABALHO

CRITÉRIO 08 - PROPOSTA TÉCNICA

8.1 PROPONENTE

O Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ é fruto de uma longa trajetória histórica de lutas e atuação a partir da juventude, e com atrizes e atores sociais que se organizaram para atuar, sendo fundado em 09 de maio de 2003 como Instituto da Juventude do Baixo Sul, conhecido popularmente, por muito tempo, como IJ, interferindo e contribuindo positivamente na proposição e na execução de políticas públicas e sociais, especialmente da juventude, e que depois começou a atuar na construção de arranjos para contribuir com o desenvolvimento local sustentável visando o fortalecimento da organização comunitária coletiva e produtiva por meio da economia social e solidária. Em 2015, quando ampliou seu campo de atuação para além de ações programas com e para a juventude, passou a assumir essa nova identidade. Recentemente, iniciou-se diálogos entre dirigentes e pessoas associadas para consolidar um processo de alteração do nome, com vistas a homenagear e referendar a saudosa companheira Eliane Oliveira, uma das organizadoras e fundadoras do Instituto, que tem uma trajetória de lutas e conquistas de ações e direitos da juventude e das mulheres, sobretudo do campo.

A Organização Social possui longo currículo de atuação e legado de ter preparado lideranças sociais e juvenis, estes espalhados no país e atuando nas diversas áreas, em destaque na gestão de políticas públicas e sociais. Seu histórico de atuação é marcado pelo empoderamento comunitário e pelo fomento ao engajamento cidadão nos espaços públicos para que se efetivem como interlocutores legítimos das suas demandas, bem como de coletivos a que pertençam, a fim de que exerçam plenamente seu papel, defendendo as causas sociais e públicas e atuando como promotora do bem comum, estimulando debates, a participação cidadã, inclusive na luta pela garantia de seus direitos, buscando contribuir para que o exercício da democracia e da cidadania seja uma prática permanente.

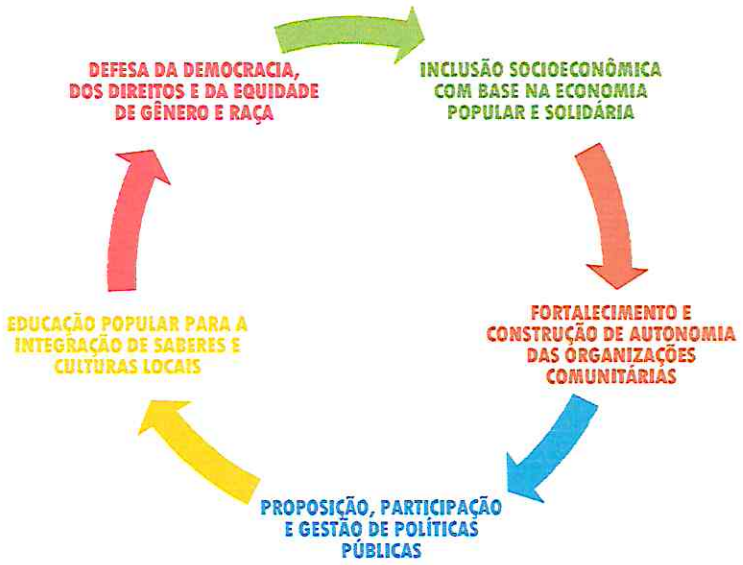
Do ponto de vista da economia solidária, o IJ participa como movimento juvenil engajado nesse debate desde a criação da SENAES em 2003, tendo integrantes que participaram como agentes da economia solidária, seguindo desde então no envolvimento de construções de ações desenvolvimento territorial, especialmente no Baixo Sul, resultando, no fomento a constituição de uma cooperativa de comercialização a Central Mata Atlântica e a loja de comercialização em rede de empreendimentos solidário em Valença em 2017. Mais recentemente, em 2019, o IJ iniciou através de um contrato de gestão com o Governo do Estado da Bahia, a gestão do Centro Público de Economia Solidária, e executa o serviço de assistência técnica em gestão para mais de 128 empreendimentos econômicos solidários, rurais e urbanos, de artesanato, da agricultura familiar, da gastronomia, cultura, turismo de base comunitária e serviços.

Além disso, o IJ participa juntamente com outras organizações de cinco territórios da Bahia, da fundação do Banco Comunitário de Fomento ao Desenvolvimento Solidário – BancoSol – fundado em 2023 após dois anos de construções e amadurecimentos coordenados pelo Instituto de Desenvolvimento do Associativismo e Cooperação Solidária da Bahia – IDASB, com a missão de cooperar com as pessoas e seus sonhos, com empreendimentos populares e solidários, do campo e da cidade, fomentando processos para o desenvolvimento sustentável, através das microfinanças solidárias, microcrédito e moedas sociais para fomentar a economia

local circular, os processos produtivos em rede, a soberania alimentar, a soberania dos povos e a educação popular, empreendedora e solidária.

Por compreender a participação e o controle social são importantes fundamentos para a construção de uma Nação com mais liberdade, justiça e equidade social, onde a democracia seja praticada através do pleno exercício da cidadania, o Instituto definiu como missão "**ampliar o protagonismo da sociedade civil nos espaços políticos, sociais e culturais, para tornar efetivos, os instrumentos de controle social e as políticas públicas de inclusão social, produtiva e de dinamização econômica de territórios**".

FIGURA 1 – EIXOS ESTRUTURANTES DE ATUAÇÃO



FONTE: AUTOR: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS, 2024.

A atuação do Instituto estrutura-se a partir desses cinco eixos estratégicos mostrados na figura acima, cujos macro objetivos essenciais e principais realizações são:

- Promover atividades com finalidades de relevância pública e social para contribuir com o ecodesenvolvimento humano, social, artístico, cultural, econômico e ambiental, de forma biosustentável, com vistas a proporcionar melhores condições de vida para as populações da cidade, do campo, das águas e da floresta;
- Atuar na geração de trabalho e renda a partir dos princípios da Economia Solidária para estimular a inclusão social e econômica por meio dos preceitos da (inter)cooperação, sustentabilidade, biodiversidade, agroecologia, da soberania alimentar e da emancipação socioeconômica dos povos do campo, da cidade, das águas e da floresta, considerando em suas ações;
- Atuar na área da defesa de direitos e da assistência social, junto ao indivíduo, à família, e à comunidade, de modo a oferecer proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda, com objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

- Atuar através da educação popular para fomentar a integração de processos dos saberes, das tradições e culturas locais, e da geração de riquezas da sociobiodiversidade, da preservação e conservação ambiental, considerando os biomas, os povos originários e as comunidades tradicionais que neles vivam e suas atividades econômicas sustentáveis;

Toda a ação do Instituto de Gestão e Políticas Sociais é orientada por **princípios éticos e democráticos que servem como base para os valores de honestidade, transparência, responsabilidade, solidariedade, comprometimento com o social, respeito às diversidades, humildade e cooperação**, que são fundamentais para o estabelecimento de parcerias e o cumprimento dos propósitos da Instituição.

8.2 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O Território Baixo Sul é localizado no sul baiano, reunindo um total de 15 municípios[4] que se situam tanto na costa quanto para dentro do continente. Faz fronteira com outros Territórios de Identidade, sendo eles o Litoral Sul, Médio Rio de Contas, o Vale do Jequiriçá e o Recôncavo. O território tinha uma população estimada, em 2018, de 382 mil habitantes[5] e suas atividades econômicas mais representativas, em termos de Produto Interno Bruto, os setores de Serviços e Comércio, Indústria e Agropecuária.

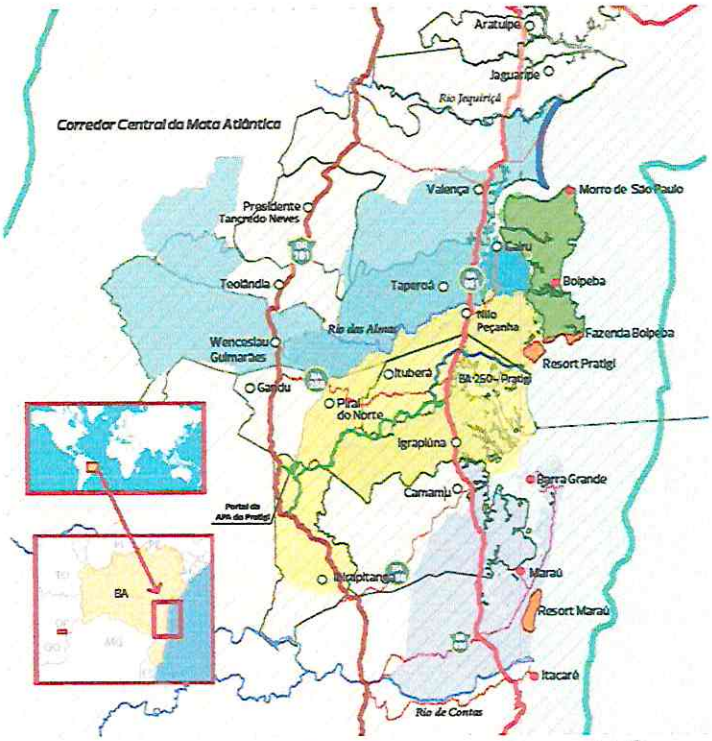
A faixa litorânea do território é chamada, pela regionalização adotada pelos órgãos de turismo do Estado da Bahia, de Costa do Dendê. Nela estão alguns dos principais destinos turísticos da Bahia, como Morro de São Paulo, Garapuá, Guaibim, Boipeba e Moreré, o que sinaliza a grande vocação turística da microrregião, muito embora se observe que tal atividade seja ainda muito concentrada em certas localidades de alguns municípios do território.

A região foi historicamente ocupada por diversas etnias dos povos originários e também foi umas das pioneiras na ocupação portuguesa durante o período colonial, sendo, à época, um ponto estratégico para a produção de alimentos que abasteciam Salvador e Ilhéus. Por esse motivo, o território tem uma série de características socioculturais que se relacionam com esse histórico envolvendo os indígenas, os portugueses e os africanos e descendentes.

FIGURA 2 – MAPA DO TERRITÓRIO BAIXO SUL

[4] Aratuípe - Cairu - Camamu - Gandu - Ibirapitanga - Igrapiúna - Ituberá - Jaguaripe - Nilo Peçanha - Piraí do Norte - Presidente Tancredo Neves - Taperoá - Teolândia - Valença - Wenceslau Guimarães.

[5] Com 7.558 km² e densidade demográfica estimada de 47,89 hab/km². Os municípios apresentam um grau médio de urbanização e taxa de crescimento negativa entre a população rural.



FONTE: ORGANIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA TERRA, 2018[6]

8.2.1 Dimensão Socioambiental

O território Baixo Sul é bastante reconhecido pelo patrimônio ambiental que abriga, tanto na faixa litorânea, com as ilhas de Boipeba e Tinharé, recifes de corais e manguezais, quanto na região interna do continente, às margens da BR 101, com as áreas de floresta e rios. O patrimônio natural da microrregião é um recurso extremamente importante que deve ser levado em conta na definição de qualquer estratégia de desenvolvimento no território, tanto do ponto de vista da preservação ambiental e conservação de espécies, quanto da criação de iniciativas socioeconômicas que se relacionem com tal vocação local de modo sustentável.

No Baixo Sul, o uso dos recursos naturais segue o padrão histórico do que se observou na interação do homem com o resto das áreas de Mata Atlântica do país. O bioma é sabidamente um dos que mais sofreu com a ocupação ao longo do litoral, desde o início da colonização do Brasil, e a microrregião, sendo uma das primeiras regiões colonizadas, sofreu precocemente uma severa supressão das suas áreas naturais. De lá para cá, o desmatamento ocorrido está relacionado com uma forte pressão pelo uso da terra, exploração madeireira, extrativismo e incorporação de novas culturas agrícolas. No entanto, ainda assim, é bastante relevante a presença do bioma Mata Atlântica e dos diversos ecossistemas que o integram, sobretudo o Manguezal e Florestas Ombrófilas, chegando a abrigar espécies bem características do bioma, algumas ameaças de extinção. No que diz respeito à fauna, por exemplo, é possível encontrar espécies como a sussuarana e o macaco-prego-do-peito-amarelo, que são animais símbolos da Mata Atlântica.

[6] Acesso: http://www.oct.org.br/pdcis/localizacao/28

Mesmo com elevado nível de desmatamento, a Mata Atlântica no território ainda apresenta importantes remanescentes florestais em diferentes estágios de regeneração. O Baixo Sul conta com Áreas de Proteção Ambiental (APAs), que contemplas desde áreas remanescentes de Mata, mas também as águas marítimas e recursos associados, como recifes de corais e estuários, ambos presentes do território. O projeto do Estado da Bahia é que tais APAs venham a formar um mosaico de áreas protegidas que perpassaria toda a microrregião.

Em se tratando da hidrografia, o Baixo Sul se insere na Bacia Hidrográfica do Recôncavo Sul, mas as Sub-bacias dos Rios Una, Almas, Cachoeira Grande ou Mariana, Rio Serinhaém, Acaraí e Maraú são as que mais influenciam a dinâmica do território. As principais cidades da microrregião se formaram nas proximidades destes cursos d'água, que apresentam atrativos turísticos como a Cachoeira de Pancada Grande, condições de navegabilidade e que estão associados às principais culturas agrícolas do território. O rio Una, por exemplo, possui grande importância para o município de Valença, tanto do ponto de vista da navegação turística, quanto pela produção de pescado. O mesmo acontece com o Rio das Almas e seus afluentes, que são importantes para as populações ribeirinhas, que produzem cacau, banana, guaraná e outras culturas às margens dos cursos d'águas. Os recursos hídricos, bem como a distribuição de chuvas, são importantes características do Baixo Sul, o que abre possibilidades de criação de iniciativas socioeconômicas diversas, desde as de produção agrícola e de pescado, até transporte fluvial, turismo e produção associada.

8.2.2 Dimensão Sociocultural

A região que hoje chamamos de Baixo Sul tem a sua ocupação portuguesa iniciada já no século XVI. As cidades de Cairu e Camamu, por exemplo, começam a se constituir logo no início da colonização do Brasil, assim como Ituberá, que teve a sua construção iniciada pelos jesuítas. Antes disso, a região era ocupada pelos povos originários, principalmente os tupinambás, tupiniquins e aimorés, que possuem toda uma história conflituosa de resistência à ocupação dos portugueses na região nos primeiros anos de colonização. Os sinais fortes da presença indígena nessas terras estão na cultura do artesanato de piaçava, na gastronomia (moquém, peixe seco, trato com a mandioca e outros) e na fabricação dos casebres de pau-a-pique, por exemplo.

Já a influência portuguesa é facilmente notada na arquitetura das cidades, em monumentos e nas igrejas. Em Valença, por exemplo, há a Igreja de Nossa Senhora do Amparo, que possui características arquitetônicas do século XVII. A construção foi inaugurada no ano de 1801, e até hoje apresenta azulejos portugueses e telas de autores desconhecidos. Em Ituberá, há a Igreja de Santo André, construída pelos jesuítas em meados do século XVIII em homenagem ao padroeiro local, com traços rústicos, localizada estrategicamente no alto de uma colina e atualmente definida como Santuário. Já no Município de Cairu destaca-se o Convento de Santo Antônio, datado de 1654, e a Igreja de Nossa Senhora da Luz, com suas imagens sacras e seus altares em estilo barroco dos séculos XVII e XVIII.

Para além do rico patrimônio cultural do território, o Baixo Sul abriga uma série de manifestações populares e tradicionais. Talvez a mais famosa delas seja a Zambiapunga, a manifestação cultural herdada dos negros bantos vindos da região do Congo-Angola, que

consiste em um cortejo de homens mascarados, trajados com roupas coloridas e retalhos, que percorrem as ruas na noite do dia 31 de outubro, véspera do Dia de Finados. Trata-se de uma manifestação cultural exclusiva do Baixo Sul, com mais de duzentos anos de existência e que ainda hoje é realizada por grupos das cidades de Cairu, Nilo Peçanha, Taperoá e Valença.

Outras manifestações da cultura popular são encontradas no território. As Cheganças e Marujadas – as manifestações representam as façanhas marítimas dos portugueses entre os séculos XV e XVIII, misturando tradições ibéricas e culturas locais -, o Terno de Reis, bumba meu boi, afoxés, capoeira, filarmônicas, bandinhas, quadrilhas juninas, caretas, entre outras. No entanto, ainda que guarde todo esse patrimônio, é frequentemente sinalizado a preocupação com a manutenção dessas manifestações diante do fato de que muitas vêm deixando de existir ou se encontram extremamente fragilizadas. Nesse sentido, observa-se a necessidade de ampliação do apoio às iniciativas culturais, maior efetividade das políticas públicas de cultura voltadas para valorização e salvaguarda da cultura popular local.

O que se observa é que os aspectos históricos da região produziram um rico arcabouço cultural para o Baixo Sul, que guarda uma série de manifestações tradicionais geradas pelos povos originários, dos colonizadores europeus e dos africanos que vieram para as cidades do território na condição de escravos. Esse patrimônio gerado sinaliza um grande potencial dentro do campo da produção cultural e suas diversas atividades, como a criação de festivais, definição e divulgação de um calendário cultural, realização de produtos culturais, como livros, discos, exposições, documentários, sem contar o nicho do turismo cultural, que é muito subaproveitado diante dessa evidente vocação do território do Baixo Sul.

8.2.3 Dimensão Sociopolítica

No território do Baixo Sul, observa-se uma ampla presença de entidades associativas, movimentos sociais, sindicatos, cooperativas e demais coletivos com atuação sociopolítica voltados para diversos segmentos da microrregião, desde os trabalhadores rurais até professores. A observação dessa dimensão é importante porque ela dá pistas quanto ao grau de organização que o território consegue construir. Abaixo, algumas das organizações atuantes no território do Baixo Sul:

- Associações que atuam com atividades produtivas do artesanato com fibra da piaçava, biojóia, bijuteria e confecção de vassouras de piaçava.
- Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul Da Bahia – Atua com formação técnica e capacitação em atividades agroflorestais;
- Casas Familiares Rurais (Nilo Peçanha, Igrapiúna e Presidente Tancredo Neves) – Atua com formação técnica e capacitação em atividades agrícolas;
- Central Mata Atlântica – Organização de serviços de gestão e de comercialização dos produtos em benefício de suas cooperativas associadas;
- COOPALM – Cooperativa dos Produtores de Palmito do Baixo Sul da Bahia – Cooperativa que tem como foco a produção de palmito em conserva;
- Cooperativa das Produtoras e Produtores Rurais da APA do Protege – COOPRAP – Atua com atividades produtivas do artesanato com fibra da piaçava, biojóia, bijuteria e confecção de vassouras de piaçava.

- Cooperativa dos Produtores Rurais de Presidente Tancredo Neves – COOPATAN;
- Empreendimentos Econômicos Solidários, que são coletivos produtivos de alimentação, da agricultura familiar, artesanato e artes manuais;
- Escola Técnica em Agroecologia Luana Carvalho – que atua através da educação do campo para formação técnica e capacitação em agroecologia;
- FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – No Baixo Sul atua na zona rural de Presidente Tancredo Neves e Valença;
- Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ – Atua nas áreas de assistência social, juventude, fortalecimento comunitário, economia solidária, desenvolvimento local solidário;
- MST – Movimento dos Sem Terra;
- SASOP – Serviço de Assessoria a Organizações Populares Rurais;
- Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e da Agricultura Familiar;

Além das organizações associativas e das iniciativas cooperativas, no baixo Sul também há experiências de consórcios públicos intermunicipais. O primeiro criado foi o Consórcio Intermunicipal do Mosaico das Apas do Baixo Sul – CIAPRA, que inicialmente foi formado por cinco municípios da região da APA do Pratigi. Hoje o consórcio contempla todos os municípios do Baixo Sul e pretende atuar em áreas diversas, desde a adequação das estradas rurais, iniciativas de conservação do solo, aquisição de máquina, formação de conselheiros e secretários municipais.

Assim como todos os Territórios de Identidade, o Baixo Sul possui seu Codeter– Colegiado de Desenvolvimento Territorial. O Codeter é um fórum de discussão e de participação social, com a finalidade de promover a discussão local das ações e projetos de desenvolvimento territorial, além de promover a integração dos diversos segmentos das políticas públicas do Baixo Sul. O Colegiado é formado por representantes da sociedade civil e do poder público dos quinze municípios que compõem o Território do Baixo Sul da Bahia.

> Desde a sua criação o colegiado vem se demonstrando como um importante espaço de diálogo, possibilitando o planejamento participativo do desenvolvimento sustentável da região. Buscando levar em conta os diferentes olhares, se constituindo como espaço legítimo de planejamento, encaminhamentos e investimentos a partir do diálogo e concertação entre o poder público e sociedade civil. (PDTS, 2010, p.14)

Desde 2003, com a constituição do Colegiado Territorial, cria-se um espaço dedicado à reunião de pessoas de diferentes setores, para dialogar, construir e implementar pautas convergentes, orientadoras da formulação e da implementação das políticas públicas de desenvolvimento territorial sustentável.

8.2.4 Dimensão Socioeconômica e cadeias produtivas

A economia do Baixo Sul é composta por atividades de diversos segmentos econômicos que representa a diversidade social, ambiental e cultural de cada município. Identifica-se a aglomeração de 06 atividades econômicas no território: fruticultura, indústria alimentícia, turismo, atividade de apoio a agricultura, agricultura diversificada e cultivo do

cacau[7]. A agricultura e o turismo são atividades que se destacam enquanto potencialidade do território, principalmente pela atuação econômica de dois municípios, Valença e Cairu, e dos diversos elementos que constituem a região, como visto na seção anterior.

Em termos de ocupação de trabalho, os segmentos com maior número de trabalhadores formais são a Administração Pública (40%), Comércio (22%), Serviços (19%) e Indústria de transformação (8%)[8]. Tendo destaque em número de trabalhadores formais em todos os segmentos econômicos, com exceção da extrativa mineral, o município de Valença é um polo econômico no território e detém 33% do total de empregos formais do Baixo Sul, além de possuir 45% dos empregos do setor de Comércio e 50% da Indústria de transformação do território.

Em termos de PIB do Baixo Sul, destaca-se os segmentos do setor de serviços, seguido pela indústria e agropecuária. Assim, o município de Valença é o que apresenta o maior PIB em milhões nos três setores econômicos, sendo Cairu o município com o maior PIB per capita do município. Contudo, vale salientar que parte dos produtos da agricultura que são produzidos no território se caracterizam enquanto *commodities*[9] que são comercializadas *in natura*[10] e, por não ser produtos finais, não entram no cálculo do PIB, mas exercem influência sobre o indicie através das transações comerciais com o exterior[11].

A agricultura é uma das atividades produtivas que mais caracteriza a economia do território. Ela representa 12% de toda a produção agrícola da Bahia, gerando um pouco mais de meio bilhão de reais em 2017, sendo referência na produção de diversos gêneros agrícolas no estado, inclusive fora do país. Esta atividade é tanto uma expressão econômica como também social e cultural, sendo representada em sua grande maioria pela agricultura familiar, além de ter sido atividade importante na constituição do próprio território, como visto anteriormente.

Para além do volume de produção, há uma grande diversidade de gêneros agrícolas favorecido pelo clima e solo propício para o cultivo de diversos produtos, como o dendê, cacau, piaçava, cravo da índia, guaraná, banana, urucum, palmito, hortaliças e etc, tendo uma concentração da produção agrícola no território em determinados municípios, a exemplo de Valença e Wenceslau Guimarães, em detrimentos de outros como Cairu e Aratuípe que são mais voltados para atividades do setor de serviços, a exemplo do turismo.

A atividade da pecuária é caracterizada pela criação de diversos tipos de rebanho, tendo uma maior ênfase na produção de Galináceos, principalmente a produção de galinhas, que representa 76% de toda a produção pecuária. Em relação ao Estado, esta atividade pouco representa a produção total, pois somente 0,48% da criação de rebanhos na Bahia estão no Baixo Sul, mas tem importante relevância para a economia local.

Com relação a atividade de comércio, no Baixo Sul há cerca de 1,66 mil estabelecimentos comerciais formais, sendo a grande maioria destes de comércio varejista. Em 2016, do total de estabelecimentos comerciais varejistas constituídos no território, 44% destes se concentraram nos municípios de Valença, Gandu e Camamu, sendo Valença o

[7]Dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) 2015 sistematizados pelo Observatório de Atividades Econômicas da UFBA.
[8]RAIS - Dec. 76.900/75, 2017.
[9]Produtos que são matérias-primas da indústria agrícola e minerais comercializados no mercado internacional.
[10]Produtos comercializados ou consumidos em seu estado natural, não processados.
[11]Diz respeito a Balança Comercial que se torna superavitária e importante para o crescimento do PIB num dado período de tempo quando as exportações superam as importações.

município considerado o pólo comercial no território com maior número de estabelecimentos e empregos formais vinculados à atividade quando comparado aos demais municípios.

Já em relação ao segmento de serviço, o território dispõe de 2,77 mil estabelecimentos formais com uma variedade de tipos de serviços, tendo destaque os estabelecimentos de alimentação, hospedagem e saúde.

A partir da diversidade social, ambiental e cultural, o território dispõe de uma atividade turística muito forte, principalmente na zona turística da Costa do Dendê, sendo Cairu o município que mais movimenta a atividade de turismo no território. Os destinos turísticos mais famosos e consolidados do território são as ilhas de Morro de São Paulo e Boipeba, ambos localizados no município de Cairu.

Além disso, há uma gama de atividades no território que se atrelam a atividade turística. Dentre elas, destacam-se as manifestações culturais, festividades de diversos tipos, culinária diversificada, a produção de artesanatos e a pesca e mariscagem.

A exposição das vocações socioeconômicas e cadeias produtivas existentes no Território do Baixo Sul evidencia uma pluralidade em potencialidades econômicas. Destacam-se atividades vinculadas à agricultura e ao turismo com foco no desenvolvimento local do território, considerando suas características econômicas, sociais, culturais e ambientais.

O potencial econômico do território pode ser aproveitado a partir da organização ou gestão da articulação entre os atores envolvidos nas atividades econômicas - produtores locais, organizações da sociedade civil, empresas privadas, organizações públicas - com foco na agricultura e em outros segmentos da atividade turística. Além disso, deve-se considerar a implementação de agroindústrias como um fator para otimização produtiva do Território.

8.3 Desenho metodológico

8.3.1 A ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA COMO VISÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

As ações e as políticas públicas com foco em economia solidária executadas no território Baixo Sul, pelo seu caráter holístico, contribuiu bastante para ampliar a visibilidade da importante atuação de mulheres e homens do campo e da cidade, de grupos produtivos urbanos e rurais, bem como, iniciar um processo de dinamização socioeconômica no território a partir de geração de produtos e serviços com sentido e utilidade agregados, aproximando-os ainda mais dos consumidores/clientes, e incorporando premissas e dimensões fundamentais, a exemplo da igualdade racial e de gênero, autonomia e liderança comunitária, inclusão socioprodutiva, finanças solidárias, atuação em rede, trabalho decente, comércio justo, etc.

Essa atuação proporcionou a **inclusão socioprodutiva de cerca de 130 empreendimentos econômicos solidários**, por meio de planos de ações e do estudo de viabilidade econômica (*EVE*), agregação de valor aos produtos (*melhorias, rótulos, informações nutricionais*), da implantação e fortalecimento de lojas coletivas e de comercialização solidária, ocupação em espaços existentes de comercialização (*nas feiras livres e em feiras semanais de agroecologia e economia solidária*), articulação e fortalecimento da atuação coletiva (*intercâmbios, redes de cooperação e fundos rotativos*), ampliação e prospecção de mercados (*vendas virtuais e parcerias para vendas nos grandes centros e locais turísticos*).

Ao aprofundar o olhar sobre as condições ambientais, sociais, políticas e culturais do Território do Baixo Sul, percebe-se como **a economia solidária apresenta possibilidades de atuação em diversas áreas.** Entretanto, alguns campos de atuação são especialmente o que se pode chamar de potencialidades. Como visto nos pontos anteriores desta proposta, a agricultura e o turismo são atividades que se destacam enquanto potencialidades socioeconômicas do território, sendo também de grande valor para a economia popular e solidária.

As **potencialidades econômicas** a partir das vocações e sistemas produtivos existentes no Território Baixo Sul **do ponto de vista da Economia Popular e Solidária**, consideram que a dinâmica e funcionamento da economia, na sua relação com o território, não se resume aos mecanismos de mercado formalmente instituídos, envolve também um conjunto de atividades geralmente invisibilizadas em termos econômicos e que constituem uma base de organização da vida social no território, e ainda uma pluralidade de formas e princípios capazes de mobilizar recursos e geração de riquezas locais.

Acreditando nessa perspectiva, com uma visão ampliada do econômico, que indicam **formas muito variadas de arranjos e sistemas socioprodutivos**, nosso foco é nas atividades realizadas por cooperativas, associações, grupos não formalizados ou qualquer outro tipo de organização local de natureza coletiva ou associada, baseadas em **mecanismos de cooperação e solidariedade**, de redes entres produtores e consumidores locais, ou entre prestadores de serviços e usuários, ou entre fornecedores que se associam, de crédito e financiamento mútuo, de trocas solidárias, de produção para autoconsumo, de partilha solidária de bens e serviços, entre outros.

Com a intenção de ter uma atuação orientada a essas potencialidades levantadas, podemos destacar **algumasestratégias** que vão orientar o Serviço de Assistência Técnica do Cesol junto aos empreendimentos populares e solidários, fortalecendo e desenvolvendo os empreendimentos de acordo com suas capacidades alinhadas às oportunidades:

8.3.1.1 Comercialização de Alimentos Saudáveis (processados e *in natura*)

Neste campo, que envolve da produção da agricultura familiar camponesa a empreendimentos que beneficiam alimentos no campo e na cidade, o território possui características que possibilitam diferentes estratégias de produção adequadas às possibilidades de comercialização para empreendimentos da economia solidária. Pode-se destacar três linhas principais:

a) **agregação de valor através do processamento de alimentos**, onde foi implantada uma unidade beneficiamento de alimentos, que serve como espaço de capacitação das pessoas dos empreendimentos e que tem como objetivo atuação, agregar de valor à produção agroecológica que possui grande volume no território, como os tubérculos (aipim, batata doce, inhame), palmito, legumes, verduras e hortaliças, e que, comumente, são comercializados apenas *in natura*, transformando-os em produtos como: *aipim chips, aipim palito, aipim a vácuo, massa de aipim, massa de bolos prontos, palmito à vácuo, macarrão de palmito, lasanha de palmito, verduras e legumes em conserva, temperos prontos, geleias e doces de frutas, etc.*
b) **comercializar para os grandes centros urbanos**, principalmente Salvador e região metropolitana, produtos do artesanato, da agricultura familiar camponesa e alimentos saudáveis processados, com estratégias de organização grupos de consumo, entregas de cestas e encomendas, vendas em feiras e condomínios, parcerias com lojas especializadas ou de produtos veganos e saudáveis, etc.;
c) organizar produção alimentícia para **comercialização no mercado local** ampliando a estratégia das feiras, espaços e lojas de vendas, coisas já realizadas pelos empreendimentos, bem como fornecimento a lojas, mercados, restaurantes, etc.
d) **comercialização para os mercados institucionais** através de vendas ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), das compras institucionais de órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, dentro e fora do território;
e) direcionar a **venda para o consumo nos locais turísticos** da região, especialmente para o consumo da atual trade turística (bares, restaurantes, pousadas, hotéis), valorizando diferenciais e caraterísticas de produtos de origem, aspectos culturais, certificação orgânica, agroecológico, da culinária local, do artesanato identitário e entre outras.

8.3.1.2 Turismo e Produção Associada

Atualmente, o Turismo que caracteriza o Baixo Sul é o de Sol e Praia. Os municípios de Cairu (Morro de São Paulo e Boipeba) e Valença (Guaibim), reconhecidos como destinos turísticos, restringem o foco e atenção do planejamento e marketing turístico a uma pequena área do Território invisibilizando os demais municípios, os quais ainda não

existem estratégias bem delineadas para o setor, muito embora tenha potencial turístico elevadíssimo.

No Baixo Sul que tem grandes possibilidades para segmentação da oferta turística[12] (turismo de lazer, turismo de aventura, turismo náutico, turismo e práticas de esporte, turismo ecológico e turismo cultural), ao pensar nas **potencialidades turísticas para a economia solidária**, torna-se necessário ampliar as perspectivas de atuação/atração turística na região, aproveitando outras tantas potencialidades pouco aproveitadas, tanto no que diz respeito à atrativos ambientais quanto culturais, articulando uma série de atividades que conformam a **produção associada ao turismo**, como por exemplo a gastronomia, hospedagem, artesanato e transporte.

Outro ponto a ser destacado nessa articulação entre Turismo e Economia Solidária, o**Turismo de Base Comunitária**[13] mostra-se como potencialidade geracional de trabalho e renda. Nele, há ressignificação do turismo pelas comunidades, estritamente aquelas que não dispõe de equipamentos turísticos convencionais (grandes hotéis, restaurantes, etc.), mas, se fomentadas podem desenvolver formas de acolhimento estruturadas localmente (hospedagem, familiar, guias e condutores locais, apresentações culturais, grupos de artesanato com produção singular no território; alimentação da gastronomia local, etc.) e de viver experiências que envolvem a comercialização dos produtos da economia solidária (a exemplo de atividades experimentadas pelos turistas, como a confecção de artesanatos e a vivência em casas de farinha para produzir beijus, farinha, biscoitos).

8.3.1.3 Finanças Solidárias como estratégia de Desenvolvimento Local

Considerando que as Finanças Solidárias são um conjunto de iniciativas em que sua principal finalidade é democratizar o acesso a recursos financeiros, fazendo com que as finanças operem a serviço das necessidades coletivas, apontamos como atuação estratégica o fomento de arranjos alternativos para necessidades locais de financiamento e crédito, a partir da articulação em rede dos empreendimentos solidários. Estas iniciativas, dentre outros resultados, promovem o desenvolvimento local, o empoderamento, a organização comunitária, articulando simultaneamente produção, comercialização, financiamento e capacitação da comunidade local, bem como, oferece serviço financeiro comunitário e desenvolve suas atividades de apoio à organização comunitária com base nos princípios da Economia Solidária.

Com base nessa premissa, pretende-se fomentar iniciativas de finanças solidárias, de caráter associativo e comunitário, para servir como instrumentos de apoio às iniciativas produtivas e negócios realizados pelo EES, que geralmente não têm acesso aos serviços financeiros. Nesse sentido, serão realizadas ações de: a) estabelecimento de

[12]Segmentação da oferta diz respeito ao tipo de turismo que será oferecido ao visitante. A definição desses tipos de turismo é realizada a partir da existência de certas características comuns em um território, podendo ser ecoturismo, aventura, sol e praia, dentre outros segmentos.

[13]TBC é uma prática de gestão dos vários tipos de Turismo desenvolvida pelos próprios moradores de um lugar, passando a articular atividades, operações e empreendimentos em uma comunidade que recebe visitantes de vários níveis. Os produtos e serviços ofertados por uma comunidade local são denominados "Turismo de Base Comunitária" TBC, caracterizando-se como forma de gestão de outros segmentos, como o turismo étnico/indígena ou ecoturismo por serem convenientes ao controle da comunidade. O TBC é uma alternativa ao modelo de turismo convencional que atende as necessidades de conservação dos modos de vida tradicionais e da biodiversidade de pequenas comunidades, além de estimular o desenvolvimento econômico local.

parcerias com entes governamentais e da sociedade civil para implementação e fortalecimento de iniciativas de finanças solidárias; b) fortalecimento de mecanismos de captação e alavancagem de recursos com instituições financeiras públicas e privadas; c) contribuir na elaboração de instrumentos de garantias, e natureza jurídica que possibilite consolidar as metodologias de apoio as comunidades no apoio ao financiamento e dos serviços financeiros adequados aos empreendimentos econômicos solidários e suas redes; e) assistência técnica para ampliar a capacidade organizacional, operacional e de gestão das iniciativas de finanças solidárias em funcionamento.

8.3.1.4 Artesanato Identitário

O artesanato é outra grande potencialidade para a economia solidária, em especial dentro da cadeia de turismo. O Baixo Sul possui forte tradição indígena com o trabalho da piaçava, coco e taboa, que possibilita uma diversidade de produtos artesanais, tanto ligados a culinária, como cestos, apoios de mesa, assim como itens de casa como esteiras, luminárias ou cortinas. Junta-se a isso as potencialidades de utilização das cerâmicas de Aratuípe como as moringas, panelas, filtros e objetos decorativos. Todos esses produtos locais podem ser potencializados quando integrados à cadeia do turismo, como por exemplo, a criação de uma preparação culinária nova, que necessita de um tipo de panela específica que só encontra no território, criando movimentos culturais novos na região. Ainda neste campo de materiais locais sustentáveis e dentro de uma perspectiva de produção artesanal, podemos destacar as técnicas de construção sustentável. Como as paredes de adobe ou taipa, assim como móveis feitos com madeira de coqueiro ou borracha de pneu, que possuem alto valor agregado, destacando-se os "telhados" de palhas que possui grande demanda no setor turístico da região.

8.3.1.5 Empreendimentos SolidáriosUrbanos

A concentração da população em áreas urbanas e a busca por alternativas de renda e sustento têm tornado os empreendimentos populares e solidários (EPS) cada vez mais relevantes. Ao direcionar esforços para fortalecer esses empreendimentos, estamos contribuindo para:

- **Inclusão social e econômica:** Os EPS promovem a inclusão de grupos historicamente marginalizados no mercado de trabalho, como mulheres, jovens e pessoas com deficiência. Ao oferecer oportunidades de trabalho e geração de renda, contribuem para a redução da desigualdade social.
- **Desenvolvimento local:** Os EPS fortalecem as economias locais, gerando emprego e renda, e contribuindo para a revitalização de comunidades. Ao valorizar a produção local e o consumo consciente, contribuem para a construção de cidades mais justas e sustentáveis.
- **Sustentabilidade ambiental:** Muitos EPS adotam práticas de produção e consumo sustentáveis, utilizando recursos naturais de forma responsável e minimizando o impacto ambiental.
- **Democratização da economia:** Os EPS desafiam o modelo econômico tradicional, baseado na competição e na acumulação de capital, propondo um modelo mais cooperativo e solidário.

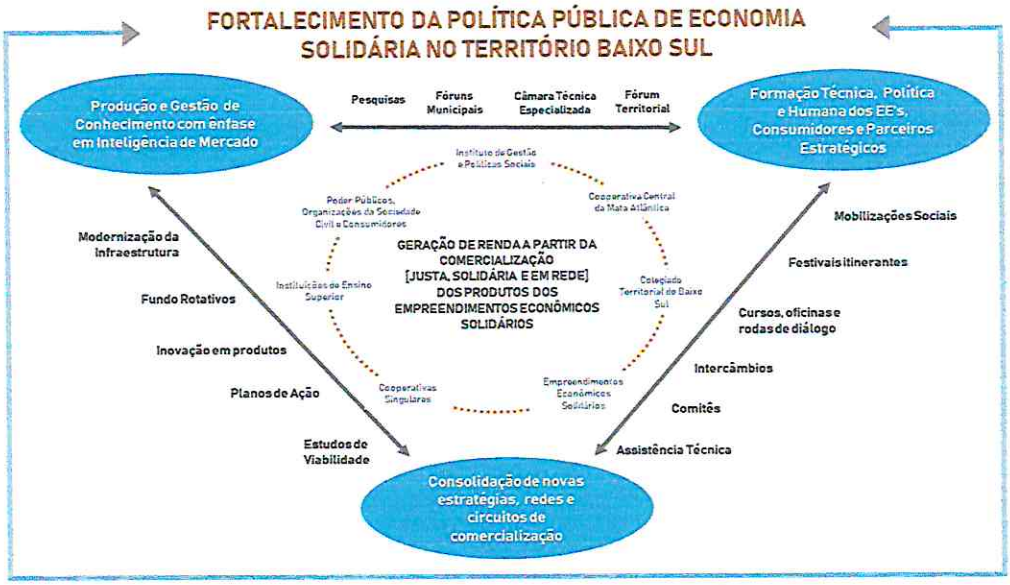
- **Fortalecimento do tecido social:** Ao promover a cooperação, a troca de conhecimentos e a construção de redes de apoio, os EPS contribuem para o fortalecimento do tecido social e para a construção de comunidades mais resilientes.

Ao oferecer assessoria técnica e apoio aos empreendimentos populares e solidários urbanos, estamos contribuindo para a construção de um futuro mais justo, equitativo e sustentável para todos.Em resumo, os empreendimentos populares e solidários urbanos desempenham um papel fundamental na promoção do desenvolvimento local, da inclusão social e da sustentabilidade ambiental.

8.3.2 GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS E INFLUÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Mediante a experiência consolidada pela anterior gestão do Cesol no Território Baixo Sul, congregando ações de fomento à inclusão socioprodutiva de agricultores familiares e artesãos e conseqüentemente a abertura de mercados consumidores, o Instituto de Gestão de Políticas Sociais concentrará esforços na manutenção das boas práticas realizadas, e nesse novo ciclo instituirá novos mecanismos de gestão e de governança que permitam aos empreendimentos econômicos solidários a inserção em novos mercados, o fortalecimento da imagem e reputação mediante implementação de inovações em produtos, e concomitantemente desencadear processos de mobilização social comconsistência suficiente para incidir em políticas públicas (do desenho inicial à implementação).

FIGURA 3 – ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO



AUTOR: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS, 2018.

A execução da proposta técnica tem o desafio de, paralelamente ao cumprimento de todos os componentes, indicadores e metas que integram o seu escopo, provocar um ambiente sistematizar todas as informações e saberes enquanto uma **Tecnologia de Gestão Integrada e Sustentável de Empreendimentos Econômico Solidários.** Esse processo exigirá a apropriação de uma série de ferramentas relacionadas

à Gestão do Conhecimento, bem como ao uso de ferramentas de avaliação, em diferentes níveis e complexidades (Marco Zero, Avaliação de Processos/ Resultados) bem como o reconhecimento das Lições Aprendidas.

Além desse desafio, o Instituto visualiza como caminhos agregadores e inovadores dessa proposta a canalização para pensar num processo de auto-sustentação da Rede Baixo Sul de Economia Solidária, a efetivação de dois projetos estratégicos, que seguem:

8.4 Estratégias

Considerando os elementos citados no tópico anterior, serão apresentadas a partir deste ponto, de forma detalhada as ações e produtos vinculados aos componentes que disciplinarão as ações do contrato de gestão.

I – Componente Finalístico

CF 1 – PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM VISTAS A MELHORAR AS CONDIÇÕES DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO EES

CF. 1.1.1 Empreendimentos da carteira do Cesol com o EVE

Para melhorar a capacidade gerencial, empreendedora e socioprodutiva dos empreendimentos econômicos solidários foi fundamental prestar assistência técnica com foco em gestão, para que estes elaborem (no caso dos novos) ou atualizem os já existentes na carteira ativa seus **Estudos de Viabilidade Econômica-EVE**, de modo a viabilizar o acompanhamento sistemático dos empreendimentos pela equipe do Cesol.

Após a consolidação do **Banco de Dados**, a partir das informações coletadas nos diagnósticos, será iniciada a pactuação do cronograma de visitas técnicas com todos os Empreendimentos Econômicos Solidários, resultando assim, na consolidação do calendário de assistência técnica e social.

As visitas personalizadas em cada empreendimento serão dedicadas à atualização ou elaboração dos EVE's. Estas visitas poderão também possibilitar um trabalho de georreferenciamento dos empreendimentos (o que permitirá posteriormente a rastreabilidade dos produtos). Cabe salientar que 50% dos EVE's serão realizados com novos empreendimentos, que ainda não foram atendidos pelo Cesol no contrato anterior.

CF.1.2.1- Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação

Na seqüência será conduzida a elaboração dos Planos de Ação, que poderão ser feita através de oficinas. Nestas, para otimizar esforços e resultados, os empreendimentos serão nucleados a partir da adoção dos seguintes critérios: segmento de produção e localização.

Para garantir a qualidade das produções elas serão realizadas para grupos compostos por pelos menos 05 pessoas de cada empreendimento atendido e podendo ser ministradas para até 03 empreendimentos simultaneamente.

O Plano de Ação será elaborado no ciclo de um trimestre, levando em consideração a metodologia própria, conforme manual expedido pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. O Plano de Ação será disponibilizado para o empreendimento.

CF.1.3.1 -Empreendimentos com assistência técnica prestada

A partir dos resultados da coleta inicial e dos planos de ação elaborados, serão concebidos diferentes formatos de **assistência técnica a serem prestadas aos EES**, particularizadas de acordo com as demandas e oportunidades, sendo que as atividades em momentos poderão ocorrer de maneira particularizada, *in loco*, de forma virtual ou remotamente (considerando a possibilidade de resolução das demandas), ou ainda assumir um caráter coletivo (quando algumas demandas forem recorrentes em vários empreendimentos).

As assistências técnicas serão resultado da ação dialógica e planejada entre a equipe do Cesol e os empreendimentos solidários, com vistas a atender as especificidades em gestão, mercadológicas, contábeis, jurídicas, de articulação, finanças, processos e produtos. A construção dos alinhamentos conceituais, metodológicos e operacionais será também resultado de **Reuniões Periódicas de Equipe** que serão realizadas com o objetivo de qualificar e habilitar o efetivo para condução dos trabalhos, bem como o acompanhamento da evolução dos seus resultados junto aos empreendimentos.

CF.2 Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

Um dos maiores desafios para melhorar a venda dos empreendimentos econômicos solidários atendidos pelo Cesol é o de, por um lado, ampliar a escala de produção, melhorar a condição logística e a capacidade de entrega, ampliar a visibilidade e identificação de novos mercados para inserção dos seus produtos com maior valor agregado, e aproveitar as diversas oportunidades de mercados – institucionais ou convencionais – sem o distanciamento dos princípios e valores da economia solidária. Por outro lado, é o trabalho de fortalecimento e consolidação da Rede de Empreendimentos Solidários e suas condições de autofinanciamento através das Finanças Solidárias.

Por esses motivos, será fundamental dar início com a construção e atualização dos EVE's e Planos de Ação, para dar base na seleção das estratégias adequadas de *marketing* e comercialização, além de monitoramento contínuo do desempenho das metas pactuadas.

CF.2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Mediante a consolidação dos resultados dos diagnósticos (mapeamento de produção e consumo dos EES e do território onde os empreendimentos estão inseridos), ter-se-á uma melhor compreensão da capacidade produtiva e de atendimento dos empreendimentos a potenciais demandas de comercialização **visando à inserção de produtos nos mercados convencionais.**Para tanto, a partir da rede dos EES, serão adotadas as seguintes ações estruturantes, alinhadas com o Plano de Marketing:

- → **Estudo mercadológico**: Paralelamente à análise das condições concretas dos empreendimentos, será analisada a dinâmica do mercado (quem são, onde estão os clientes, o que consomem e quanto estão dispostos a pagar pelos produtos) para então identificar no portfólio dos empreendimentos aqueles produtos que são aderentes aos distintos segmentos mapeados.
- → **Inovação em produtos**: realizar pesquisa de satisfação com consumidores, para a partir das suas **experiências** com os produtos, coletar impressões e feedbacks sobre possíveis melhorias que podem agregar valor aos referidos (melhoria da tecnologia, da produção, de visualização e embalagem) e com isso, reposicioná-los no mercado.
- → **Adequação de preços**: avaliar os custos de produção, logística, marketing, propaganda, a fim de identificar se os preços praticados estão coerentes, considerando a dinâmica do **mercado**, e realizar os ajustes necessários visando a melhoria a performance das vendas.
- → **Consolidação do Portfólio de Produtos**: elaborar catálogos e outros materiais demonstrativos para apresentação dos **produtos**;
- → **Mapeamento dos marcos regulatórios aplicados às questões sanitárias e de comercialização;**
- → **Identificação, formação e avaliação contínua do desempenho do Agente de Vendas**: definir estratégia de atuação deste interlocutor da Rede dos EES que será o responsável pela identificação dos pontos de venda adequados aos produtos e por manter bom relacionamento com os clientes e consumidores em potencial.

CF.2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

A partir da identificação de produtos dos empreendimentos, suas potencialidades, características, processos produtivos, o desafio será construir com os EES as possíveis melhorias que possibilitam agregar valor (melhoria da tecnologia, da produção, de visualização e embalagem) e com isso, reposicioná-los no mercado, considerando a diversidade de produtos nos setores da economia solidária, como o serviço, o artesanato, a culinária, as bebidas, os produtos agrícolas *in natura*, agroindustrializados ou artesanais, entre outras possibilidades.

A agregação de valor aos produtos automaticamente potencializa sua condição mercadológica, possibilitando melhor e maior comercialização. Importante ressaltar que para a execução dos serviços relacionados ao desenho e desenvolvimento de melhorias em produtos (rótulos, tabelas nutricionais, código de barras, design de produtos, embalagem, etc.) dos empreendimentos serão contratados consultores com atuação comprovada junto a clientes com perfil próximo aos dos empreendimentos atendidos. Os produtos selecionados devem ter no mínimo 02 aspectos melhorados.

Em alguns casos, as melhorias indicadas pelos consumidores a partir das suas experiências com os produtos, suas impressões e retornos podem ter sido identificadas previamente pelos empreendimentos durante o diagnóstico e ao longo da elaboração do Plano de Ação. Caso não tenham sido, o Cesol deve negociar com os empreendimentos a inserção/atualização dos planos, assim como orientar no exercício de priorização das

demandas. O exercício da negociação será contínuo, principalmente sobre esse tópico, uma vez que este afeta todo cronograma do contrato.

CF.2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Para garantir a inserção dos produtos dos empreendimentos em mercados convencionais, será contratada uma consultoria para definir um **Plano Estratégico de Comunicação e Marketing** para a Rede de Empreendimentos Solidários, considerando a identidade e o mix de produtos, a relação com a identidade local e territorial, trabalhando a essência da Economia Solidária e Comércio Justo. O plano será guiado pelas seguintes estratégias:

→ Consolidar a confiança, a imagem e da reputação da Rede, dos produtos por ela comercializados e dos empreendimentos econômicos solidários;

→ Gerar valor compartilhado a partir do fortalecimento de vínculos, acordos e o sistema de governança;

→ Inspirar e engajar todos os atores sociais impactos pelas mensagens e pelos ganhos gerados pela economia solidária em todo o território.

Do ponto visto operacional, esse planejamento contemplará:

→ **Criação de coleções** (agrupamento de produtos por identidade de produção, temáticas, localidades, características, matérias-primas, etc);

→ **Requalificação dos canais de comunicação e mídias existentes** (eletrônica - sites, páginas em redes sociais / radiofônica / impressa - folders institucionais, relatórios anuais, apresentações) existentes nos empreendimentos econômicos solidários, no próprio Cesol e na Rede;

→ **Elaboração de campanhas publicitárias** (redes digitais, sites de vendas, banners, cartazes, catálogo de produtos, spot para rádios, vídeos curtos, entre outros)

→ **Desenvolver uma plataforma digital para compartilhar experiências**, divulgar boas práticas de produção da agricultura familiar comprometidas com o desenvolvimento socioambiental;

→ **Mapeamento e ampliação da visibilidade dos impactos positivos** da atuação do Cesol, realçando a transformação social a partir da presença dos empreendimentos econômicos solidários no Território.

→ **Realização de eventos promocionais** de demonstração e degustação de produtos.

→ **Confecção de mostruário/mobiliário de ponto de venda para exposição produtos e informações dos produtos da Economia Solidária** e dos empreendimentos econômicos solidários atendidos pelo Cesol, com o objetivo de destacar tais produtos nos estabelecimentos comerciais parceiros.

Para auxiliar os gestores ou lideranças dos empreendimentos a implementarem as soluções supracitadas, a fim de que estruturem o processo de expansão mercadológica

para novas cadeias de valor, defende-se a importância de investir na formação contínua, orientada para a gestão das mudanças, visando a ampliação do vocabulário, o conhecimento de técnicas e a apropriação de ferramentas nas seguintes áreas de conhecimento: Marketing/Comunicação Estratégica, Propaganda, Relações Públicas, Logística e Precificação. Por isso, além de incluir essas temáticas no processo de formação técnica, política e social dos empreendimentos, o **Cesol conectará os seus gestores ou lideranças a especialistas com reconhecida experiência em comercialização de produtos oriundos da economia solidária a partir do formato de Mentoria**, onde estes serão convocados a refletirem e a superarem desafios a partir de aconselhamentos e orientações técnicas de profissionais/especialistas que já atravessaram situações similares, e que hoje constituem-se referências em seus segmentos de atuação.

Para reforçar a governança da gestão do convênio, em especial nos aspectos referentes à comercialização, será instaurado o **Comitê de Verificação e Certificação da Qualidade-CVCQ**, uma instância que monitorará os requisitos de qualidade dos produtos (sistemas produtivos, embalagens, rótulos, tabela nutricional, design de produtos), dos relacionamentos com os consumidores (atendimento e relacionamento com clientes) e os riscos inerentes às operações (cumprimento de condicionantes legais e gerenciamento de crise).

O CVCQ será uma estrutura democrática, composta pela equipe do Cesol, representantes dos empreendimentos econômicos solidários, Setre, Rede dos EES, representação do conselho deliberativo do Instituto de Gestão e Políticas Sociais, representante do Colegiado Territorial-CODETER, além de representação dos clientes/consumidores (distribuidores/usuário final). O CVCQ se reunirá semestralmente para:

- → definir diretrizes para **alavancar vendas**;
- → avaliar o **desempenho do setor comercial**;
- → aprovar estratégias formuladas pelo Cesol para **atração de novos mercados consumidores** e **fortalecimento de vínculos** com todos atores que integram as cadeias de valor dos empreendimentos.

CF.2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A partir da consecução do Plano Estratégico de Comunicação e Marketing da Rede de Empreendimentos Solidários, serão **elaboradas e veiculadas peças de comunicação e propaganda**, trabalhando a essência da Economia Solidária e Comércio Justo, para potencializar a comercialização dos produtos e serviços dos EES integrantes da Rede. Essas peças irão possibilitar a veiculação em canais de comunicação e mídias existentes (eletrônica, sites, redes sociais digitais, mídia radiofônica e impressa).

Essas estratégias se concretizam em condições para campanhas publicitárias (redes digitais, sites de vendas, banners, cartazes, catálogo de produtos, spot para rádios, vídeos curtos, entre outros) para inserção e ampliação de produtos dos empreendimentos nos mercados, divulgando experiências, boas práticas comprometidas com o desenvolvimento socioambiental.

CF.2.3.3- Empreendimentos com redes sociais criadas e/ou apoiadas

As redes sociais se tornaram importantes instrumentos de comercialização e de divulgação, inclusive, possibilitando a criação e difusão da identidade de produtos e serviços. Portanto, o Cesol atenderá no mínimo 32 empreendimentos por trimestre, que consistirá em apoio na criação/manutenção da rede social com criação de cards, vídeos e/ou fotografias, bem como divulgação da marca dos empreendimentos de economia solidária atendidos pelo Cesol.

Essa ação será planejada durante a elaboração do **Plano Estratégico de Comunicação e Marketing** e terá suas atividades voltadas para as especificidades de cada EES atendido.

CF.2.3.4 - Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições

Assim como já vem sendo feito no contrato anterior, a participação em eventos de comercialização se tornou um instrumento fundamental para alavancar vendas/comercialização de produtos/serviços pelos EES atendidos pelo Cesol. Esta prática se mostra extremamente eficaz, além de se configurar num incentivo para que a produção aumente.

No território já existem iniciativas das prefeituras municipais (especialmente Wenceslau Guimarães, Teolândia, Valença e Gandu) que tem suas feiras mensais, nas quais a participação dos EES atendidos pelo Cesol é uma constante. Além dessas, serão incentivadas outras feiras locais e territoriais.

Além disso, os eventos que ocorrem em outros territórios, e até mesmo em Salvador, terão – como já o tem – a participação dos EES incentivadas, de forma a aumentar a visibilidade dos produtos e a prática da comercialização direta e com preço justo.

CF.2.3.5 - Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol

Com base nas vendas realizadas em mercados convencionais, em feiras e eventos e também as vendas realizadas nos próprios EES, será alimentada uma planilha contendo o volume de vendas por trimestre por EES, de forma a manter a informação atualizada e demonstrar para os próprios EES a sua capacidade de comercialização. Esses dados poderão servir como parâmetros para a eficiência e eficácia dos EVE e planos de Ação, e possibilitar a correção de rumo, se for o caso.

CF.2.3.6 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas

Será realizado o registro e acompanhamento dos empreendimentos que estão comercializando por meio das vias institucionais, especialmente, as compras públicas: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e também por entes da administração pública: municípios, estados, União e suas autarquias, empresas públicas e fundações, assim como os consórcios públicos.

CF.2.3.7 - Número de empreendimentos comercializando com apoio do Cesol

Será feito o registro do número e de quais empreendimentos estão comercializando com o apoio do Cesol, no sentido de perceber como a atuação efetiva da equipe técnica do Cesol impacta diretamente na melhoria da geração de renda para os EES. A expectativa é que esse indicador possa alcançar o maior número possível de empreendimentos no território e também estabeleça um diálogo permanente com o contexto da economia popular.

CF.3 Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

Nesse componente estão concentradas as ações relacionadas ao fortalecimento das estratégias de comercialização em rede, a inserção dos produtos nas lojas fomentadas pelos Cesol's, o fomento ao consumo ético e responsável e o incentivo ao acesso à diferentes mecanismos de finanças solidárias.

CF.3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Com objetivo de fortalecer a articulação, a produção, a organização e a comercialização dos EES atendidos pelo Cesol, a atuação da assistência técnica irá priorizar o fortalecimento **da Rede Baixo Sul de Economia Solidária**, que já tem regimento interno e empreendimentos com termos de adesão assinados, através do reforço aos princípios em rede e a autogestão, assessorando a realização das assembléias e reuniões da Rede. O Cesol fortalecerá e fomentará o estabelecimento de conexões entre os empreendimentos, para que, ao identificarem sinergias, construam oportunidades efetivas de otimização dos seus Planos de Ação, e conseqüentemente ampliem o raio de distribuição dos seus produtos.

A partir dos dados obtidos no diagnóstico das redes de cooperação existentes, as conexões serão progressivamente construídas por meio de mobilizações para construção de pautas comuns em **reuniões**, **fóruns técnicos** (Colegiado Territorial), **capacitações** e **intercâmbios.** Esse conjunto de ações contribuirá significativamente para o fortalecimento da Rede de Empreendimentos Solidários.

O fortalecimento territorial da Rede Baixo Sul de Economia Solidária, em que o Cesol irá debruçar esforços estratégicos, será pilar fundamental da **Rede EcoSol Bahia**, conexão estadual da economia solidária que articula e congrega todos os Centros Públicos, suas redes territoriais e empreendimentos solidários na Bahia, lançada oficialmente em junho de 2021 e fomentada e apoiada pela Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia.

CF.3.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização

Expandir o alcance e ampliar a visibilidade dos produtos para outros mercados será um ganho muito expressivo para os empreendimentos econômicos solidários, mas não fará sentido se as suas bases de relações, inicialmente no território, forem frágeis. Por esse motivo, a estratégia de marketing do Cesol será orientada para consolidação da imagem e da reputação dos empreendimentos e dos seus produtos, e para o fortalecimento, localmente (por meio da realização de feiras itinerantes e a inserção dos produtos nas feiras

locais são exemplos o que já vem sendo feito na região e transformando positivamente a vida de muitas famílias).

Outra estratégia fundamental é organizar a **constituição de uma cooperativa central, de 2º grau,** com o objetivo de se tornar uma central de comercialização de princípio cooperativo e solidário, para ser instrumento e ferramenta econômico-jurídico da Rede Baixo Sul. Essa estratégia viabiliza legalmente as vendas e potencializa a rede territorial para comercialização em escala e para outros territórios e grandes centros. Será necessário contratar consultoria jurídica e contábil para potencializar e manter regular e segura a atuação da Cooperativa Central.

A estratégia de comercialização por meio da Cooperativa Central otimizará os sistemas de produção, controles gerenciais, estratégias de comunicação e distribuição dos produtos, com uma qualidade e agilidade superior a que cada empreendimento atingiria se o fizessem de maneira desarticulada.

CF.3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Na perspectiva de contribuir com a sustentabilidade das ações previstas no convênio e viabilizar aos empreendimentos a possibilitar novos mecanismos de finanças, **será fortalecido o fundo rotativo, que de forma mais independente, apoiará novos projetos produtivos em rede na região,** tornando-se assim, uma iniciativa de finanças solidárias através de uma poupança gerida coletivamente que serve alternativas para investimentos e superação frente eventuais limitações de recursos em especial pela deficiência de políticas públicas e crédito assistido neste setor. Para avançar nessa construção o Cesol realizará as seguintes ações:

- Mobilizar uma organização com experiência em fundos rotativos para assessorar os **Fundos Rotativos Solidários no Território**.
- Fomentar um **Grupo de Técnico de Acompanhamento – GTA** para aprofundar pesquisas sobre o tema e definir a estrutura e o funcionamento e instituir o Fundo Rotativo.
- Promover intercâmbio com integrantes para conhecer duas experiências exitosas de Fundos Rotativos Solidários em operação.

Além dessas estratégias, será realizada formação sobre **Finanças Solidárias**, com foco específico na formação de fundos rotativos solidários, envolvendo os empreendimentos interessados em viver essa experiência.

Ações	TEMÁTICAS ABORDADAS	CARGA HORÁRIA
1 – OFICINA: Noções Gerais sobre Finanças Solidárias	– Economia Solidária e seus princípios: ✓ Autogestão / Democracia ✓ Solidariedade / Cooperação	8
2 – CURSO: Experiências em Finanças Solidárias	– Banco Comunitário – Cooperativas de Crédito – Fundos Rotativos	12
3 – MISSÃO TÉCNICA: Fundos Rotativos Solidários na prática	– Troca de experiências com Organizações que implementaram Fundos Rotativos Solidários.	12

CF.3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL

As lojas e feiras locais apoiadas e fomentadas pelo Cesol são canais importantes e estratégicos para a comercialização e articulação dos empreendimentos. Essa será uma ação estratégica para **inserir produtos dos empreendimentos para comercialização** nestes espaços, tanto no território quanto fora dele em lojas fomentadas por Centros Públicos de outros territórios.

Um dos objetivos de fortalecer e impulsionar as vendas no Território do Baixo Sul e em outras regiões da Bahia é a atuação em rede dos empreendimentos, articulando a logística, distribuição e recepção de produtos, o fortalecimento dos espaços de comercialização, a exemplo de lojas físicas parceiras e das feiras já existentes, em parcerias com os empreendimentos solidários.

A estratégia de comercialização por meio da Rede Baixo Sul de Economia Solidária que já vem ganhando corpo, otimizará os sistemas de produção, controles gerenciais, estratégias de comunicação e distribuição dos produtos, com uma qualidade e agilidade superior a que cada empreendimento atingiria se o fizessem de maneira desarticulada.

O território do Baixo Sul tem um potencial turístico muito grande, de um turismo mais consciente e que busca produtos alinhados com o bem viver, o que possibilita a existência de lojas físicas fomentadas, apoiadas e parceiras para a comercialização dos produtos da economia solidária.

Para promover intercâmbio de experiências e conhecimentos com outras redes de comercialização, o **Cesol irá inserir seus produtos nas lojas apoiadas ou fomentadas por outros Centros Públicos**, assim como reservará espaços para comercialização de produtos de outros territórios no Espaço Solidário que funciona em Valença.

CF.3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável

O Cesol irá realizar uma agenda de ações presenciais ou virtuais para **fomentar e estimular a prática do consumo responsável**. Um dos objetivos é de fomentar a percepção positiva da comunidade em geral e dos potenciais consumidores sobre a origem dos produtos e a dinâmica das cadeias produtivas locais, bem como os resultados e os impactos efetivos da Economia Solidária no território. A partir do entendimento do consumo enquanto um ato político, o Cesol vai trazer para o território uma discussão sobre o tema Consumo Responsável, e assim contribuir para um alinhamento conceitual e sociopolítico sobre o tema, apontando ligações com práticas existentes.

A Agenda tem como objetivo principal "provocar reflexão e sensibilizar para a mudança de atitude da população na relação com o consumo de bens e serviços, a partir da valorização da produção local" e como objetivos específicos:

- Favorecer a troca de experiências baseadas em estratégias de produção e comercialização orientadas para a filosofia do consumo responsável.
- Influenciar a criação e o fortalecimento de novos circuitos de comercialização focados no estreitamento da relação entre produtores e consumidores.
- Difundir a Agenda do Consumo Responsável como um princípio estratégico aderente à condução das políticas de Economia Solidária.

- Estimular a adoção progressiva de práticas de Consumo Responsável a partir da socialização de boas práticas em curso, em contextos similares aos que vivem os públicos a serem afetados pelos eventos com esta temática.

O conjunto de ações a serem implementadas pretende atingir ao seguinte público:

- Representantes do Poder Público municipal do Território;
- Representantes de instâncias colegiadas existentes na região (Colegiado Territorial, Câmaras Técnicas, Consórcios);
- Representantes de Empreendimentos Econômicos Solidários (zonas rural e urbana);
- Estudantes, professores e gestores de escolas públicas e privadas de diferentes níveis de ensino do Território;
- Representantes da cadeia de valor dos EES (incluindo clientes e fornecedores);
- Sociedade em geral.

CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

A assistência técnica consistirá no monitoramento contínuo dos objetivos e metas pactuadas no Plano de Ação. Para isso, quatro Agentes Socioprodutivos estarão em contato permanente com os empreendimentos para prestar orientações quanto ao manejo adequado mediante as especificidades de cada segmento produtivo, atendimento dos requisitos de qualidade dos produtos, exercício dos princípios de economia solidária e fortalecimentos das capacidades gerenciais dos empreendimentos.

CF.4.1.1 -Número de empreendimentos com informações atualizadas

O calendário de visitas de acompanhamento será pactuado durante as visitas iniciais junto aos empreendimentos. Conforme apresentado em seções anteriores para otimizar esforços e resultados, os empreendimentos serão nucleados a partir da adoção dos seguintes critérios: segmento de produção e localização. A assistência técnica e social assumirá diferentes formatos: maneira particularizada, *in loco* ou remotamente, ou ainda assumir um caráter coletivo (quando algumas demandas forem recorrentes em vários empreendimentos). Essa interação permitirá **atualização permanente das informações dos empreendimentos.**

CF.4.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas

Com a utilização da mesma metodologia (em visitas de acompanhamento) será feita a atualização das informações dos beneficiários participantes dos EES atendidos, bem como a coleta de dados para compor o sistema de avaliação da evolução dos resultados.Quando das visitas iniciais ao empreendimento, a equipe técnica do Cesol irá coletar informações sobre quantidade de associados/as atuantes, identificando-os conforme modelo próprio de acompanhamento do Estado da Bahia.

CF.4.3.1 - Relatório com a evolução da renda dos EES

Serão levantadas ainda informações de produção e vendas, que são estratégicas tanto para o monitoramento da política pública, quanto para pensar uma melhor atuação junto aos empreendimentos. Serão organizados formulários para levantar a **produtividade** e a **efetividade da produção**, através do levantamento do que é produzido com o que é comercializado. Essas informações possibilitam o acompanhamento da evolução dos empreendimentos de economia solidária, bem como permita a gestão pública a tomar decisão sobre novas ações a serem empreendidas.

CF.4.3.2 - Diagnóstico do impacto do Cesol no território com foco nos beneficiários

Ao longo desses anos, os beneficiários e empreendimentos têm sido registrados em um banco de dados virtual e também por meio do levantamento de informações sobre os empreendimentos e beneficiários.Embora os 128 EES atendidos no contrato anterior do Cesol Baixo Sul estejam cadastrados, os dados coletados precisam ser analisados e até mesmo confrontados para se verificar o impacto do Cesol no território. Para além da renda auferida pelos empreendimentos, esse estudo irá verificar a evolução da renda dos beneficiários atendidos pelos Cesol, bem como outros serviços e ações que foram disponibilizadas para os empreendimentos e para as pessoas vinculadas a esses arranjos produtivos.

Portanto, além da renda dos empreendimentos e dos beneficiários, buscar-se-á mapear as outras políticas públicas existentes no território, relacionadas à geração de renda e identificar se esses EES são atendidos por outras ações governamentais, por exemplo. O diagnóstico também visa traçar uma caracterização dos empreendimentos e dos beneficiários como: raça/cor; gênero, atividade econômica; se são liderados por mulheres, forma de organização; comercialização, renda e se são de comunidades tradicionais e EES rurais e urbanos. A versão final do diagnóstico será publicada nos sites institucionais, assim como serão sistematizados em um livro com os resultados de todos os Centros Públicos de Economia Solidária.

CF.5 - Articulação, governança e formação permanente

CF.5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária

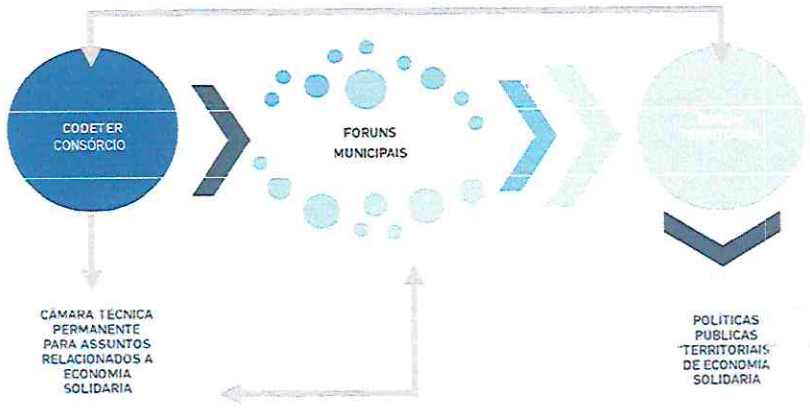
O Cesol criará uma força-tarefa no sentido de influenciar as gestões públicas municipais a construírem **políticas públicas municipaisrelacionadas à Economia Solidária.** Para isso deverá realizar ações, reuniões e articulações a fim de qualificar e ampliar o debate, a reflexão e a construção de estratégias para superação dos desafios presentes e futuros no cotidiano dos empreendimentos econômicos solidários (logística, comercialização, qualidade dos produtos, relacionamento com consumidores) e articule arranjos institucionais que influenciem na formulação e implementação de agendas e políticas públicas neste setor.

As formações, plenárias e eventos serão espaços de difusão da essência da economia solidária e fomento à experimentação de atividades que favorecerão o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários, e que apresentem potencial para ganhar escala, caso seja estruturado em programas ou projetos públicos, porém, de maneira coesa, e não mais tratada de maneira superficial e fragmentada em diferentes grupos temáticos de trabalho (juventude, mulheres, crédito, etc.).

Esta proposta contempla ainda realização de pelo menos uma edição do**Fórum Territorial de Economia Solidária do Baixo Sul.** O Fórum Territorial deve problematizar

os instrumentos de políticas públicas que podem ser aplicados no território tendo a economia solidária como eixo estruturante. O formato poderá ser agregado a outras ações mobilizadoras, onde os atores citados anteriormente atuarão como interlocutores legítimos de demandas com potencial para dinamizar econômica e socialmente o território.

FIGURA 4 – QUALIFICAÇÃO DOS DEBATES E PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA



AUTOR: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS, 2016.

Essa ação poderá se desdobrar numa **Câmara Técnica para Assuntos Relacionados à Economia Solidária,** em articulação com o Colegiado Territorial e Consórcios de Municípios, quepoderá estimular a mobilização de trabalhadoras/es, artesãs/ãos, grupos produtivos e empreendimentos econômicos solidários para realizar **Fóruns Municipais de Economia Solidária** com objetivo de estimular os empreendimentos a socializarem experiências, compartilharem boas práticas e a discutirem sobre os limites e as possibilidades das ações com enfoque em economia solidária e políticas públicas em termos municipais.

CF.5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária

Promover espaços coletivos de aprendizagem e de construção de conhecimento em economia solidária é fundamental para gerar ambientes e processos de educação contínua e autogestão e difusão dos princípios cooperativos e solidários. O público a ser impactado diretamente pelo Cesol através das ações previstas nesta proposta é bastante heterogêneo do ponto de vista do acúmulo de conhecimentos acerca da Economia Solidária. Motivo pelo qual, as ações educativas assumirão um caráter transversal e integrarão três importantes dimensões: a técnica, a social e a política, compreendendo a importância de tais categorias para o empoderamento dos atores sociais e o fortalecimento dos empreendimentos.

Visando favorecer uma ambiência rica em diferentes possibilidades de aprendizagem, de modo que estas sejam profundas, carregadas de significados e com amplo potencial de transformação individual e coletiva, serão mediados conteúdos e vivências, a partir de práticas pedagógicas suportadas pelos seguintes recursos didáticos: exposição dialogada, trabalhos em grupo, dinâmicas de grupo, estudos de caso, seminários, recurso audiovisual, estudo dirigido, chuva de ideias, vivencias, etc.

Para direcionar os itinerários formativos dos atores que serão alvo das ações, pensou-se na estruturação de três eixos que encadearão intervenções pedagógicas visando a **transmissão de valores**, bem como a **qualificação/aperfeiçoamento** em áreas

específicas do conhecimento úteis à otimização processos produtivos e de vendas, que terão como foco a **apropriação**, a **contextualização** e a **disseminação dos conhecimentos, enquanto eventos formativos em economia solidária**. São eles:

EIXOS	TEMÁTICAS ABORDADAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO
1 – Introdução à Economia Solidária	– Economia Solidária ✓ História e Conceitos – Princípios: ✓ Autogestão ✓ Democracia ✓ Solidariedade ✓ Cooperação	4	– Integrantes de EES – Estudantes do Ensino Médio de Escolas Públicas Estaduais. – Consumidores que se interessem pela temática.
2 – Economia Solidária na prática: Experiências Global e Locais	– Economia Social e solidária – Finanças Solidárias – Estratégias de Desenvolvimento Territorial – Identidade territorial – Comércio justo – Consumo Ético e Solidário	4	– Representantes dos EES – Integrantes do Colegiado Territorial interessados em aprofundar sobre o tema – Gestores públicos sensibilizados para integração da temática a políticas e programas.
3- Economia Solidária: Interfaces com diferentes compromissos socioambientais	– Economia Social e solidária – Agenda do Trabalho Decente – Consumo Consciente – Objetivo do Desenvolvimento Sustentável – Valor compartilhado – Impacto Social – Sustentabilidade	4	– Integrantes do Colegiado Territorial interessados em aprofundar sobre o tema – Representantes dos EES – Responsáveis por Comunicação, Marketing e Vendas.

CF.5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

O Centro Público de Economia Solidária, além de desenvolver seu papel principal que é de prestar serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários e as redes de economia solidária visando a sustentabilidade destes, também atua como influenciador do desenvolvimento territorial, e como agente interlocutor e integrador entre Estado e Sociedade Civil, que fomenta processos de gestão sociopolítica nos territórios, a exemplo do incentivo a ações e políticas públicas municipais de economia solidária.

Diante disso, a **realização de uma plenária com a participação dos empreendimentos solidários que o Cesol atende** é uma instância que além de contribuir para o acompanhamento e avaliação da política pública, poderá apresentar propostas e encaminhamentos para aprimoramento da execução desta e outras políticas públicas de economia solidária, sejam estaduais ou municipais.

CF.5.4.1 - Qualificação da Equipe do Cesol

No intuito de ampliar a eficiência e a eficácia no atendimento das metas, assim como, melhorar a performance das pessoas e da organização social no cumprimento do contrato, otimizando o processo de tomada de decisões, em especial aquelas relacionadas a processos de gestão de pessoas, o Instituto de Gestão e Políticas Sociais entende como

condição *sine a qua non* para a execução desta proposta, a realização de **um processo de formação continuada focado no principal ativo da organização, nesse caso, as pessoas da equipe.**

A construção dos alinhamentos conceituais, metodológicos e operacionais será o resultado de **Reuniões Periódicas de Equipe** que serão realizadas trimestralmente com o objetivo de qualificar e habilitar o efetivo para condução dos trabalhos, bem como o acompanhamento da evolução dos seus resultados junto aos empreendimentos.

Essas formações serão apuradas não só com as demandas do contrato, mas também alinhadas com as necessidades funcionais e específicas das equipes, numa construção dialógica e participativa entre a organização, a coordenação do Cesol e os técnicos. Por esse motivo, além do diagnóstico mais amplo do contexto dos empreendimentos, pretende-se realizar também um trabalho sobre o perfil comportamental dos profissionais envolvidos, por meio de um método simples, preciso e cientificamente garantido, permitirá a o fortalecimento do perfil comportamental das pessoas.

A intenção é permitir aos profissionais que atuarão no Cesol, o autoconhecimento, a identificação das forças e pontos de melhoria, bem como no mapeamento de competências e lideranças, não só individuais, como coletivas.

CF 6 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

CF.6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos

Durante o contrato 02/2019, executado pelo IJ no Baixo Sul, não havia na carteira empreendimento que atuasse com resíduos sólidos. A partir do novo contrato, será realizada uma busca ativa para empreendimentos com essas características, uma vez que é de conhecimento a existência de tais EES, especialmente nos municípios de Valença, Ituberá e Wenceslau Guimarães.

Uma vez feita a busca ativa pelos empreendimentos, será necessário realizar o processo de capacitação dos empreendimentos em sintonia com a Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS), que dispõe sobre os princípios, os objetivos, as diretrizes e os instrumentos, bem como estabelece as normas relativas ao gerenciamento integrado de resíduos sólidos em regime de cooperação entre o setor público, o setor empresarial e os demais segmentos da sociedade civil.

Na capacitação, serão observados os seguintes temas:

- O que é e como funciona a gestão de resíduos sólidos;
- Aspectos legais relacionados ao planejamento da gestão de resíduos sólidos;
- Como construir um plano de trabalho;
- Como construir um plano de mobilização social;
- Aspectos econômicos e financeiros da gestão de resíduos sólidos;
- Coleta regular, coleta seletiva e destinação final dos RS;
- RS especiais (construção civil, serviços de saúde, saneamento básico, industriais, agrosilvopastoris, etc.);
- Sistemas de cálculo dos RS e mecanismos de cobrança;
- Operacionalização do plano de trabalho.

CF.6.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

Concomitante à capacitação dos empreendimentos que atuam com resíduos sólidos, serão realizadas ações de fomento para coleta seletiva nos municípios onde estão localizados estes empreendimentos, com visitas, palestras, rodas de conversa e campanhas locais para este fim. Serão realizadas duas ações deste tipo por trimestre, definidas antecipadamente em conjunto pela equipe e pelos empreendimentos.

As ações terão a parceria com as empresas de coleta municipais, bem como a criação de espaços fixos de coleta de material, com o objetivo de promover a reciclagem/reaproveitamento pelos empreendimentos.

CF.6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

Uma vez organizados e em operação, os planos de trabalho deverão também prever a realização de encontros entre os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos, com o objetivo de formar uma rede inter territorial.

CF.7 - Assistência Técnica em Microcrédito

CF.7.1.1 - Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito

O contrato 02/2019, concluído em agosto de 2024, já contém a assistência técnica para o microcrédito como uma das possibilidades. A metodologia consiste em apresentar para os empreendimentos as vias de acesso ao microcrédito possível, tanto nas visitas como em atividades coletivas que comportem a participação de prepostos dos bancos de crédito para fazerem explanação dessa modalidade (Desenbahia, Banco do Nordeste, etc.).

CF.7.2.1 Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Caso o empreendimento demonstre interesse e/ou necessidade de acessar microcrédito, será encaminhado pela equipe técnica, para análise.

CF.7.3.1 - Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Uma vez encaminhados para análise e aprovados, os empreendimentos serão acompanhados pela equipe técnica para assegurar a utilização do recurso, de forma a que os empreendimentos tenham garantia de utilização do recurso para a melhoria de sua produção.

II –COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG1 - Gestão Administrativa e Financeira

No exercício do Contrato de Gestão serão cumpridos todos os requisitos dispostos no componente de gestão referentes à correta execução do orçamento aprovado

pela SETRE, o respeito aos limites contratuais das despesas com pessoal, a rigorosa aplicação dos procedimentos de compras, normas de seleção e contratação de pessoal, e todos os requisitos de governança do contrato.

CG.1.1.1- Conformidade das despesas efetuadas pela OS

O Instituto de Gestão e Políticas Sociais, na execução do orçamento, respeitará todos os instrumentos e marcos legais que disciplinam a utilização dos recursos para a execução do contrato (em especial o Anexo I do contrato de gestão), de modo que os seus princípios - Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa - sejam incorporados às rotinas da equipe, dos empreendimentos econômicos solidários, dos parceiros e clientes.

CG.1.2.1 - Limite de gastos com pessoal

Na execução da despesa de pessoal ao IJ observará o limite de 80% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, a despesa de pessoal efetivamente realizada deve ser avaliada considerando o regime de competência.

CG.2 - Gestão de Aquisições

CG.2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras

O IJ segue o estabelecido no seu regulamento de compras (em anexo), o qual contém as regras e procedimentos adotados para contratações de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis.

CG.2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

O IJ possui regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios aprovados pelo conselho deliberativo (em anexo). Esses princípios serão aplicados para a contratação de pessoal.

CG.2.2.2- Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

O pessoal contratado para a execução do contrato do qual essa proposta é objeto seguirá o quadro apresentado no anexo 1 a seguir.

CG. 3 - Gestão do Controle

CG.3.1.1- Prestação de contas do Contrato de Gestão

O IJ apresentará à CATIS/SETRE, até o 5° dia útil após o termino do trimestre, relatório de prestação de contas pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado

dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados para execução das atividades e serviços. O período de abrangência do relatório é o trimestre a partir da assinatura do contrato, exceto, havendo atraso no pagamento da parcela, cuja execução será iniciada a partir desta data. O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução n° 15/2013.

CG.3.2.1- Manifestação dos Conselhos da OS

Ao final de cada exercício financeiro, o IJ consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Contas Anual, que deve ser encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação, após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal do IJ.

CG.3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual

O IJ se compromete a cumprir todas as obrigações legais pactuadas e contratadas, de forma ética e transparente.

CG.3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle

O IJ se compromete a cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas, evitando responsabilização pelos órgãos de controle de alguma irregularidade. Portanto, o IJ está ciente de que o apontamento de alguma irregularidade por órgão de controle ensejará registro negativo, ensejando descumprimento deste indicador. Portanto, os referidos achados negativos serão registrados nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, evidenciado as notificações expedidas pelos órgãos de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização do IJ.

CG.3.3.3- Pesquisa de Satisfação

A Pesquisa de Satisfação é uma ferramenta que objetiva o feedback do público-alvo sobre os serviços/produtos ofertados. A pesquisa funciona como um canal direto entre o beneficiário e executor, que por sua vez auxilia no planejamento, monitoramento e avaliação do trabalho. Mesmo sendo uma prática antiga, a pesquisa de satisfação não se torna obsoleta e ainda é um forte instrumento para coleta de dados. É possível afirmar que ela, quando utilizada de maneira correta pode direcionar esforços e trilhar novas metas. No CESOL Baixo Sul, a cada trimestre será aplicada a Pesquisa de Satisfação através do formulário online do Google, com os links encaminhados para os empreendimentos via WhasApp. Durante as visitas, as técnicas também levarão formulários impressos, para o caso de haver necessidade do preenchimento in loco.

Para a realização dessa pesquisa utilizamos os seguintes parâmetros: Técnico, Econômico, Educação, Ambiental, Político e Sociocultural. A pesquisa conta com um campo no formulário com a seguinte pergunta: Quais as demandas prioritárias do empreendimento que o CESOL Baixo Sul pode contribuir?

Utilizando os seguintes critérios:

- Ótimo (usuário totalmente satisfeito);

- Bom (usuário acha que precisa melhorar algum aspecto);
- Regular (usuário acha que precisa melhorar em mais de um aspecto);
- Ruim (usuário acha que precisa melhorar em vários aspectos);
- Péssimo (usuário está totalmente insatisfeito).

Objetivando avaliar a qualidade da assessoria prestada aos empreendimentos, assim como a realização de eventos/atividades, para analisar e ajustar os métodos adotados de acordo com as demandas e sugestões apontadas pelos empreendimentos. O formato do formulário será o seguinte:

1.Técnico:
- 1.1. Repasse das informações com clareza;
- 1.2. Orientações técnicas para organização dos empreendimentos;
- 1.3. Compromisso com as atividades planejadas.

2. Econômico:
- 2.1. Orientação técnica para agregação de valor ao produto;
- 2.2. Contribuições para a realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) dos produtos;
- 2.3. Contribuições para a venda de produtos.

3. Educação:
- 3.1. Transmissão dos princípios da Economia Solidária;
- 3.2. Estímulo a intercâmbios e troca de experiências.

4. Ambiental:
- 4.1. Estímulo a práticas socioambientais junto aos empreendimentos.

5. Político:
- 5.1. Domínio de conhecimento sobre as políticas públicas aplicadas à Economia Solidária.

6. Sociocultural:
- 6.1. Estímulo ao fortalecimento da Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários do Território Baixo Sul da Bahia.

MINUTA DO REGULAMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO E DE ALIENAÇÃO DE BENS

SUMÁRIO

Capítulo I - INTRODUÇÃO 52

Capítulo II - DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES 53

Capítulo III - DAS COMPRAS 53

Título I - Definição 53

Título II - Do procedimento de compras 54

Título III - Das compras de pequeno valor 56
Título IV - Do fornecedor exclusivo 57
Capítulo IV - DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS 58
Título I - Definição 58
Título II - Da contratação 58
Título III - Do contrato 60
Título IV - Da Fiscalização 61
Capítulo V - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS 61
Título I - Definição 61
Título II - Da contratação 61
Título III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados 62
CAPÍTULO VI - DA ALIENAÇÃO 62
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 63
ANEXOS 64
Anexo I – Solicitação de Compras 64
Anexo II – Mapa de Coleta de Preços 65
Anexo III – Ordem de compra 66

Capítulo I - INTRODUÇÃO

Artigo 1º. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para compras e alienações de bens e contratação de obras e serviços terceirizados e especializados do Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

Artigo 2º. Instituto de Gestão e Políticas Sociais, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras necessários às suas finalidades, observará os princípios da igualdade, da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da economicidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente regulamento aplica-se somente quando as compras e alienações de bens e a contratação de obras e serviços terceirizados e especializados forem realizadas no âmbito de contratos.

Capítulo II - DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Artigo 3º. A aquisição e a contratação de serviços e obras efetuar-se-ão mediante Seleção de Fornecedores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica dispensado o procedimento de Seleção de Fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da Diretoria Administrativa, nos seguintes casos:

I. aquisição de bens ou contratação de serviços diretamente do produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
II. contratação de serviços técnicos profissionais especializados, definidos no artigo 43 deste regulamento
III. inexistência de interessados na seleção regularmente realizada;
IV. compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas do Instituto de Gestão e Políticas Sociais, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha; bem como para a realização das adaptações necessárias para seu pronto uso;
V. divulgação em mídia, desde que o setor requisitante justifique o veículo escolhido;
VI. suprimento de energia elétrica, água, gás, telefonia, internet ou similar cujo fornecedor seja exclusivo;
VII. compras de bens ou contratação de serviço ou obra de pequeno valor, assim consideradas aquelas cujo valor total não ultrapasse 03 (três) salários mínimos, de acordo com o Artigo 18 desde Regulamento, vedada a aplicação dessa hipótese para fracionamento de compras ou contratações;
VIII. vistoria, amostras, orçamento prévios de serviços para os quais exista a cobrança de confecção/produção/ visita técnica ou entrevista, sem os quais não se obterá certeza da melhor contratação ou do melhor preço;
IX. compras de combustíveis para abastecimento de veículos, utilizados exclusivamente para deslocamento de funcionários no exercício das atividades do Instituto de Gestão e Políticas Sociais;
X. transporte e hospedagem de funcionários no caso de realização de viagens curtas a serviço, justificadas pelo setor requisitante e não previstas no planejamento anual da Instituto de Gestão e Políticas Sociais;
XI. despesas relativas à execução de atividades, dinâmicas, comemorações, premiações e cursos, bem como para pagamento de despesas relativas à inscrição e participação de seus funcionários em palestras e seminários, nacionais ou internacionais, de interesse do Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

Artigo 4º. A realização de Seleção de Fornecedores não obriga Instituto de Gestão e Políticas Sociais a formalizar o contrato, podendo a mesma ser anulada pela Diretoria ou pela pessoa a quem ela delegar poderes paraisto.

Capítulo III - DAS COMPRAS

Título I - Definição

Artigo 5º. Para fins do presente regulamento considera-se compra toda aquisição de bens de consumo e materiais permanentes, com a finalidade de suprir o Instituto de Gestão e Políticias Sociais com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades. O fornecimento poderá ocorrer de forma total ou parcial.

Título II - Do procedimento de compras

Artigo 6º. O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

I. cotação;
II. seleção de fornecedores;
III. apuração da melhor oferta com emissão de ordem de despesa.

Artigo 7º. O procedimento de compras terá início com o recebimento da solicitação de compra, que deverá ser feito no formulário denominado "**Solicitação de Compras**", **Anexo I** do presente Regulamento, que deverá conter as seguintes informações:

I. descrição do bem que deve ser adquirido;
II. especificações técnicas;
III. quantidade a ser adquirida;
IV. condições de pagamento e prazo de entrega;
V. regime de compra: rotina ou urgente;

Artigo 8º. Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

§ 1º - O Setor requisitante deverá justificar exaustivamente a necessidade de adquirir o bem em regime de urgência.

§ 2º - O Setor de Compras poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência.

Artigo 9º. A Diretoria Administrativa deverá selecionar criteriosamente as empresas que participarão da seleção, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além de garantia de manutenção, reposição de peças e atendimento de urgência, quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

I. custos de transporte até o local da entrega, incluindo seguro, se houver;
II. forma de pagamento;

III. prazo de entrega;
IV. custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
V. durabilidade do produto;
VI. credibilidade mercadológica da empresa proponente;
VII. disponibilidade de serviços;
VIII. eventual necessidade de treinamento de pessoal;
IX. qualidade do produto.

Artigo 10º. O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita, no mínimo, na seguinte quantidade:

I. compras no valor de até R$ 8.000,00(oito mil reais) – 03 (três) cotações com diferentes fornecedores;

§ 1º Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas três cotações, através de fax, telefone ou e-mail.

§ 2º Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecido no presente artigo, a Diretoria do Instituto de Gestão e Políticas Sociais autorizará a compra com o número de cotações que houver, mediante justificativa.

Artigo 11. Os Pedidos de Cotação serão divulgados na página da entidade na Internet por meio de solicitação de compra/serviço simplificada.

Artigo 12. O Pedido de Cotação poderá ser feito por todos os meios válidos de comunicação, tais como Internet, fax, e-mail, carta ou, no caso de emergência, telefone, levando-se a termo as cotações obtidas.

Artigo 13. A melhor oferta será apurada considerando-se os procedimentos contidos no art. 6º do presente Regulamento e será apresentada ao Diretor Administrativo, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da compra.

Artigo 14. Após aprovada a compra, a Coordenação Administrativa emitirá a **Ordem de Compra**, em três vias, utilizando o Formulário descrito no **Anexo III** do presente Regulamento, distribuindo as vias da seguinte forma:

I. uma via para o fornecedor;
II. uma via para o Setor de Almoxarifado;
III. uma via para a Coordenação Administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para as compras realizadas por meio eletrônico, serão emitidas apenas as vias para o Setor de Almoxarifado e para a Coordenação Administrativa.

Artigo 15. A Ordem de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

§ 1º A Ordem de Compra deverá ser assinada pelo fornecedor, devidamente identificado, bem como pela Direção Administrativa do Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

§ 2º Para as compras efetuadas através de meio eletrônico serão emitidos os documentos obtidos nas negociações eletrônicas, contendo as condições do negócio realizado.

§ 3º As compras realizadas através de processo de importação serão formalizadas em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 16. O recebimento dos bens e materiais será realizado pela Coordenação Administrativa, responsável pelo recebimento da Nota Fiscal do fornecedor e conferência dos materiais, consoante as especificações contidas na Ordem de Compra. O acompanhamento das ordens de compra será diário, realizado pelo Setor de Almoxarifado, que acionará a Coordenação Administrativa caso haja atraso nos prazos de entrega.

§ 1º Caberá à Coordenação Administrativa a responsabilidade pela conferência da autenticidade da Nota Fiscal, mediante consultas aos sites das Receitas Federal e Estadual.

§ 2º Caso seja constatada irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou na situação legal do Fornecedor, a Coordenação Administrativa deverá comunicar imediatamente a Direção Geral e Administrativa e proceder o cancelamento da compra e devolução do material.

Título III - Das compras de pequeno valor

Artigo 17. Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor aquisição de bens de consumo inexistentes no estoque e sem previsão de consumo, adquiridas através de nota fiscal ao consumidor, cujo valor total não ultrapasse 03 (três) salários mínimos nacional vigente a época da aquisição.

Artigo 18. As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas nos incisos II e III do artigo 6º do presente Regulamento.

Artigo 19. As compras de pequeno valor serão autorizadas pela Direção e Coordenação Administrativa e deverão ser comprovadas através de Nota Fiscal à Instituto de Gestão e Políticas Sociais, aplicando-se as condições previstas nos § 1º e §2º do Art. 16º deste Regulamento.

Artigo 20. A Instituto de Gestão e Políticas Sociais poderá dispor de um caixa para pequenas despesas, no valor de R$3.000,00 (Três mil reais) ao mês, para pagamento em espécie de itens e serviços, aí incluídos e não limitados, tais como deslocamentos locais, material de papelaria e escritório, serviços gráficos, correspondências, despesas de cartório e bens de consumo. Este caixa será controlado pela Coordenação Administrativa do Instituto de Gestão e Políticas Socias e sua utilização deverá obedecer às normas abaixo descritas:

a) O caixa deverá ser necessariamente lançado em nome de um funcionário do Instituto de Gestão e Políticas Sociais, sendo de responsabilidade da Coordenação Administrativa a definição destefuncionário;

b) O pagamento da despesa somente pode ser efetuado após o recebimento do numerário por parte do funcionário do Instituto de Gestão e Políticas Sociais;

c) As despesas deverão ocorrer no prazo máximo de até 90 dias consecutivos, a partir da data do crédito do numerário ao funcionário, prazo limite para apresentação da prestação decontas;

d) É vedada a transferência de responsabilidade para aplicação de adiantamento ou seu saldo;

e) A abertura de novo numerário somente poderá ser feita após encerramento do anterior, com devida apresentação de todos os respectivos comprovantes dedespesa;

f) Poderá ser aberto, por mês, apenas um caixa para cada fonte de recursos (Contrato de Gestão, projetos captados, convênios com repasse de recursos, etc.). Cada caixa deverá conter apenas despesas relativas ao respectivo projeto/fonte e deverãoser observadas as normas de prestação de contas especificas de cadafonte.

g) Em situações excepcionais, poderão ser abertos mais de um caixa por mês por projeto/fonte, desde que justificado por escrito e previamente aprovado pela Diretoria Administrativa Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

Título IV - Do fornecedor exclusivo

Artigo 21. A compra de bens de consumo e materiais permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das etapas definidas nos incisos II e III do art. 6º, conforme estabelecido no inciso I,Parágrafo Único, Art. 3º deste Regulamento.

Artigo 22. A condição de fornecedor exclusivo será comprovada através de carta de exclusividade apresentada pelo fornecedor, renovada a cada seis meses.

§ 1º O Instituto de Gestão e Políticas Sociais comprovará a veracidade da carta de exclusividade apresentada pelo fornecedor. Em caso de suspeita de falsidade oficiar-se- á o Ministério Público para providências cabíveis.

§ 2º A condição de fornecedor exclusivo deverá ser avalizada pela Diretoria do Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

Capítulo IV - DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

Título I - Definição

Artigo 23. Para fins do presente Regulamento, considera-se obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por terceiros.

Título II - Da contratação

Artigo 24. Para a realização de obras deverão ser elaborados previamente os projetos básicos e executivos, bem como o cronograma físico-financeiro, a seguir definidos:

I. projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o complexo de obras, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto; ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
II. projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
III. cronograma físico-financeiro: documento contendo a previsão de prazo de execução de cada etapa da obra e respectivo desembolso financeiro.

Artigo 25. Na elaboração dos projetos básico e executivo deverão ser considerados os seguintes requisitos:

I. segurança;
II. funcionalidade e adequação ao interesse público;
III. economia na execução, conservação e operação;
IV. possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
V. facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
VI. adoção das normas técnicas adequadas;
VII. avaliação de custo, definição de métodos e prazo de execução.

Artigo 26. O início da execução da obra será obrigatoriamente precedido da conclusão e aprovação, pela Diretoria do Instituto de Gestãoe Políticas Sociais, dos procedimentos tratados no artigo 28º.

Artigo 27. As obras poderão ser executadas nos seguintes regimes:

I. empreitada global: quando se contrata a execução da obra e fornecimento de materiais por preço certo e global;
II. empreitada de lavor: quando se contrata apenas mão de obra por preço certo de unidades determinadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá à Diretoria do Instituto de Gestão e Políticas Sociais determinar o regime de contratação da obra.

Artigo 28º. O processo de contratação da empresa deverá obedecer às seguintes etapas:

I. seleção;
II. apuração da melhor proposta;
III. celebração do contrato.

Artigo 29. A Diretoria do Instituto de Gestão e Políticas Sociais deverá selecionar criteriosamente as empresas que participarão da seleção, considerando o regime de contratação, a idoneidade da empresa, a qualidade e o menor custo, definido no parágrafo único do Art. 9º deste Regulamento.

Artigo 30. A empresa selecionada deverá apresentar proposta de execução da obra nos moldes do projeto de execução, indicando o prazo de execução da obra e o custo total. Deverá, também, apresentar os seguintes documentos:

I. cópia do contrato social registrado na junta comercial ou no órgão competente;
II. cópia dos três últimos balanços;
III. certidões públicas de inexistência de débito municipais, estaduais e federais;
IV. certidão negativa de débito do INSS;
V. certificado de regularidade do FGTS.

§ 1º - Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Diretoria, outros documentos poderão ser exigidos.

Artigo 31. O processo de seleção compreenderá a cotação entre, no mínimo, três diferentes empresas do ramo.

Artigo 32. A melhor proposta será apurada considerando-se os princípios contidos no Art. 2º e requisitos especificados no Art. 24º do presente Regulamento e será apresentada à Diretoria do Instituto de Gestão e Políticas Sociais, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da obra.

Artigo 33. Não poderá participar do processo de seleção, direta ou indiretamente:

I. o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
III. empregado ou dirigente da entidade.

§ 1° É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na seleção do empreiteiro ou na execução da obra, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da entidade.

§ 2° Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o empreiteiro.

Título III - Do contrato

Artigo 34. O contrato de empreitada regular-se-á pelas suas cláusulas, pelo direito civil e pelos princípios da teoria geral dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato deve estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades daspartes.

Artigo 35. São cláusulas necessárias ao contrato de empreitada:

IV. o objeto e seus elementos característicos;
V. o regime de execução;
VI. o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VII. os prazos de início e término;
VIII. as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
IX. os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
X. os casos de rescisão;
XI. a obrigação do empreiteiro de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições existentes na seleção.

Título IV - Da Fiscalização

Artigo 36. A execução da obra deverá ser fiscalizada de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações previstas no contrato e no projeto de execução.

Artigo 37. A fiscalização poderá ser executada por pessoa física ou jurídica, especialmente contratada para esta finalidade, aplicando-se a esta contratação todos os impedimentos estabelecidos no Art. 32º do presente Regulamento.

Artigo 38. Caberá à fiscalização:

I. rejeitar os serviços ou materiais que não correspondam às condições e especificações estabelecidas;
II. verificar se os valores cobrados correspondem aos serviços efetivamente executados;
III. acompanhar o ritmo de execução da obra, informando à Diretoria Administrativa as irregularidades detectadas;
IV. emitir parecer final, ao término da obra, recomendando ou não sua aceitação.

Capítulo V - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Título I - Definição

Artigo 40. Para fins do presente Regulamento considera-se serviço a prestação de qualquer trabalho de qualquer natureza, quando não integrantes de execução de obra, aí incluídos, mas não limitados: hospedagem, alimentação, produção e criação de peças de comunicação, serviços gráficos, transporte, locação de bens, publicidade, seguro,consultoria,assessoria,serviçostécnicosespecializados,demolição,conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção.

Título II - Da contratação

Artigo 41. Aplicam-se à contratação de serviços terceirizados, no que couber, as regras estabelecidas nos Arts. 27º, 28º, 31º, 33º e 34º, do Capítulo IV do presente Regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO:Paraa contratação de serviços técnicos profissionais especializados, definidos de acordo com o Art. 43º desde Regulamento, é dispensada a Seleção de Fornecedores, de acordo com o inciso II, Parágrafo Único, do Art. 3º deste Regulamento.

Artigo 42. O procedimento de contratação de serviços terá início com o recebimento da solicitação de cotação, que deverá ser feito no impresso denominado "Solicitação de Compras e Contratações", Anexo I do presente Regulamento, que deverá conter as seguintes informações:

I. descrição do serviço que deve ser contratado;
II. especificações técnicas;
III. condições de pagamento e prazo de realização do serviço.

Artigo 43. Considera-se de urgência o serviço, de natureza comum, cuja execução seja de necessidade imediata para garantir o bom funcionamento das atividades do Instituto de Gestão e Políticas Sociais e para o qual, por motivos de força maior, não haja prazo suficiente para realizar o procedimento padrão de cotação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para contratação de serviço em regime de urgência aplicam- se, no que couber, os mesmos procedimentos previstos para compras, de acordo com o §1°, § 2° e § 3° do Art. 8°, bem como § 1° e § 2° do Art. 10°.

Título III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Artigo 44. Para fins do presente Regulamento consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I. diagnósticos e estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II. pareceres, perícias e avaliações em geral;
III. assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;
IV. fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V. patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII. prestação de serviços de assessoria ou consultoria musical em áreas específicas;
VIII. informática, inclusive quando envolver aquisição de programas e gerenciamento de sistema.

Artigo 45. A Diretoria do Instituto de Gestão e Políticas Sociais deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

Artigo 46. Nos casos em que a contratação de serviço implicar a alocação de mão de obra nas dependências da Associação, fica a pessoa jurídica prestadora dos serviços obrigada a apresentar, mensalmente, a guia de recolhimento do FGTS e da contribuição ao INSS incidente sobre o salário desses funcionários, sob pena de retenção do pagamento.

CAPÍTULO VI - DA ALIENAÇÃO

Artigo 47. A alienação de bens pertencentes ao Instituto de Gestão e Políticas Sociais será sempre precedida de avaliação de seu valor de mercado, efetuada por comissão indicada para este fim pelo Diretor Geral ou a quem este delegar.

Artigo 48. Fica dispensada a Seleção de Fornecedores para alienação de bens pertencentes ao Instituto de Gestão e Políticas Sociais nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do artigo 3º deste Regulamento, no que couber, e para:

I. Dação em pagamento;
II. Doação, permitida exclusivamente para órgãos públicos, cooperativas de economia solidária, entidade sem fins lucrativos de interesse social, educacional ou científico ou às crianças e adolescentes participantes das atividades desenvolvidas pelo Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

Artigo 49. É vedada a alienação de bens imóveis pertencentes à Associação sem prévia autorização do Conselho de Administração, caso em que os recursos oriundos da alienação somente poderão ser empregados em investimentos na própria entidade.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 50. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Instituto de Gestão e Políticas Sociais, com base nos princípios gerais de direito.

Artigo 51. Os valores estabelecidos no presente regulamento serão semestralmente revistos e atualizados pela Diretoria do Instituto de Gestão e Políticas Sociais, se necessário.

Artigo 52. O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e será publicado no sitedo Instituto de Gestão e Políticas Sociais

Data da Aprovação pelo Conselho Deliberativo

Ailton dos Santos Pereira

Presidente do Conselho Deliberativo

ANEXOS

Anexo I – Solicitação de Compras e Contratações

instituto de gestão e políticas sociais	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Nome:
CNPJ:
Convênio:
Meta:

Itens	Material para Aquisição	Unidade	Qtd	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					

Justificativa:

Solicitante:

Aprovação Coordenador Administrativo

Rev.:00

Anexo II – Mapa de Coleta de Preços

Instituto de gestão e políticas sociais	FORMULÁRIO MAPA DE COLETA PREÇOS	1 - OPERAÇÃO: () Novas Compras () Aquisição de Bens	2 - PRIORIDADE: () Norma () Emergenccial

3 - Número	4 - Data:
5 - Responsável pela cotação	

				Fornecedor 1			Fornecedor 2			Fornecedor 3		
Item	Un.	Quant.	Descrição / Referência	P. Unit	Qtde.	Total	P. Unit	Qtde.	Total	P. Unit	Qtde.	Total
1						-			-			-
2						-			-			-
3						-			-			-
4						-			-			-
5						-			-			-
6						-			-			-
				Total		-	Total		-	Total		-
			Empresa									
			Contato									
			Telefone									
			Cond. de Pagto.									
			Frete:									
			Prazo de Entrega									

Especificação / Motivo:	Observações:
Fornecedor selecionado / justificativa:	Aprovação: Coordenador Adm. Superintendente

Rev.00

Anexo III – Ordem de compra

instituto de gestão e políticas sociais	FORMULARIO ORDEM DE COMPRA

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Respresentante Legal:	
Contato:	

Contratante:		**Convênio:**	
CNPJ:		**Meta:**	

Itens	Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
17					
Valor Total da Compra:					

Condições de Pagamento:	
Prazo e condições de entrega:	

Obrigações Especiais:

Local e Data

Assinatura do FORNECEDOR

Assinatura do Superintendente

MINUTA DO REGULAMENTO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS 67

CAPÍTULO II - DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO 67

CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO 68

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 68

ANEXOS 69

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1º.Toda a contratação de pessoal realizada pelo Instituto de Gestão e Políticas Sociais obedecerá aos princípios básicos da **legalidade**, **impessoalidade**, **moralidade**, **economicidade**, **eficiência, razoabilidade, melhor técnica** e **qualidade**, tendo em vista a sua adequação às finalidades dos serviços e processos necessários ao cumprimento dos seus objetivos Estatutários e em qualquer contrato ou convênio celebrado com Parceiros.

CAPÍTULO II - DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

Artigo 2º. As contratações serão precedidas de processo de seleção que obedecerá às seguintes etapas:

a) Elaboração da Minuta de Edital com indicação da comissão responsável pela seleção, conforme modelo integrante deste regulamento em **Anexo I**;

b) Julgamento e aprovação da Minuta do Edital pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal;

c) Divulgação no endereço eletrônico oficial do Instituto de Gestão e Políticas Sociais e em, pelo menos 1 (um) outro veículo de comunicação ou sistema oficial de intermediação de emprego com abrangência municipal e/ou territorial;

d) Recebimento, análise, julgamento e classificação de currículos segundo critérios determinados no Edital;

e) Convocação dos três mais bem classificados por vaga na fase de "análise de Currículo" para elaboração de prova de redação (com tema baseado em conhecimentos técnicos na área) e entrevista;

f) Em caso de não haver candidatos selecionados na fase de currículo em número igual ou superior a 4, o Instituto de Gestão e Políticas Sociais fará a segunda fase (redação e entrevista) com o número que houver, podendo fazer nova convocatória caso julgue insuficiente;

g) Análise, pontuação e classificação das provas escritas e entrevistas;

h) Divulgação do resultado nos mesmos meios e veículos utilizados para divulgar o Edital;

i) Convocação dos selecionados para apresentarem-se com os devidos documentos em local, data e horário estabelecidos no Edital.

Artigo 3º. Os casos específicos de seleção e contrato que obedeçam a outros critérios pré-determinados pelos parceiros e financiadores de projetos deverão compor processo interno com justificativa e indicação do instrumento normativo.

CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO

Artigo 4º. Após o cumprimento de todas as etapas de seleção estabelecidas no Edital pela Comissão de Seleção, os candidatos se apresentarão em local, data e horário previsto em Edital para entrega de documentação e assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro. Havendo modificações em datas, horários e local da apresentação dos selecionados, os mesmos deverão ser comunicados diretamente pelo Instituto de Gestão e Políticas Sociais, preferencialmente por telefone e por e-mail.

Parágrafo Segundo. O Instituto de Gestão e Políticas Sociais utilizará para elaboração de sua minuta de Edital o modelo em **Anexo II**, integrante deste Regulamento.

Artigo 5º. Em caso de empate de preços e equivalência de qualidade, respeitados os princípios gerais, o Instituto de Gestão e Políticas Sociais utilizará como critério de desempate a localização geográfica do candidato, priorizando aquele localizado mais próximo do local onde o serviço será prestado.

Artigo 6º. É necessária par a execução das etapas de seleção previstas nas alíneas "d" e "e" a existência de, pelo menos, 3 (três) candidatos por vaga a ser preenchida, exceto casos expressamente justificados.

Artigo 7º. Todos os procedimentos para seleção e contrato de pessoal a partir da aprovação deste Regulamento, comporá processo interno que será devidamente arquivado na sede do pelo Instituto de Gestão e Políticas Sociais inclusive para consulta de qualquer cidadão.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º. Os casos não previstos neste regulamento deverão ser tratados pelo Instituto de Gestão e Políticas Sociais sempre através de consultas formais aos órgãos ou entidades diretamente responsáveis pelo repasse dos recursos em execução.

Artigo 9º. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura pelos diretores do Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

ANEXOS

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NUMERO 000/0000 PARA O CENTRO PUBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO BAIXO SUL DO INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ESTADO DA BAHIA.

MODALIDADE: SELEÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS - OS torna público, através do presente edital a abertura de inscrições e estabelece normas relativas á realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime celetista nas seguintes funções:

Função	Quantidade

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, sendo executado, monitorado e avaliado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

O candidato não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do referido edital.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação em regime celetista, de conformidade com o especificado no item dois desteEdital.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

Na tabela a seguir estão todas as informações inerentes aos cargos:

Função	CargaHorária Semanal	Salário Bruto	Requisitos

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período das inscrições:
Período de análise curricular:
Período de entrevista:
O resultado do processo seletivo:

OBS: O referido resultado será divulgados no site do Instituto de Gestão e Políticas Sociais

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As inscrições ocorrerão no período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, no horário das 09:00h às 13:00, com entrega de currículo e demais documentos na sede do Instituto de Gestão e Políticas Sociais na Rua Zulmira Santos, S/N, Centro, Ituberá-BA, CEP 45.435-000, ou envio pelos correios com AR (Aviso de Recebimento) com data de postagem válida até a data mencionada. Os candidatos deverão explicitarem local visível no envelope onúmero deste Edital, sob pena de exclusão do processo seletivo. Nesse mesmo endereço os postulantes terão acesso ao edital detalhado e com maiores esclarecimentos da referida seleção.

Maiores Informações: (73) - 3256 xxxx.

Para inscrever-se o candidato deverá preencher dispor dos seguintes documentos:

a) Requerimento deInscrição, conforme Anexo I

b) Currículo, conforme anexo II

c) Cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade ou CNH e CPF)

d) Comprovante de Endereço

e) Comprovantes de experiências, formação, cursos, palestras

OBS: A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou Irregularidades dos documentos apresentados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado compreende as seguintes fases de (i) Análise de currículo comprovado, de caráter classificatório e eliminatório e (ii) Entrevista, de caráter eliminatório

A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por três membros designado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

Após selecionado e classificado, o candidato será contratado de acordo com a necessidade da Associação

Os termos e detalhes da contratação estão especificados nas cláusulas do contrato, acertadas e firmadas pelas partes

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos não previstos neste Edital serão tratados pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

7. ANEXOS

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo para contratação de pessoal, do INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS - Organização Social.

VAGA PARA QUAL DESEJO ME CANDIDATAR

	Vagas
()	
()	
()	
()	
()	
()	
()	

Nome:

Endereço:

Telefones:

E -mails:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Formação:

Todasas informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Local e Data

ANEXO II MODELO DE CURRICULO

1. *NOME COMPLETO*

Endereço Completo:
RG e CPF:
E-mail:
Tel. ou cel.:

2. *EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*

Empresa/OSC:
Função:
Principais Responsabilidades:
Período:
Local:

3. *CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL*

Pós-Graduação:
Conclusão:
Instituição:
Local:

Graduação:
Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:
Local:

4. *Cursos e Atividades Extra Curriculares*

Curso/palestra/seminário/simpósio:
Realização:

Carga Horária:
Local:
Período

I.C QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE APLICAÇÃO DE DESCONTO

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

N	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO		META			ANO 1				ANO 2				ANO 3			
		CÓDIGO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIDIOCIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇAO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	5º TRIMESTRE	6º TRIMESTRE	7º TRIMESTRE	8º TRIMESTRE	9º TRIMESTRE	10º TRIMESTRE	11º TRIMESTRE	12º TRIMESTRE
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF														1º ano				2º ano				3º ano			
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	(nº de EES com EVE / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Número previsto de EES com EVE	Unidade	EVE realizado	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Planos de Ação.	(nº de EES com Plano de Ação / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Número previsto de EES com Plano de Ação	Unidade	Plano de Ação elaborado	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16

		CF1.3	1.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Número previsto de EES com assistência técnica recebida	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	32	64	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.° de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3 %	Número previsto de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto inserido com fotografia/vídeo no estabelecimento comercial/parceiro	32	32	32	32	64	64	64	64	96	96	96	96
		CF2.2	2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	(n.° de EES com melhorias no produto / nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Número previsto de EES com aspectos melhorados	Unidade	Plano de Ação do empreendimento e fotos/vídeos dos produtos e serviços	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
		CF2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3 %	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0

			atendidos pelo CESOL																						
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	(n.º de peças apresentadas s/n.º de peças previstas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
			2.3.3 - Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	(n.º de EES apoiados/n.º EES previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	N.º de EES previstos	Unidade	Rede Social criada/peça de divulgação	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
			2.3.4 - Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições	N.º de feira com participação de EES do CESOL	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	N.º de feira com participação de EES do CESOL	Unidade	Descrição da participação em Relatório de Prestação de Contas com fotografia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

			2.3.5 - Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol	Valor total comercializado pelos empreendimentos de economia solidária	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Receita de vendas em valor financeiro	Unidade	Relatório financeiro	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG
			2.3.6 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Número de empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional	Unidade	Descritivo no Relatório de Prestação de Contas por empreendimento e valor comercializado	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG
			2.3.7 - Número de empreendimentos comercializando com apoio do Cesol	N.º de EES apoiados	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Número de empreendimentos comercializando	Unidade	Descritivo no Relatório de Prestação de Contas por empreendimento e valor comercializado	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG
3	para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo	**CF 3.1**	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.º de EES participante da rede/n.º de EES previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3 %	n.º previsto de EES participante da rede	Unidade	Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do empreendimento à rede	32	32	64	64	96	96	96	96	128	128	128	128

		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Nº previsto Cooperativas centrais existentes com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	Unidade	Estatuto da Cooperativa registrado	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Semestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Fundo Rotativo em operação	Unidade	Ato constitutivo, ata de constituição do comitê gestor e regimento atualizado.	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.° de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3 %	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos	32	32	64	64	96	96	96	96	128	128	128	128
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	**CF 4.1**	4.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Número de empreendimentos com informações atualizadas	Unidade	Planilha/Sistema de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação	16	32	48	64	80	96	112	128	144	160	176	192
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas	(n.° de beneficiários com informações atualizadas/ nº de beneficiários atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Percentual	Planilha/Sistema de detalhamento das beneficiárias - conforme solicitação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
		CF 4.3	4.3.1 - Relatório com a evolução da renda dos EES	(renda T1/renda T0 -1) x100	Anual	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	Percentual	Relatório especifico apontando a metodologia empregada para a aferição do incremento de renda	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1

			4.3.2 - Diagnóstico do impacto do Cesol no território com foco nos beneficiários	N.º de diagnóstico	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Diagnóstico realizado e publicado	Unidade	Diagnóstico realizado e publicado	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	N.º de ações de fomento	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Número de ações previstas	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações das ações realizadas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	Semestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Plenária Prevista	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações do evento, juntamente com lista de presença e fotos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	Semestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3 %	Percentual da equipe CESOL qualificada	Percentual	Comprovante de Certificação do componente da equipe	100 %	0%	100 %	0%	100 %	0%	100 %	0%	100 %	0%	

6	CF.6 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos	CF 6.1	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	N.º de assistência técnica prestada para EES resíduo sólidos	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	N.º de assistência técnica prevista para EES resíduo sólidos	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		CF 6.2	6.2.1 - Ações de Fomento para coletiva seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	N.º de ações de fomento	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	N.º de ações de fomento para coleta seletiva	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		CF 6.3	6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	Não se aplica	NA	2	20	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	I
7	CF.7 - Assistência Técnica em Microcrédito	CF 7.1	7.1.1 - Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Nº de empreendimentos orientados com acesso ao crédito Microcrédito	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	1
		CF 7.2	7.2.1 - Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que demandam microcrédito)x100	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito Microcrédito	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	I

		CF 7.3	7.3.1 - Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES que acessaram o microcrédito/nº de EES encaminhados para microcrédito)x100	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos que acessaram crédito Microcrédito	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IC
II - COMPONENTE DE GESTÃO																								
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	10 %
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	<= 80% = 0 pontos >80% = 10 ponto	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	8 %

2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de processo de compras conformes	Percentual	Processos de compra	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	10 %	
		CG .2 .2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percentual	Processo de contratação de pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	1(%	
			2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Valor equivalente ao posto de trabalho não ocupado	NA	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Percentual	Folha de pagamento de pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo no Contrato)	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	1(%	
3	CG.3 - Gestão de Controle	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas	Trimestral	1 = 10 ponto 0 = 0 pontos	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		

				tempestivos							de Contas													
		CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 ponto 0 = 0 pontos	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percentual	Manifestação favorável dos Conselhos da OS	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
		CG .3 .3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade de impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade de impetrada por órgãos de controle	Número	Relatório dos Órgãos de Controle	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

			3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de Satisfação realizada	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	1	10	10 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Pesquisa de Satisfação realizada	Número	Descritivo da Pesquisa realizada com os dados coletados e tabulados nos Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	520	**TOTAL DE DESCONTO**	39 %
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100		2%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**620**	**MÁXIMO**	**41 %**

I.D ORGANOGRAMA E DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Categoria	Quant.	Carga horária semanal	Qualificação Exigida	Funções
Coordenador Geral	1	44	Profissional com formação apresentada na proposta técnica.	– Coordenar as ações do CESOL na área de atuação; representar o CESOL; – Planejar as atividades junto ao corpo funcional; elaborar os relatórios de prestação de contas; zelar pela aplicabilidade da metodologia do CESOL; – Cumprir e fazer cumprir as metas estabelecidas no contrato; – Realizar as funções concernentes a coordenação geral; – Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).
Coordenador de Articulação	1	44	Profissional de nível superior com experiência em articulações interinstitucionais	– Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades, conselhos, etc); – Estabelecer parcerias e contatos interinstitucionais; – Promover interação do Cesol com atores local, instituições, empresas e órgãos públicos interessados na implementação parcerias; – Manter contatos com especialistas para a implementação de ações conjuntas que contribuam para alcance das metas do projeto; – Intermediar as necessidades dos empreendimentos com a capacidade de atendimento do Cesol, buscando formas coletivas de atendimento aos pleitos; – Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).
Coordenador Administrativo	1	44	Profissional de nível superior com experiência em gestão administrativa.	– Apoiar a Coordenação geral no suporte administrativo; – Auxiliar no controle de requisição e no recebimento do material de escritório; – Auxiliar a emissão, expedição e controle de Ofícios; – Controlar material de consumo e escritório, elaborando pedidos de ressuprimento e controlando o estoque; – Proceder agendamento para o uso dos recursos do Centro; – Auxiliar na organização do Centro; Auxiliar à Coordenação em todas as atividades desenvolvidas no Centro quando necessário.; – Auxiliar na elaboração dos relatórios de prestação de contas.
Auxiliar administrativo	1	44	Profissional de nível médio, com conhecimentos básicos de Redação Oficial (carta, comunicado interno, ofício), informática (planilhas, editor de textos, internet,), procedimentos administrativos e atendimento ao público.	– Executar serviços gerais de escritório, tais como: coleta de informações, separação e classificação de documentos e, preenchimento de fichas, formulários e controles, atendimento de pessoas (pessoalmente e por telefone), prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia/digitação de ofícios, cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e/ou orientação superior.
Agente de Vendas/Atendente de Loja	1	44	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo e solidário.	– Assessorar os empreendimentos de economia solidária nos processos de comercialização; – Prospectar oportunidades mercadológicas na perspectiva do comércio justo e solidário; – Articular os empreendimentos com as redes e

				cadeias de consumo justo e solidário no âmbito territorial; – Estudar e apresentar alternativas logísticas para as cadeias produtivas; – Auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento comercial.
Agente Socioprodutiva	4	44	Qualificação livre (de acordo com as especificidades do território)	– Executar atividades de assistência técnica socioprodutiva, conforme as necessidades dos empreendimentos e diretrizes do Programa.
Motorista	1	44	Qualificação livre – CNH B	– Executar as atividades de acompanhar a equipe técnica nas atividades de campo

I.E ORÇAMENTOS SINTÉTICO, ANALÍTICO E DESPESAS DE PESSOAL

4. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANOS 01, 02 E 03

instituto de gestão e políticas sociais

ITEM 4.1 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO / PROPOSTA DE TRABALHO ANO I

1.	Entrada de Recursos	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	83.400,00	83.400,00	83.400,00	83.400,00	333.600,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**83.400,00**	**83.400,00**	**83.400,00**	**83.400,00**	**333.600,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	22.101,00	22.101,00	22.101,00	22.101,00	88.404,00
2.1.2.2	FGTS	6.672,00	6.672,00	6.672,00	6.672,00	26.688,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	834,00	834,00	834,00	834,00	3.336,00
	Subtotal (Encargos)	**29.607,00**	**29.607,00**	**29.607,00**	**29.607,00**	**118.428,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Abono de férias - 1/3 férias	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	9.266,67
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	6.949,97	6.949,97	6.949,97	6.949,97	27.799,89
2.1.3.3	Provisão de FGTS Incidente sobre abono de férias e 13º salário	741,33	741,33	741,33	741,33	2.965,32
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	13.344,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre abono de férias e décimo terceiro	1.853,33	1.853,33	1.853,33	1.853,33	7.413,31
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre abono de férias e 13º Salário	92,67	92,67	92,67	92,67	370,67
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**15.289,96**	**15.289,96**	**15.289,96**	**15.289,96**	**61.159,86**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Vale Alimentação	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
	Subtotal (Benefícios)	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**84.000,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**149.296,96**	**149.296,96**	**149.296,96**	**149.296,96**	**597.187,86**

2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Assessorias Contábil e Jurídica	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.2.2	Assessorias Políticas Públicas e Gestão Social	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
2.2.3	Consultoria em agregação de valor a produtos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.4	Consultoria em Mercado, Marketing e Propoganda	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	78.000,00
2.2.5	Despesas de frete e locação de veículos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2.2.6	Eventos, Cursos, Oficinas, Instrutoria	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	24.000,00
2.2.7	Instrutoria/Assessoria para formação equipe	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.8	Serviços de Segurança	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.9	Serviços Gráficos	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**91.500,00**	**79.500,00**	**91.500,00**	**79.500,00**	**342.000,00**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Água e Esgoto	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.2	Correios, Telégrafos e Internet	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.3.3	Material de Copa e Cozinha	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.4	Material de Limpeza	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.5	Material de Expediente	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.6	Despesas de Viagem - Diárias	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	45.600,00
2.3.7	Despesas com Hospedagem	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.3.8	Despesas com Alimentação	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.3.9	Passagens	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	9.600,00
2.3.10	Despesas Bancárias	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.11	Fardamento	2.088,04	0,00	0,00	0,00	2.088,04
2.3.12	Combustível	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
2.3.13	Outras Despesas Gerais	765,00	765,00	765,00	765,00	3.060,00
2.3.14	Aquisição Produtos Degustação e Brindes	0,00	2.088,04	2.088,04	2.088,04	6.264,11
	Subtotal (Despesas Gerais)	**45.603,04**	**45.603,04**	**45.603,04**	**45.603,04**	**182.412,14**
2.4	**Despesas com Manutenção**					
2.4.1	Despesas com Manutenção	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
2.5	**Tributos**					
2.5.1	IRRF sobre aplicações	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
	Subtotal (Tributos)	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**					
3.1.1	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos etc)	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	24.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**24.000,00**
Total de Saídas (Custeio)		**290.000,00**	**278.000,00**	**290.000,00**	**278.000,00**	**1.136.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**

instituto de gestão e políticas sociais

ITEM 4.1 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO / PROPOSTA DE TRABALHO - ANO II

1.	Entrada de Recursos	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	83.400,00	83.400,00	83.400,00	83.400,00	333.600,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**83.400,00**	**83.400,00**	**83.400,00**	**83.400,00**	**333.600,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	22.101,00	22.101,00	22.101,00	22.101,00	88.404,00
2.1.2.2	FGTS	6.672,00	6.672,00	6.672,00	6.672,00	26.688,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	834,00	834,00	834,00	834,00	3.336,00
	Subtotal (Encargos)	**29.607,00**	**29.607,00**	**29.607,00**	**29.607,00**	**118.428,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Abono de férias - 1/3 férias	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	9.266,67
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	6.949,97	6.949,97	6.949,97	6.949,97	27.799,89
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	741,33	741,33	741,33	741,33	2.965,32
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	13.344,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre abono de férias e décimo	1.853,33	1.853,33	1.853,33	1.853,33	7.413,31
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre abono de férias e 13º Salário	92,67	92,67	92,67	92,67	370,67
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**15.289,96**	**15.289,96**	**15.289,96**	**15.289,96**	**61.159,86**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Vale Alimentação	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
	Subtotal (Benefícios)	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**84.000,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**149.296,96**	**149.296,96**	**149.296,96**	**149.296,96**	**597.187,86**

2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Assessorias Contábil e Jurídica	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.2.2	Assessorias Políticas Públicas e Gestão Social	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
2.2.3	Consultoria em agreqação de valor a produtos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.4	Consultoria em Mercado, Marketing e Propoganda	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	78.000,00
2.2.5	Despesas de frete e locação de veículos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2.2.6	Eventos, Cursos, Oficinas, Instrutoria	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	24.000,00
2.2.7	Instrutoria/Assessoria para formação equipe	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.8	Serviços de Segurança	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.9	Serviços Gráficos	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**91.500,00**	**79.500,00**	**91.500,00**	**79.500,00**	**342.000,00**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Água e Esgoto	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.2	Correios, Telégrafos e Internet	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.3.3	Material de Copa e Cozinha	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.4	Material de Limpeza	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.5	Material de Expediente	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.6	Despesas de Viagem - Diárias	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	45.600,00
2.3.7	Despesas com Hospedagem	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.3.8	Despesas com Alimentação	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.3.9	Passagens	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	9.600,00
2.3.10	Despesas Bancárias	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.11	Fardamento	2.088,04	0,00	0,00	0,00	2.088,04
2.3.12	Combustível	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
2.3.13	Outras Despesas Gerais	765,00	765,00	765,00	765,00	3.060,00
2.3.14	Aquisição Produtos Degustação e Brindes	0,00	2.088,04	2.088,04	2.088,04	6.264,11
	Subtotal (Despesas Gerais)	**45.603,04**	**45.603,04**	**45.603,04**	**45.603,04**	**182.412,14**
2.4	**Despesas com Manutenção**					
2.4.1	Despesas com Manutenção	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
2.5	**Tributos**					
2.5.1	IRRF sobre aplicações	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
	Subtotal (Tributos)	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**					
3.1.1	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos etc)	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	24.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**24.000,00**
Total de Saídas (Custeio)		**290.000,00**	**278.000,00**	**290.000,00**	**278.000,00**	**1.136.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**

instituto de gestão e políticas sociais

ITEM 4.1 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO / PROPOSTA DE TRABALHO ANO III

1.	Entrada de Recursos	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	83.400,00	83.400,00	83.400,00	83.400,00	333.600,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**83.400,00**	**83.400,00**	**83.400,00**	**83.400,00**	**333.600,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	22.101,00	22.101,00	22.101,00	22.101,00	88.404,00
2.1.2.2	FGTS	6.672,00	6.672,00	6.672,00	6.672,00	26.688,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	834,00	834,00	834,00	834,00	3.336,00
	Subtotal (Encargos)	**29.607,00**	**29.607,00**	**29.607,00**	**29.607,00**	**118.428,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Abono de férias - 1/3 férias	2.316,67	2.316,67	2.316,67	2.316,67	9.266,67
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	6.949,97	6.949,97	6.949,97	6.949,97	27.799,89
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	741,33	741,33	741,33	741,33	2.965,32
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	13.344,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre abono de férias e	1.853,33	1.853,33	1.853,33	1.853,33	7.413,31
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre abono de férias e 13º Salário	92,67	92,67	92,67	92,67	370,67
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**15.289,96**	**15.289,96**	**15.289,96**	**15.289,96**	**61.159,86**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Vale Alimentação	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
	Subtotal (Benefícios)	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**84.000,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**149.296,96**	**149.296,96**	**149.296,96**	**149.296,96**	**597.187,86**

2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Assessorias Contábil e Jurídica	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.2.2	Assessorias Políticas Públicas e Gestão Social	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
2.2.3	Consultoria em agregação de valor a produtos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.4	Consultoria em Mercado, Marketing e Propoganda	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	78.000,00
2.2.5	Despesas de frete e locação de veículos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2.2.6	Eventos, Cursos, Oficinas, Instrutoria	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.7	Instrutoria/Assessoria para formação equipe	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.8	Serviços de Segurança	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.9	Serviços Gráficos	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**85.500,00**	**85.500,00**	**85.500,00**	**85.500,00**	**342.000,00**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Água e Esgoto	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.2	Correios, Telégrafos e Internet	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.3.3	Material de Copa e Cozinha	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.4	Material de Limpeza	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.5	Material de Expediente	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.6	Despesas de Viagem - Diárias	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	45.600,00
2.3.7	Despesas com Hospedagem	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.3.8	Despesas com Alimentação	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.3.9	Passagens	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	9.600,00
2.3.10	Despesas Bancárias	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.11	Fardamento	2.088,04	0,00	0,00	0,00	2.088,04
2.3.12	Combustível	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
2.3.13	Outras Despesas Gerais	765,00	765,00	765,00	765,00	3.060,00
2.3.14	Aquisição Produtos Degustação e Brindes	0,00	2.088,04	2.088,04	2.088,04	6.264,11
	Subtotal (Despesas Gerais)	**45.603,04**	**45.603,04**	**45.603,04**	**45.603,04**	**182.412,14**
2.4	**Despesas com Manutenção**					
2.4.1	Despesas com Manutenção	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
2.5	**Tributos**					
2.5.1	IRRF sobre aplicações	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
	Subtotal (Tributos)	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**					
3.1.2	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos etc)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**
Total de Saídas (Custeio)		**284.000,00**	**284.000,00**	**284.000,00**	**284.000,00**	**1.136.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO ANOS 01, 02 E 03

instituto de gestão e políticas sociais

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / PROPOSTA DE TRABALHO ANO I

1.1	Receitas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTA
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,(
1.1.2	Rendimentos Liquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTA**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	83.400,00	83.400,00	83.400,00	83.400,00	333.600,(
	(A) Subtotal (Remuneração)	**83.400,00**	**83.400,00**	**83.400,00**	**83.400,00**	**333.600,(**
2.1.2	Encargos Sociais	29.607,00	29.607,00	29.607,00	29.607,00	118.428,(
	Subtotal (Encargos Sociais)	**29.607,00**	**29.607,00**	**29.607,00**	**29.607,00**	**118.428,(**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	15.289,96	15.289,96	15.289,96	15.289,96	61.159,8
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	**15.289,96**	**15.289,96**	**15.289,96**	**15.289,96**	**61.159,8**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,(
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**84.000,(**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**149.296,96**	**149.296,96**	**149.296,96**	**149.296,96**	**597.187,8**
2.2	Serviço de Terceiros	91.500,00	79.500,00	91.500,00	79.500,00	342.000,(
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**91.500,00**	**79.500,00**	**91.500,00**	**79.500,00**	**342.000,(**
2.3	Despesas Gerais	45.603,04	45.603,04	45.603,04	45.603,04	182.412,1
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**45.603,04**	**45.603,04**	**45.603,04**	**45.603,04**	**182.412,1**
2.4	Despesas com Manutenção	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,(
	(D) Subtotal (Manutenções)	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,(**
2.5	Tributos	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,(
	(E) Subtotal (Tributos)	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,(**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**290.000,00**	**278.000,00**	**290.000,00**	**278.000,00**	**1.136.000,(**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTA**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	24.000,(
	Total Geral das Despesas de Investimento	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**24.000,(**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,(**

instituto de gestão e políticas sociais

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / PROPOSTA DE TRABALHO ANO II

1.1	Receitas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOT
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOT**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	83.400,00	83.400,00	83.400,00	83.400,00	333.600,
	(A) Subtotal (Remuneração)	**83.400,00**	**83.400,00**	**83.400,00**	**83.400,00**	**333.600,**
2.1.2	Encargos Sociais	29.607,00	29.607,00	29.607,00	29.607,00	118.428,
	Subtotal (Encargos Sociais)	**29.607,00**	**29.607,00**	**29.607,00**	**29.607,00**	**118.428,**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	15.289,96	15.289,96	15.289,96	15.289,96	61.159,
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	**15.289,96**	**15.289,96**	**15.289,96**	**15.289,96**	**61.159,**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**84.000,**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**149.296,96**	**149.296,96**	**149.296,96**	**149.296,96**	**597.187,**
2.2	Serviço de Terceiros	91.500,00	79.500,00	91.500,00	79.500,00	342.000,
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**91.500,00**	**79.500,00**	**91.500,00**	**79.500,00**	**342.000,**
2.3	Despesas Gerais	45.603,04	45.603,04	45.603,04	45.603,04	182.412,
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**45.603,04**	**45.603,04**	**45.603,04**	**45.603,04**	**182.412,**
2.4	Despesas com Manutenção	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,
	(D) Subtotal (Manutenções)	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,**
2.5	Tributos	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,
	(E) Subtotal (Tributos)	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**290.000,00**	**278.000,00**	**290.000,00**	**278.000,00**	**1.136.000,**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOT**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	24.000
	Total Geral das Despesas de Investimento	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**24.000,**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,**

instituto de gestão e políticas sociais

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / PROPOSTA DE TRABALHO ANO III

1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	83.400,00	83.400,00	83.400,00	83.400,00	333.600,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**83.400,00**	**83.400,00**	**83.400,00**	**83.400,00**	**333.600,00**
2.1.2	Encargos Sociais	29.607,00	29.607,00	29.607,00	29.607,00	118.428,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**29.607,00**	**29.607,00**	**29.607,00**	**29.607,00**	**118.428,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	15.289,96	15.289,96	15.289,96	15.289,96	61.159,86
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	**15.289,96**	**15.289,96**	**15.289,96**	**15.289,96**	**61.159,86**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**84.000,00**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**149.296,96**	**149.296,96**	**149.296,96**	**149.296,96**	**597.187,86**
2.2	Serviço de Terceiros	91.500,00	79.500,00	91.500,00	79.500,00	342.000,00
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**91.500,00**	**79.500,00**	**91.500,00**	**79.500,00**	**342.000,00**
2.3	Despesas Gerais	45.603,04	45.603,04	45.603,04	45.603,04	182.412,14
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**45.603,04**	**45.603,04**	**45.603,04**	**45.603,04**	**182.412,14**
2.4	Despesas com Manutenção	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
2.5	Tributos	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**290.000,00**	**278.000,00**	**290.000,00**	**278.000,00**	**1.136.000,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	24.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**24.000,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**

QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL ANOS 01, 02 e 03

ITEM 4.3 DESPESAS DE PESSOAL / PROPOSTA DE TRABALHO ANO I, II E III

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Qt)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS SOCIAIS								PROVISÕES - ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS								
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	INSS Patronal	PIS	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	Abono de férias - 1/3 férias	13º Salário	Multa FGTS por dispensa sem justa causa	FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	PIS incidente sobre abono de férias e 13º Salário	Contribuições previdenciárias incidentes sobre abono de férias e	Total Provisões Mensais	Total de Provisões Anual (D)	Total G ((A+B+C)
1	Coordenação geral	1	CLT	44h	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00	R$ 288,00	R$ 954,00	R$ 36,00	R$ 1.278,00	R$ 15.336,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00	R$ 100,00	R$ 300,00	R$ 144,00	R$ 32,00	R$ 4,00	R$ 80,00	R$ 660,00	R$ 7.913,98	R$ 74.
2	Coordenação Administrativa	1	CLT	44h	R$ 2.950,00	R$ 35.400,00	R$ 236,00	R$ 781,75	R$ 29,50	R$ 1.047,25	R$ 12.567,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00	R$ 81,94	R$ 245,83	R$ 118,00	R$ 26,22	R$ 3,28	R$ 65,56	R$ 540,83	R$ 6.469,98	R$ 62.
3	Coordenador de articulação	1	CLT	44h	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00	R$ 288,00	R$ 954,00	R$ 36,00	R$ 1.278,00	R$ 15.336,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00	R$ 100,00	R$ 300,00	R$ 144,00	R$ 32,00	R$ 4,00	R$ 80,00	R$ 660,00	R$ 7.913,98	R$ 74.
4	Auxiliar administrativo	1	CLT	44h	R$ 2.550,00	R$ 30.600,00	R$ 204,00	R$ 675,75	R$ 25,50	R$ 905,25	R$ 10.863,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00	R$ 70,83	R$ 212,50	R$ 102,00	R$ 22,67	R$ 2,83	R$ 56,67	R$ 467,50	R$ 5.609,99	R$ 55.
5	Agente de Vendas	1	CLT	44h	R$ 2.550,00	R$ 30.600,00	R$ 204,00	R$ 675,75	R$ 25,50	R$ 905,25	R$ 10.863,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00	R$ 70,83	R$ 212,50	R$ 102,00	R$ 22,67	R$ 2,83	R$ 56,67	R$ 467,50	R$ 5.609,99	R$ 55.
6	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.550,00	R$ 30.600,00	R$ 204,00	R$ 675,75	R$ 25,50	R$ 905,25	R$ 10.863,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00	R$ 70,83	R$ 212,50	R$ 102,00	R$ 22,67	R$ 2,83	R$ 56,67	R$ 467,50	R$ 5.609,99	R$ 55.
7	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.550,00	R$ 30.600,00	R$ 204,00	R$ 675,75	R$ 25,50	R$ 905,25	R$ 10.863,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00	R$ 70,83	R$ 212,50	R$ 102,00	R$ 22,67	R$ 2,83	R$ 56,67	R$ 467,50	R$ 5.609,99	R$ 55.
8	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.550,00	R$ 30.600,00	R$ 204,00	R$ 675,75	R$ 25,50	R$ 905,25	R$ 10.863,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00	R$ 70,83	R$ 212,50	R$ 102,00	R$ 22,67	R$ 2,83	R$ 56,67	R$ 467,50	R$ 5.609,99	R$ 55.
9	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.550,00	R$ 30.600,00	R$ 204,00	R$ 675,75	R$ 25,50	R$ 905,25	R$ 10.863,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00	R$ 70,83	R$ 212,50	R$ 102,00	R$ 22,67	R$ 2,83	R$ 56,67	R$ 467,50	R$ 5.609,99	R$ 55.
10	Motorista	1	CLT	44H	R$ 2.350,00	R$ 28.200,00	R$ 188,00	R$ 622,75	R$ 23,50	R$ 834,25	R$ 10.011,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00	R$ 65,28	R$ 195,83	R$ 94,00	R$ 20,89	R$ 2,61	R$ 52,22	R$ 430,83	R$ 5.169,99	R$ 51.
TOTAL		10			R$ 27.800,00	R$ 333.600,00	R$ 2.224,00	R$ 7.367,00	R$ 278,00	R$ 9.869,00	R$ 118.428,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00	R$ 772,22	R$ 2.316,66	R$ 1.112,00	R$ 247,11	R$ 30,89	R$ 617,78	R$ 5.096,65	R$ 61.159,86	R$ 597.

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS ANOS 01, 02 E 03

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANO I						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12	Mês	R$ -	R$ -	
2	Água e Esgoto	12	Mês	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Pagamento de água da sede do CESOL
3	Correios, Telégrafos e Internet	12	Mês	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Pagamento de internet da sede do CESOL
4	Material de Copa e Cozinha	12	Mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Aquisição de agua, café, açúcar e copos descartaveis
5	Material de Limpeza	12	Mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Aquisição de material de limpeza para sede do CESOL
6	Material de Expediente	12	Mês	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Aquisição de materiais de papelaria
7	Despesas de Viagem - Diárias	12	Mês	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00	Diarias para a equipe do CESOL realizar o trabalho de campo
8	Despesas com Hospedagem	12	Mês	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Despesas com hospedagens para equipe em eventos fora do baixo sul, intercambio e etc
9	Despesas com Alimentação	12	Mês	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Alimentação para os eventos
10	Passagens	12	Mês	R$ 800,00	R$ 9.600,00	Passagens para deslocamento na area de atuação do CESOL
11	Despesas Bancárias	12	UND	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Previsão de despesas de manutenção de contas
12	Juros e Multas	12	Mês	R$ -	R$ -	
13	Fardamento	30	UND	R$ 69,60	R$ 2.088,04	Fardas para a equipe do CESOL
14	Combustível	1200	UND	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Combustivel para o carro que será locado para as atividades do CESOL
15	Outras Despesas Gerais	12	Litro/Mês	R$ 255,00	R$ 3.060,00	Previsão de despesas não prevista
16	Aquisição Produtos Degustação e Brindes	3	R$/Trimestre	R$ 2.088,04	R$ 6.264,11	Aquisição de produtos para degustaçaõ e demonstração em eventoos de promoção dos empreendimentos
					R$ 182.412,14	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANO II

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12	Mês	R$ -	R$ -	
2	Água e Esgoto	12	Mês	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Pagamento de água da sede do CESOL
3	Correios, Telégrafos e Internet	12	Mês	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Pagamento de internet da sede do CESOL
4	Material de Copa e Cozinha	12	Mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Aquisição de agua, café, açúcar e copos descartaveis
5	Material de Limpeza	12	Mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Aquisição de material de limpeza para sede do CESOL
6	Material de Expediente	12	Mês	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Aquisição de materiais de papelaria
7	Despesas de Viagem - Diárias	12	Mês	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00	Diarias para a equipe do CESOL realizar o trabalho de campo
8	Despesas com Hospedagem	12	Mês	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Despesas com hospedagens para equipe em eventos fora do baixo sul, intercambio e etc
9	Despesas com Alimentação	12	Mês	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Alimentação para os eventos
10	Passagens	12	Mês	R$ 800,00	R$ 9.600,00	Passagens para deslocamento na area de atuação do CESOL
11	Despesas Bancárias	12	UND	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Previsão de despesas de manutenção de contas
12	Juros e Multas	12	Mês	R$ -	R$ -	
13	Fardamento	30	UND	R$ 69,60	R$ 2.088,04	Fardas para a equipe do CESOL
14	Combustível	1200	UND	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Combustivel para o carro que será locado para as atividades do CESOL
15	Outras Despesas Gerais	12	Litro/Mês	R$ 255,00	R$ 3.060,00	Previsão de despesas não prevista
16	Aquisição Produtos Degustação e Brindes	3	R$/Trimestre	R$ 2.088,04	R$ 6.264,11	Aquisição de produtos para degustaçaõ e demonstração em eventoos de promoção dos empreendimentos
					R$ 182.412,14	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12	Mês	R$ -	R$ -	
2	Água e Esgoto	12	Mês	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Pagamento de água da sede do CESOL
3	Correios, Telégrafos e Internet	12	Mês	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Pagamento de internet da sede do CESOL
4	Material de Copa e Cozinha	12	Mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Aquisição de agua, café, açúcar e copos descartaveis
5	Material de Limpeza	12	Mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Aquisição de material de limpeza para sede do CESOL
6	Material de Expediente	12	Mês	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Aquisição de materiais de papelaria
7	Despesas de Viagem - Diárias	12	Mês	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00	Diarias para a equipe do CESOL realizar o trabalho de campo
8	Despesas com Hospedagem	12	Mês	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Despesas com hospedagens para equipe em eventos fora do baixo sul, intercambio e etc
9	Despesas com Alimentação	12	Mês	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Alimentação para os eventos
10	Passagens	12	Mês	R$ 800,00	R$ 9.600,00	Passagens para deslocamento na area de atuação do CESOL
11	Despesas Bancárias	12	UND	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Previsão de despesas de manutenção de contas
12	Juros e Multas	12	Mês	R$ -	R$ -	
13	Fardamento	30	UND	R$ 69,60	R$ 2.088,04	Fardas para a equipe do CESOL
14	Combustível	1200	UND	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Combustivel para o carro que será locado para as atividades do CESOL
15	Outras Despesas Gerais	12	Litro/Mês	R$ 255,00	R$ 3.060,00	Previsão de despesas não prevista
16	Aquisição Produtos Degustação e Brindes	3	R$/Trimestre	R$ 2.088,04	R$ 6.264,11	Aquisição de produtos para degustaçaõ e demonstração em eventoos de promoção dos empreendimentos
					R$ 182.412,14	

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS ANOS 01, 02 E 03

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Assessorias Contábil e Jurídica	12	Mês	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	Contratação de assessoria contábil e jurídica para os empreendimentos
2	Assessorias Políticas Públicas e Gestão Social	12	Mês	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Contratação de Assessorias Políticas Públicas e Gestão Social
3	Consultoria em agregação de valor a produtos	96	Horas	R$ 250,00	R$ 24.000,00	Consultoria para agregação de valor a produtos (elaboração de rotulos, logomarcas, tabela nutricional, melhoria de processos e outros)
4	Consultoria em Mercado, Marketing e Propoganda	312	Horas	R$ 250,00	R$ 78.000,00	Consultoria para elaboração do plano de marketing, peças de publicidades como site, folders, redes sociais, loja virtual e etc
5	Despesas de frete e locação de veículos	12	Mês	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	Contratação de locação de veículos
6	Eventos, Cursos, Oficinas, Instrutoria	12	Mês	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Contratação para realização dos Eventos, Cursos, Oficinas
7	Instrutoria/Assessoria para formação equipe	12	Mês	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Contratação de Instrutoria/Assessoria para formação equipe
8	Serviços de Segurança	12	Mês	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Contratação de serviço de segurança para o CESOL
9	Serviços Gráficos	12	Mês	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Contratação de servilço de impressão rótulos, cartazes e outros
					R$ 342.000,00	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO II

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Assessorias Contábil e Jurídica	12	Mês	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	Contratação de assessoria contábil e jurídica para os empreendimentos
2	Assessorias Políticas Públicas e Gestão Social	12	Mês	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Contratação de Assessorias Políticas Públicas e Gestão Social
3	Consultoria em agregação de valor a produtos	96	Horas	R$ 250,00	R$ 24.000,00	Consultoria para agregação de valor a produtos (elaboração de rotulos, logomarcas, tabela nutricional, melhoria de processos e outros)
4	Consultoria em Mercado, Marketing e Propoganda	312	Horas	R$ 250,00	R$ 78.000,00	Consultoria para elaboração do plano de marketing, peças de publicidades como site, folders, redes sociais, loja virtual e etc
5	Despesas de frete e locação de veículos	12	Mês	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	Contratação de locação de veículos
6	Eventos, Cursos, Oficinas, Instrutoria	12	Mês	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Contratação para realização dos Eventos, Cursos, Oficinas
7	Instrutoria/Assessoria para formação equipe	12	Mês	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Contratação de Instrutoria/Assessoria para formação equipe
8	Serviços de Segurança	12	Mês	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Contratação de serviço de segurança para o CESOL
9	Serviços Gráficos	12	Mês	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Contratação de servilço de impressão rótulos, cartazes e outros
					R$ 342.000,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
ANO	**RECURSO**	**Parcela**		**Parcela**		**Parcela**		**Parcela**	**TOTAL**
I	**Custeio**	R$	290.000,00	R$	290.000,00	R$	290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 1.160.000,00
	Investimento	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -	R$ -
TOTAL ANO I		**R$**	**290.000,00**	**R$**	**290.000,00**	**R$**	**290.000,00**	**R$ 290.000,00**	**R$ 1.160.000,00**
ANO	**RECURSO**	**Parcela**		**Parcela**		**Parcela**		**Parcela**	**TOTAL**
II	**Custeio**	R$	290.000,00	R$	290.000,00	R$	290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 1.160.000,00
	Investimento	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -	R$ -
TOTAL ANO II		**R$**	**290.000,00**	**R$**	**290.000,00**	**R$**	**290.000,00**	**R$ 290.000,00**	**R$ 1.160.000,00**
ANO	**RECURSO**	**Parcela**		**Parcela**		**Parcela**		**Parcela**	**TOTAL**
III	**Custeio**	R$	290.000,00	R$	290.000,00	R$	290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 1.160.000,00
	Investimento	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -	R$ -
TOTAL ANO III		**R$**	**290.000,00**	**R$**	**290.000,00**	**R$**	**290.000,00**	**R$ 290.000,00**	**R$ 1.160.000,00**
TOTAL									**R$ 3.480.000,00**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 047/2024
ANEXO II - SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A avaliação de desempenho da organização social será realizada por meio da **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO**, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto. Com freqüência mínima trimestral, o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (**ID anual**), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

ID anual = Média aritmética dos ID trimestrais

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice da Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice da Componente Finalístico (ICF), sendo composto da seguinte forma:

ID trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)

Onde:

ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da OS

ICF = Índice da Componente Finalística

ICG = Índice da Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores. Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalística - CF e Componente de Gestão – CG. A CF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem na componente finalística ampliada. A CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

(a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;

(b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e

(c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

Variável Pactuada:	Nº de EES com Plano de Ação

	elaborado
Meta (a):	128
Resultado alcançado (b):	110
Percentual de Alcance (b/a x 100):	110/128 x 100 = 86%
Parâmetro de Avaliação de Desempenho:	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto
Pontuação Parcial (c):	8 pontos
Peso (d):	2
Pontuação Obtida (c x d):	8 x 2 = 16 pontos

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atendimento em relação ao total máximo de pontos previstos para a componente. Os percentuais obtidos na Componente Finalística e na Componente de Gestão constituem-se no Índice da Componente Finalística - ICF e no Índice da Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo abaixo:

Total de Pontos da Componente Finalística (e):	380
Total de Pontos Obtidos (f):	350
Percentual de alcance da Componente Finalística (f/e x 100):	350/380 x 100 = 92%
ICF:	0,92

O Total de Pontos das Componentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) variam entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual. Ao final da apuração dos ID trimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

Alta Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,90 e 1,00
Média Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,80 e 0,89
Baixa Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,01 e 0,79

Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.c - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A OS deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo. O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento trimestral do Plano de Ação de Melhoria e apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS		
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.		
Local/Data Salvador, / /2024	**Nome Completo do(a) Proponente** **LUCAS GUERRIERI VILAS BOAS**	**Assinatura do(a) Proponente**

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: /	Data: / /	Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula

Salvador, 03 / 10 /2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DA FUNDO ROTATIVO SOLIDARIO- ANO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR SEMESTRAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos etc)	2	Mês	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00	Aquisição de ativos diversos para o Fundo Rotativo Solidário
					R$ 24.000,00	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO FUNDO ROTATIVO SOLIDARIO - ANO II

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR SEMESTRAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos etc)	2	Mês	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00	Aquisição de ativos diversos para o Fundo Rotativo Solidário
					R$ 24.000,00	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO FUNDO ROTATIVO SOLIDARIO - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR SEMESTRAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Aquisição Ativos FRS (equipamentos, insumos etc)	2	Mês	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00	Aquisição de ativos diversos para o Fundo Rotativo Solidário
					R$ 24.000,00	

I.F CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Assessorias Contábil e Jurídica	12	Mês	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	Contratação de assessoria contábil e jurídica para os empreendimentos
2	Assessorias Políticas Públicas e Gestão Social	12	Mês	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Contratação de Assessorias Políticas Públicas e Gestão Social
3	Consultoria em agregação de valor a produtos	96	Horas	R$ 250,00	R$ 24.000,00	Consultoria para agregação de valor a produtos (elaboração de rotulos, logomarcas, tabela nutricional, melhoria de processos e outros)
4	Consultoria em Mercado, Marketing e Propoganda	312	Horas	R$ 250,00	R$ 78.000,00	Consultoria para elaboração do plano de marketing, peças de publicidades como site, folders, redes sociais, loja virtual e etc
5	Despesas de frete e locação de veículos	12	Mês	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	Contratação de locação de veículos
6	Eventos, Cursos, Oficinas, Instrutoria	12	Mês	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Contratação para realização dos Eventos, Cursos, Oficinas
7	Instrutoria/Assessoria para formação equipe	12	Mês	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Contratação de Instrutoria/Assessoria para formação equipe
8	Serviços de Segurança	12	Mês	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Contratação de serviço de segurança para o CESOL
9	Serviços Gráficos	12	Mês	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Contratação de servilço de impressão rótulos, cartazes e outros
					R$ 342.000,00	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS ANOS 01, 02 E 03

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	IRRF sobre aplicações	12	Mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Pagamento de IRRF sobre aplicações financeiras
					R$ 2.400,00	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO II

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	IRRF sobre aplicações	12	Mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Pagamento de IRRF sobre aplicações financeiras
					R$ 2.400,00	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	IRRF sobre aplicações	12	Mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Pagamento de IRRF sobre aplicações financeiras
					R$ 2.400,00	

QUADRO ANALÍTICO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO ANOS 01, 02 E 03

RESUMO DE TERMO ADITIVO A ARP PE 042/2023 - 001 - PMBA/DAL
Processo: 030.2371.2023.0177272-05 Pregão Eletrônico Nº DAL 042/2023 - SSPBA/PMBA/DAL - Estado da Bahia/PMBA - Proponente Vencedor - Empresa M & M MOTOS LTDA, CNPJ n.º 16.282.584/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de QUADRICICLO, tração 4x4, Pintura e grafismo: Padrão Policia Militar, Conforme Portaria 097-CG/2022 por mais 06 (seis) meses, tendo sua data final em 07/04/2025 - Data da Assinatura: 04/10/2024.

RESUMO DE TERMO ADITIVO - PMBA/CPRC-BTS
Termo Aditivo nº 391/2022-005. Processo SEI nº 030.2450.2024.0179854-64. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual, por 06 (seis) meses com início em 24/10/2024 e término em 23/04/2025. Valor global R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Contratante: PMBA-CPRC-BTS. Contratada: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.306.870/0001-23. Dotação Orçamentária: 20.801.0098.06.126.502.2002.9900.3.3.90.40.000 .1.500.0.100.000.000.00.00.00. Data da Assinatura: 08/10/2024.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PMBA/CORREGEDORIA
Processo Administrativo SEI nº 030.0591.2024.0160058-72. Termo Aditivo Contrato CORREG nº 399/2022-002. Contratante: Estado da Bahia - PMBA/Corregedoria, CNPJ: 33.457.634/0001-27. Contratada: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.306.870/0001-23. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 399/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, de prestação de serviços de impressão corporativa, para atendimento às necessidades da Corregedoria por 12 (doze) meses, com renúncia a reajustamento relativo ao período de 07/11/2023 a 06/11/2024, retificação de números de Contrato e Termo Aditivo anteriormente publicados, conforme cláusula quinta e atualização de Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato, conforme cláusula sexta, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. Vigência: 07/11/2024 a 06/11/2025. Valor mensal Estimado: R$ 2.327,72 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). Valor Global Estimado: R$ 27.932,64 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0067.06.126 .502.2002.9900.3.3.90.40.000.1.500.0.100.000000.000000.1. Data da Assinatura: 08/10/2024. Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DA APOSTILA nº 382/2023-004 - PMBA/CPE
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2023/CPE. Contrato 382/2023. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA - CPE, Contratada: BGREEN PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 01.568.077/0001-05. Objetivo: alterar o número da Apostila 382/2023-001 assinada em 05/02/2024, processo SEI nº 030.12097.2024.0011643-64, onde se lê "Apostila 382/2023-001", leia-se "Apostila 382/2023-002". Ademais, alterar o Termo Aditivo nº 382/2023-002, assinado em 30/07/2024, processo SEI nº 030.12097.2024.0107746-92, onde se lê "Termo Aditivo nº 382/2023-002", leia-se "Termo Aditivo nº 382/2023-003". Por fim, alterar o Resumo do Termo Aditivo 382/2023-002, onde se lê "CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ 12.399.064/0001-96", leia-se "BGREEN PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 01.568.077/0001-05" bem como no primeiro parágrafo do mesmo Termo, onde se lê "STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.568.077/0011-05", leia-se "BGREEN PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 01.568.077/0001-05". Data da Assinatura: 08/10/2024.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 045/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005157-44. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: FUNDAÇÃO ESPERANÇA-FE. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção nº. 009/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos contados a partir da data de sua assinatura. Preço: valor global R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.366.600039/0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marluce Rodrigues da Silva - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 048/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005179-50. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDARIOS GERAÇÃO DE RENDA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte Norte do Itapicuru e Municípios do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n.º 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Elton Simões Dos Santos - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 044/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005162-10. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território **Litoral Norte e Agreste Baiano** do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção nº. 009/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000/0.366.600039	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 043/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005176-15. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Metropolitano de Salvador I** do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n. 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 4.440.000,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria de Lourdes da Conceição Nascimento - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 047/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005185-06. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: INSTITUTO DE GESTAO E POLITICAS SOCIAIS. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território do Baixo Sul do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n.º 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Lucas Guerrieri Vilas Boas - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 050/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005186-89. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PINTADAS - REDE PINTADAS. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território de Bacia do Jacuípe do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n.º 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Elias de Oliveira Rios - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 049/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005184-17. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SOLIDARIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território do Sertão São Francisco do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n.º 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 052/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005251-11. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br